



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

Estado do Paraná

PODER EXECUTIVO

PROCESSO LICITATÓRIO

PROTOCOLADO

VOL. III

DATA

/ /

INTERESSADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JADFER SANTOS CAMARGO LUCIANO

DATA AUTORIZAÇÃO
DA LICITAÇÃO

/ /

PROCESSO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo
nº 121/2019

MODALIDADE E NUMERO

Pregão Presencial
nº 23/2019

OBJETO

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDIMENTO DO SETOR DE SAÚDE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAPIRA/PR, DE ACORDO COM O QUE REGE A PORTARIA MS Nº 3.389/2017, ART. 8º, PARÁGRAFO II..

DATA E HORÁRIO
DA SESSÃO

/ /

HR

OBSERVAÇÕES:

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO: Menor Preço/ Por item

VALOR MÁXIMO: R\$ 82.650,00 (Oitenta e Dois Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais).

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial: M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL
CNPJ: 97.533.241/0001-38 Nire: 41107061256 Scp:
Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018
Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário
Natureza do Livro: LIVRO DIARIO
Identificação do arquivo(hash): 3C.C1.71.54.D1.A7.25.03.DE.6C.53.B0.E4.25.F0.18.A6.99.22.B6-

Consulta Realizada em: 31/05/2019 15:48:24

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 6.0.5

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

| | | |
|---|----------------------------|--|
| NIRE 41107061256 | CNPJ 97.533.241/0001-38 | |
| NOME EMPRESARIAL M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL | | |

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

| | |
|--|--|
| FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário | PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2018 a 31/12/2018 |
| NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO | NÚMERO DO LIVRO 8 |
| IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 3C.C1.71.54.D1.A7.25.03.DE.6C.53.B0.E4.25.F0.18.A6.99.22.B6 | |

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

| QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO | CPF/CNPJ | NOME | Nº SÉRIE DO CERTIFICADO | VALIDADE | RESPONSÁVEL LEGAL |
|----------------------------------|----------------|---|-------------------------|----------------------------|-------------------|
| contador | 84106883953 | ANTONIO SERGIO MORI:84106883953 | 475610908268362535 5 | 02/03/2018 a 02/03/2021 | Não |
| Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ) | 73808412000126 | ESCRITORIO CONTABIL REAL LTDA:73808412000126 | 475611018674171049 2 | 11/04/2019 a 10/04/2020 | Sim |

NÚMERO DO RECIBO:

3C.C1.71.54.D1.A7.25.03.DE.6C.53.B0.
E4.25.F0.18.A6.99.22.B6-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 31/05/2019 às 14:38:03

33.24.25.67.7B.2D.AF.A5
22.A7.2D.A5.88.41.E3.61

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 97.533.241/0001-38
 Número de Ordem do Livro: 8
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

TERMO DE ABERTURA

| | |
|---|-----------------------------|
| Nome Empresarial | M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL |
| NIRE | 41107061256 |
| CNPJ | 97.533.241/0001-38 |
| Número de Ordem | 8 |
| Natureza do Livro | LIVRO DIARIO |
| Município | Apucarana |
| Data do arquivamento dos atos constitutivos | 07/07/2011 |
| Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária | |
| Data de encerramento do exercício social | 31/12/2018 |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 40858 |

TERMO DE ENCERRAMENTO

| | |
|---|-----------------------------|
| Nome Empresarial | M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL |
| Natureza do Livro | LIVRO DIARIO |
| Número de ordem | 8 |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 40858 |
| Data de início | 01/01/2018 |
| Data de término | 31/12/2018 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3C.C1.71.54.D1.A7.25.03.DE.6C.53.B0.E4.25.F0.18.A6.99.22.B6-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: M.H.M. DO COUITO - COMERCIAL CNPJ: 97.533.241/0001-38
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018
 Número de Ordem do Livro: 8
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Março de 2018

| Ativo | Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---|-----------|------|------------------|------------------|
| ATIVO CIRCULANTE | | | R\$ 2.264.107,55 | R\$ 2.262.451,87 |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA | | | R\$ 2.250.442,19 | R\$ 2.250.421,14 |
| CAIXA | | | R\$ 57.287,69 | R\$ 14.320,56 |
| CAIXA GERAL | | | R\$ 4.869,97 | R\$ 170.239,92 |
| BANCO CONTA MOVIMENTO | | | R\$ 52.889,77 | R\$ 13.346,72 |
| BANCO DO BRASIL S.A. - CC 871164 | | | R\$ 52.297,26 | R\$ 8.172,96 |
| BANCO DO BRASIL S.A. - CC 880634 | | | R\$ 601,26 | R\$ 5.211,23 |
| BANCO DO BRASIL S.A. - CC 880634 | | | R\$ 0,00 | R\$ 3.988,87 |
| APLICAÇÃO - BANCO DO BRASIL SA | | | R\$ 0,00 | R\$ 3.989,37 |
| CLIENTES | | | R\$ 176.442,83 | R\$ 271.559,49 |
| DARLEADIAS A RECEBER | | | R\$ 5.909,80 | R\$ 273.559,49 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO | | | R\$ 5.909,80 | R\$ 0,00 |
| ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA-EPF | | | R\$ 4.355,00 | R\$ 4.355,00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE JANEIRO | | | R\$ 0,00 | R\$ 410,00 |
| MUNICIPIO DE PALOTINA | | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| CONSTITUIÇÕES DIVERSAS | | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| MUNICIPIO DE SAO PAULO | | | R\$ 444,80 | R\$ 0,00 |
| CONGREGAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IVAI E REGAO | | | R\$ 2.860,00 | R\$ 0,00 |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | R\$ 192,00 | R\$ 0,00 |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MUAJA DA SEREN | | | R\$ 18.000,00 | R\$ 0,00 |
| MUNICIPIO DE ESCARPIRA | | | R\$ 204,90 | R\$ 0,00 |
| CASA DE FARMACIA APARECIDA | | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUARIA DO VALE DO IVAI | | | R\$ 979,90 | R\$ 0,00 |
| MUNICIPIO DE UBA SUCITEIA | | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ASSIS | | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| MUNICIPIO DE PIRASSUNUNGA | | | R\$ 1.500,00 | R\$ 0,00 |
| HOSPITAL ESTADUAL DE PRESIDENTE PRUDENTE | | | R\$ 2.737,00 | R\$ 0,00 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticidade se comprova pelo recibo de número 30.C1.71.54.D1.A7.25.03.DE.6C.53.80.E4.25.F0.18.A6.90.ZZ.8B-E- nos termos do Decreto nº 6.563/2016.
 Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped
 Versão 6.0.5 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: M.H.M. DO COUITO - COMERCIAL CNPJ: 97.533.241/0001-38
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018
 Número de Ordem do Livro: 8
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Março de 2018

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|--|------|---------------|---------------|
| GHINOLE E ZARCO | | R\$ 240,00 | R\$ 240,00 |
| MUNICIPIO DE BUIARA | | R\$ 20.038,66 | R\$ 20.038,66 |
| LIN SAO VICENTE DE PAULO | | R\$ 225,00 | R\$ 225,00 |
| FUNDAÇÃO UNIV. FEDERAL DE CIENCIAS DA SA | | R\$ 1.200,00 | R\$ 0,00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO NORTE | | R\$ 12.990,00 | R\$ 13.960,50 |
| FERRAZVALLORES MARISTO | | R\$ 65,00 | R\$ 65,00 |
| AUDRELI DOS SANTOS | | R\$ 185,10 | R\$ 174,60 |
| SÃO PAULO SEGRETARIA DA ASSOCIACAO BENEFICENTE BOM VITORIA | | R\$ 193,35 | R\$ 31.920,90 |
| MUNICIPIO DE TIBAJI | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BONI | | R\$ 300,00 | R\$ 0,00 |
| UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ | | R\$ 690,00 | R\$ 0,00 |
| MUNICIPIO DE TABAUA | | R\$ 0,00 | R\$ 30.437,00 |
| MUNICIPIO DE RIO DE JANEIRO | | R\$ 1.427,70 | R\$ 1.427,70 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PILOTAS | | R\$ 960,00 | R\$ 0,00 |
| PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAÇOTE | | R\$ 0,00 | R\$ 4.780,00 |
| EMPRESA BANCARIA DE SERVIÇOS | | R\$ 1.319,00 | R\$ 0,00 |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE | | R\$ 34,00 | R\$ 0,00 |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| MARCEL ROSA DA SILVA | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| ISIDORO LUIZ CERVANUDO | | R\$ 320,00 | R\$ 320,00 |
| F54 COMERCIO E REPRESENTACOES | | R\$ 210,00 | R\$ 0,00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SARRA DO GUAJARA | | R\$ 1.644,00 | R\$ 1.644,00 |
| EXAMINATA CASSIA DOS SANTOS | | R\$ 95,00 | R\$ 0,00 |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CAMPINA DA LINDA | | R\$ 2.740,00 | R\$ 20.150,00 |
| LUCHENA E QUEIROZ PRESTADORA DE SERVIÇOS MECANICAS TDA | | R\$ 569,02 | R\$ 0,00 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticidade se comprova pelo recibo de número 30.C1.71.54.D1.A7.25.03.DE.6C.53.80.E4.25.F0.18.A6.90.ZZ.8B-E- nos termos do Decreto nº 6.563/2016.
 Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: M.H.M. DO COUITO - COMERCIAL CNPJ: 97.533.241/0001-38
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018
 Número de Ordem do Livro: 8
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Março de 2018

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|--|------|---------------|---------------|
| UNIED APARECIDA COOPERATIVA DE TABAUA | | R\$ 125,00 | R\$ 0,00 |
| MUNICIPIO DE SANTO AMARANTO | | R\$ 31.960,00 | R\$ 15.189,59 |
| MUNICIPIO DE BIRGUÍ | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| MUNICIPIO DE UIRU | | R\$ 31.620,00 | R\$ 0,00 |
| MUNICIPIO DE Foz de Iguaçu | | R\$ 21.742,00 | R\$ 8.493,23 |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE Foz de Iguaçu | | R\$ 21.742,00 | R\$ 23.756,00 |
| COMANDO DA AERONAUTICA - GRUPO DE MANUTENCAO DE CARRIOLA | | R\$ 1.420,80 | R\$ 2.782,00 |
| MUNICIPIO DE CASABURO | | R\$ 3.500,00 | R\$ 0,00 |
| MUNICIPIO DA MARIÁVIA HOSPITAL MAYL DE ALMEIDA | | R\$ 16.994,00 | R\$ 0,00 |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALAMAY | | R\$ 3.500,00 | R\$ 0,00 |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATI | | R\$ 0,00 | R\$ 975,00 |
| MUNICIPIO DE IBARU | | R\$ 94,75 | R\$ 0,00 |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARIÁVIA | | R\$ 11.790,00 | R\$ 0,00 |
| MUNICIPIO DE OCELÚTIA | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - TELEMACO BERRA | | R\$ 2.820,00 | R\$ 0,00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANDIA | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| MUNICIPIO DE CASTILHO | | R\$ 1.650,00 | R\$ 200,00 |
| HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS | | R\$ 0,00 | R\$ 200,00 |
| MUNICIPIO DE BERTIÓZZA | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| MUNICIPIO DE SALTICÓ | | R\$ 1.020,00 | R\$ 0,00 |
| MUNICIPIO DE PALMIRA | | R\$ 2.120,00 | R\$ 0,00 |
| MUNICIPIO DE BRIBIANO PRETO | | R\$ 0,00 | R\$ 11.511,00 |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMBIÁ | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| MANO SERRÃO OLHO | | R\$ 729,00 | R\$ 300,00 |
| MINISTÉRIO DA SAÚDE | | R\$ 320,87 | R\$ 200,87 |
| LAVAL FRANCO HENRI MARINS | | R\$ 5.742,90 | R\$ 590,00 |
| CENTRO ESTADUAL DE EDUCACAO TECNOLÓGICA | | R\$ 590,00 | R\$ 590,00 |
| MUNICIPIO DE MARILIA | | R\$ 0,00 | R\$ 991,20 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticidade se comprova pelo recibo de número 30.C1.71.54.D1.A7.25.03.DE.6C.53.80.E4.25.F0.18.A6.90.ZZ.8B-E- nos termos do Decreto nº 6.563/2016.
 Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: M.H.M. DO COUITO - COMERCIAL CNPJ: 97.533.241/0001-38
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018
 Número de Ordem do Livro: 8
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Março de 2018

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---|------|---------------|---------------|
| MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE | | R\$ 2.095,11 | R\$ 2.095,11 |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBATI | | R\$ 11.276,00 | R\$ 0,00 |
| PABLO LUIZ CONVERTEZI FERNANDES | | R\$ 1.497,00 | R\$ 331,70 |
| MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE | | R\$ 457,96 | R\$ 457,96 |
| L.C.D SILVA COELHO ERIELME | | R\$ 200,00 | R\$ 193,00 |
| MUNICIPIO DE JUIZ DE FORA | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO RICO - PI | | R\$ 2.692,00 | R\$ 0,00 |
| MUNICIPIO DE BAJOE | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO | | R\$ 5379,00 | R\$ 0,00 |
| MUNICIPIO DE PRATARA | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACAPUAVA | | R\$ 2.489,00 | R\$ 750,00 |
| WELETET CORAÇÃO DE SAÚDE DE MANGUEIRAS | | R\$ 81,50 | R\$ 81,50 |
| MUNICIPIO DE GUARULHOS | | R\$ 31.499,72 | R\$ 31.499,72 |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAUAJ | | R\$ 799,00 | R\$ 0,00 |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ASSOCIACAO BENEFICENTE BOM SAMARITANO | | R\$ 1.552,00 | R\$ 0,00 |
| MUNICIPIO DE UNAIPO DO SUL | | R\$ 1.000,00 | R\$ 0,00 |
| TRABO PALMO BARBEO ANAOL | | R\$ 910,00 | R\$ 10,00 |
| MARIA DA GLORIA MARIANI MARQUELETTI | | R\$ 2.890,00 | R\$ 10,00 |
| ALVARO WERTZ VILA FILHO | | R\$ 237,00 | R\$ 0,00 |
| HIJOSSEN FERREIRAS LEMOS | | R\$ 1.660,00 | R\$ 0,00 |
| MARCELO DA SILVA LIMA | | R\$ 1.590,00 | R\$ 1.590,00 |
| PALCO ALVARO DE OLIVEIRA SOUTA | | R\$ 1.580,00 | R\$ 1.580,00 |
| GLEICIA MARIA ARAUJO DA SILVA | | R\$ 2.053,75 | R\$ 1.346,00 |
| LEANDRO NORO DO COUITO | | R\$ 4.690,80 | R\$ 0,00 |
| FERRACIA COMERCIO DE SERVIÇOS FOTOLÓGICA | | R\$ 462,00 | R\$ 0,00 |
| MUNICIPIO DE SANTA DE PASQUALEA INST.FED. EDUCACAO, CIENCIA E TEC | | R\$ 16.500,00 | R\$ 0,00 |
| DO HVAL - CAMPOS COMENTE | | R\$ 700,00 | R\$ 0,00 |
| INTEGUMENTO DE CAVALARIA MARIANA | | R\$ 1.115,50 | R\$ 340,00 |
| MUNICIPIO DE SAO PEDRO DO SUL | | R\$ 2.477,00 | R\$ 6.690,00 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticidade se comprova pelo recibo de número 30.C1.71.54.D1.A7.25.03.DE.6C.53.80.E4.25.F0.18.A6.90.ZZ.8B-E- nos termos do Decreto nº 6.563/2016.
 Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL CNPJ: 97.533.241/0001-38
Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Março de 2018

Table with columns: Descrição, Nota, Saldo Inicial, Saldo Final. Lists various municipalities and companies with their respective financial values.

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3C.C1.71.54.D1.47.25.03.DE.CC.53.B0.E4.25.F0.18.A6.99.22.B8-8 nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped Versão 6.0.5 do Visualizador Página 5 de 12

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL CNPJ: 97.533.241/0001-38
Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Março de 2018

Table with columns: Descrição, Nota, Saldo Inicial, Saldo Final. Lists various financial items like investments, immovable property, and equipment with their respective values.

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3C.C1.71.54.D1.47.25.03.DE.CC.53.B0.E4.25.F0.18.A6.99.22.B8-8 nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped Versão 6.0.5 do Visualizador Página 7 de 12

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL CNPJ: 97.533.241/0001-38
Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Março de 2018

Table with columns: Descrição, Nota, Saldo Inicial, Saldo Final. Lists various companies and financial items with their respective values.

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3C.C1.71.54.D1.47.25.03.DE.CC.53.B0.E4.25.F0.18.A6.99.22.B8-8 nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped Versão 6.0.5 do Visualizador Página 6 de 12

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL CNPJ: 97.533.241/0001-38
Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Março de 2018

Table with columns: Descrição, Nota, Saldo Inicial, Saldo Final. Lists various companies and financial items with their respective values.

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3C.C1.71.54.D1.47.25.03.DE.CC.53.B0.E4.25.F0.18.A6.99.22.B8-8 nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped Versão 6.0.5 do Visualizador Página 8 de 12



BALANÇO PATRIMONIAL

M.H.M. DO COU TO - COMERCIAL

CNPJ: 97.533.241/0001-38

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Março de 2018

Table with columns: Descrição, Saldo Inicial, Saldo Final. Rows include BRESSAN BRECACIANI LTDA, PROTEC EXPORT IND COM IMP EXP, EQUIP MED HOSP LTDA EPP, etc.

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3C.C.171.54.D.1.A7.25.03.DE.6C.53.B0.E4.25.F0.18.A6.99.22.B6-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador



Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3C.C.171.54.D.1.A7.25.03.DE.6C.53.B0.E4.25.F0.18.A6.99.22.B6-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

M.H.M. DO COU TO - COMERCIAL

CNPJ: 97.533.241/0001-38

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Março de 2018

Table with columns: Descrição, Saldo Inicial, Saldo Final. Rows include LTA, SUPERMAX BRASIL IMPORTADORA SA, ARA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, etc.

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3C.C.171.54.D.1.A7.25.03.DE.6C.53.B0.E4.25.F0.18.A6.99.22.B6-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

M.H.M. DO COU TO - COMERCIAL

CNPJ: 97.533.241/0001-38

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Março de 2018

Table with columns: Descrição, Saldo Inicial, Saldo Final. Rows include EPRELEPP, APTA FORNECEDORA DE EQUIPAMENTOS, etc.

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3C.C.171.54.D.1.A7.25.03.DE.6C.53.B0.E4.25.F0.18.A6.99.22.B6-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

M.H.M. DO COU TO - COMERCIAL

CNPJ: 97.533.241/0001-38

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Março de 2018

Table with columns: Descrição, Saldo Inicial, Saldo Final. Rows include POLYANTHENE NEZEFERRERIA 04121343, OUTRAS OBRIGAÇÕES, CONTAS A PAGAR, etc.

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3C.C.171.54.D.1.A7.25.03.DE.6C.53.B0.E4.25.F0.18.A6.99.22.B6-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 97.533.241/0001-38
 Número de Ordem do Livro: 8
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Março de 2018

| Descrição | Nota | Valor |
|--|------|--------------------|
| RECEITA OPERACIONAL BRUTA | | R\$ 723.043,77 |
| VENDE DE MERCADORIAS | | R\$ 723.043,77 |
| (-) DEDUÇÕES | | R\$ (243.950,52) |
| (-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS | | R\$ (162.191,00) |
| (-) ICMS | | R\$ (63.409,47) |
| (-) PIS | | R\$ (3.276,65) |
| (-) COFINS | | R\$ (15.992,40) |
| RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA | | R\$ 479.074,25 |
| (-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS | | R\$ (132.942,70) |
| (-) CUSTO DA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS | | R\$ (1.103.337,22) |
| (-) ESTOQUE INICIAL DE MERCADORIAS | | R\$ (497.534,86) |
| (-) COMPRA DE MERCADORIAS | | R\$ (508.226,52) |
| (-) FRETES A S/ COMPRAS DE MERCADORIAS | | R\$ (7.575,84) |
| (-) DEDUÇÕES DO CUSTO DA AQUISIÇÃO | | R\$ 730.394,52 |
| (-) ESTOQUE FINAL DE MERCADORIAS | | R\$ 600.341,65 |
| (-) DEVOLUÇÃO DE COMPRA DE MERCADORIAS | | R\$ 6.697,23 |
| (-) PIS S/ COMPRAS | | R\$ 5.411,04 |
| (-) COFINS S/ COMPRAS | | R\$ 24.930,38 |
| (-) ICMS S/ COMPRAS | | R\$ 85.013,42 |
| LUCRO OPERACIONAL BRUTO | | R\$ 100.131,55 |
| (-) DESPESAS OPERACIONAIS | | R\$ (100.624,29) |
| (-) DESPESAS COM VENDAS | | R\$ (96.270,25) |
| (-) ORDENADOS E SALÁRIOS | | R\$ (10.141,79) |
| (-) FÉRIAS | | R\$ (1.692,53) |
| (-) ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL | | R\$ (1.277,26) |
| (-) INSS | | R\$ (2.686,19) |
| (-) FGTS | | R\$ (911,32) |
| (-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE | | R\$ (1.020,00) |
| (-) FRETES E CARRETOS | | R\$ (9.929,56) |
| (-) VIAGENS P/ VENDAS | | R\$ (47.686,55) |
| (-) VIAGENS P/ LICITAÇÕES | | R\$ (13.124,95) |
| (-) PEDAGOGOS | | R\$ (1.106,52) |
| (-) MATERIAL DE CONSUMO | | R\$ (2.029,72) |
| (-) MATERIAL DE EMBALAGEM | | R\$ (2.860,47) |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3C.C1.71.54.D1.A7.25.03.DE.6C.53.B0.E4.25.F0.18.A6.99.22.B6-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped
 Versão 6.0.5 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 97.533.241/0001-38
 Número de Ordem do Livro: 8
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Março de 2018

| Descrição | Nota | Valor |
|--|------|-----------------|
| (-) BONIFICAÇÕES, BRINDES E DOAÇÕES | | R\$ (10,00) |
| (-) CORRETAGEM DE BOLSA DE LICITAÇÕES | | R\$ (1.497,49) |
| (-) ÁGUA E ESGOTO | | R\$ (637,55) |
| (-) ENERGIA ELÉTRICA | | R\$ (788,34) |
| (-) DESPESAS COM PESSOAL | | R\$ (4.192,42) |
| (-) PRO-LABORE | | R\$ (3.270,00) |
| (-) ORDENADOS E SALÁRIOS | | R\$ (199,62) |
| (-) INSS | | R\$ (700,64) |
| (-) FGTS | | R\$ (15,96) |
| (-) DESPESAS TRIBUTARIAS | | R\$ (2.307,71) |
| (-) IOF | | R\$ (42,48) |
| (-) ICMS | | R\$ (190,31) |
| (-) IPVA | | R\$ (1.113,31) |
| (-) TAXA DE CORPO DE BOMBEIROS | | R\$ (169,86) |
| (-) AUTO DE INFRAÇÃO LEGAL | | R\$ (166,26) |
| (-) ANUIDADES | | R\$ (616,43) |
| (-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS | | R\$ (94.913,91) |
| (-) ALUGUEIS DE IMOVEIS | | R\$ (152.11,32) |
| (-) TELEFONES E COMUNICAÇÃO | | R\$ (1.907,00) |
| (-) MANUTENÇÃO E REPAROS DE VEÍCULOS | | R\$ (1.295,25) |
| (-) VIAGENS E ESTÁDIAS | | R\$ (3.376,33) |
| (-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO | | R\$ (444,45) |
| (-) PROPAGANDAS E PUBLICIDADES | | R\$ (1.050,00) |
| (-) MATERIAL DE CONSUMO E EXPEDIENTE | | R\$ (486,99) |
| (-) CORREIOS E TELEGRAFOS | | R\$ (7.128,20) |
| (-) SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA | | R\$ (531,37) |
| (-) MENSALEIRES SOCIAIS | | R\$ (130,78) |
| (-) BRINDES | | R\$ (936,69) |
| (-) SERVIÇOS CARTORÁRIOS | | R\$ (169,55) |
| (-) TARIFAS DE ORGÃOS PÚBLICOS | | R\$ (301,35) |
| (-) SOFTWARES | | R\$ (3.460,81) |
| (-) DEPRECIACÕES, AMORTIZAÇÕES E EXAUSTÕES | | R\$ (452,10) |
| (-) MANUTENÇÃO E REPARO DE BENS | | R\$ (160,70) |
| (-) ASSISTÊNCIA TÉCNICA | | R\$ (250,00) |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3C.C1.71.54.D1.A7.25.03.DE.6C.53.B0.E4.25.F0.18.A6.99.22.B6-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped
 Versão 6.0.5 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 97.533.241/0001-38
 Número de Ordem do Livro: 8
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Março de 2018

| Descrição | Nota | Valor |
|--|------|------------------|
| (-) CURSOS E TREINAMENTOS | | R\$ (150,00) |
| (-) LIVROS, JORNAIS E REVISTAS | | R\$ (106,00) |
| (-) BENS DE NATUREZA PERMANENTE | | R\$ (55.389,37) |
| (-) FRETES E CARRETOS | | R\$ (60,00) |
| (-) MANTENIMENTOS E SUPRIMENTOS | | R\$ (223,84) |
| (-) BOLETINS E INFORMATIVOS | | R\$ (670,00) |
| (-) RESULTADOS FINANCEIROS LÍQUIDOS | | R\$ (10.959,11) |
| (-) DESPESAS FINANCEIRAS | | R\$ (82,64) |
| (-) JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS | | R\$ (7.870,01) |
| (-) JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS | | R\$ (1.703,81) |
| (-) DESPESAS BANCÁRIAS | | R\$ (1.460,60) |
| (-) DESCONTO CONCEDIDOS | | R\$ (21,85) |
| (-) MULTAS DE MORA | | R\$ (0,00) |
| (-) RECEITAS FINANCEIRAS | | R\$ (0,00) |
| (-) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS | | R\$ (104.511,85) |
| (-) RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO | | R\$ (104.511,85) |
| (-) RESULTADO ANTES DO IR E CSL | | R\$ (104.511,85) |
| (-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO | | R\$ (104.511,85) |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3C.C1.71.54.D1.A7.25.03.DE.6C.53.B0.E4.25.F0.18.A6.99.22.B6-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped
 Versão 6.0.5 do Visualizador

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Entidade: M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Abril de 2018 a 30 de Junho de 2018

Entidade: M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Abril de 2018 a 30 de Junho de 2018

| Descrição | Saldo Inicial | Nota | Saldo Final |
|---|------------------|------|------------------|
| ATIVO | R\$ 2.429.987,40 | | R\$ 2.759.097,40 |
| ATIVO CIRCULANTE | R\$ 2.040.472,14 | | R\$ 2.314.914,13 |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA | R\$ 143.823,00 | | R\$ 41.744,47 |
| CAIXA | R\$ 128.539,92 | | R\$ 44.538,96 |
| CAIXA GERAL | R\$ 129.339,92 | | R\$ 44.538,96 |
| BANCO DO BRASIL - MOVIMENTO | R\$ 13.344,28 | | R\$ 191,50 |
| BANCO DO BRASIL S.A. - CC 827164 | R\$ 8.172,98 | | R\$ 13,91 |
| BANCO DO BRASIL S.A. - CC 809504 | R\$ 5.211,33 | | R\$ 0,00 |
| APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDAS | R\$ 3.999,87 | | R\$ 3.999,87 |
| IMEDATA | R\$ 273.533,48 | | R\$ 273.533,48 |
| CLIENTES | R\$ 8.962,37 | | R\$ 8.962,37 |
| DUPLICATAS A RECEBER | R\$ 4.355,00 | | R\$ 4.355,00 |
| ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP | R\$ 410,00 | | R\$ 410,00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO ROM | R\$ 0,00 | | R\$ 0,00 |
| MUNICIPIO DE PALOTINA | R\$ 0,00 | | R\$ 0,00 |
| M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL - ME | R\$ 0,00 | | R\$ 0,00 |
| CONSUMIDORES DIVERSOS | R\$ 0,00 | | R\$ 0,00 |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TUNERIAS DO | R\$ 0,00 | | R\$ 0,00 |
| CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO VALE DO RIO NEGRINHO | R\$ 0,00 | | R\$ 0,00 |
| HOSPITAL ESTADUAL DE PREDIANTE PRUDENTE | R\$ 0,00 | | R\$ 0,00 |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPORANGA | R\$ 0,00 | | R\$ 0,00 |
| MUNICIPIO DE FLO DO IGUAU | R\$ 15.189,89 | | R\$ 15.189,89 |
| MUNICIPIO MUNICIPAL DE SAUDE DE FLO DO IGUAU | R\$ 5.433,23 | | R\$ 5.433,23 |
| MUNICIPIO DE SANTO ANASTASIO | R\$ 23.785,00 | | R\$ 23.785,00 |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FLO DO IGUAU | R\$ 4.790,00 | | R\$ 4.790,00 |
| COMANDO DA AERONAUTICA GRUPOAMENTO DE AERONAUTICA COMANDO DA MARINHA - HOSPITAL MARILINDA | R\$ 0,00 | | R\$ 11.898,42 |
| MUNICIPIO DE MONTE MOR | R\$ 0,00 | | R\$ 0,00 |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRATI | R\$ 975,00 | | R\$ 975,00 |
| BALANÇO | R\$ 0,00 | | R\$ 10.800,00 |

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3C.C171.541.D1.A7.25.03.D8.CC.53.B0.E4.25.FD.18.A6.99.22.B6-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

Página 1 de 10

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Abril de 2018 a 30 de Junho de 2018

| Descrição | Saldo Inicial | Nota | Saldo Final |
|---|---------------|------|---------------|
| GARGAS | R\$ 25.150,00 | | R\$ 15.520,00 |
| MUNICIPIO DE ATRAMA | R\$ 0,00 | | R\$ 302,20 |
| USHELA QUEIROZ PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA | R\$ 5.965,11 | | R\$ 2.995,11 |
| MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE | R\$ 331,70 | | R\$ 0,00 |
| FABIO LUZ COLONHEZZI FRANCIANI | R\$ 487,98 | | R\$ 487,98 |
| MUNICIPIO DE PALAZONA RIO GRANDE | R\$ 130,00 | | R\$ 0,00 |
| L.D. SILVA COELHO BIRELINE | R\$ 0,00 | | R\$ 0,00 |
| HOSPITAL GERAL DE JUIZ DE FORA | R\$ 750,00 | | R\$ 1.718,00 |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CASCAVEL | R\$ 31.469,77 | | R\$ 31.469,77 |
| WESLEY CORDEIRO ACOSTA | R\$ 1.614,00 | | R\$ 907,00 |
| MUNICIPIO DE GUARULHOS | R\$ 1.550,00 | | R\$ 0,00 |
| MARIA DA GLORIA KAPIN MARQUETTI | R\$ 1.245,00 | | R\$ 0,00 |
| MANASSE DA SILVA LIMA | R\$ 1.550,00 | | R\$ 0,00 |
| PALLO AUGUSTO DE OLIVEIRA SOUZA | R\$ 0,00 | | R\$ 336,25 |
| GLEISE MARIA APARECIDA DA SILVA | R\$ 0,00 | | R\$ 0,00 |
| APLICACAO CONCORR DE JUIZ DE FORA | R\$ 500,00 | | R\$ 500,00 |
| MUNICIPIO DE CAVALARIA | R\$ 8.600,00 | | R\$ 0,00 |
| MUNICIPIO DE PALAZONA | R\$ 0,00 | | R\$ 0,00 |
| MUNICIPIO DE ITANAMBÁ | R\$ 0,00 | | R\$ 0,00 |
| MUNICIPIO DE TAVARES GRAVENA | R\$ 400,00 | | R\$ 400,00 |
| ANDREA VILANOVO | R\$ 1.813,00 | | R\$ 1.036,00 |
| MUNICIPIO DE ELDOREDO DO SUL | R\$ 2.850,00 | | R\$ 2.850,00 |
| COMANDO DA BRIGADA DE ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS | R\$ 0,00 | | R\$ 0,00 |
| ALMEDA PLASTICO NOVO DE ART PALSTICOS LTDA | R\$ 0,00 | | R\$ 95,20 |
| GULHERME AUGUSTO STONER | R\$ 222,00 | | R\$ 293,00 |
| ESSENCIAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES | R\$ 1.100,00 | | R\$ 0,00 |
| MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO | R\$ 0,00 | | R\$ 0,00 |
| MUNICIPIO DE GAO MUEL ARAUCAO | R\$ 0,00 | | R\$ 0,00 |
| MUNICIPIO DE CAPELA DO ALTO | R\$ 0,00 | | R\$ 0,00 |

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3C.C171.541.D1.A7.25.03.D8.CC.53.B0.E4.25.FD.18.A6.99.22.B6-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

Página 3 de 10

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Abril de 2019 a 30 de Junho de 2019

| Descrição | Saldo Inicial | Nota | Saldo Final |
|--|-----------------|------|-----------------|
| ADRESSA CARDINE DA SILVA | R\$ 0,00 | | R\$ 0,00 |
| RESIDENCIAL FRANCO DE ASSIS | R\$ 0,00 | | R\$ 0,00 |
| 10 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO | R\$ 0,00 | | R\$ 0,00 |
| MUNICIPIO DE ESTRELA DO NORTE | R\$ 0,00 | | R\$ 0,00 |
| EMERGENCIA PRE HOSPITALAR | R\$ 0,00 | | R\$ 180,80 |
| IMAREZE CERIAS INOVEIS | R\$ 0,00 | | R\$ 25.824,00 |
| 200 DEPLACAO LASER LTDA | R\$ 0,00 | | R\$ 0,00 |
| 200 DEPLACAO LASER LTDA | R\$ 0,00 | | R\$ 0,00 |
| 200 DEPLACAO LASER LTDA | R\$ 0,00 | | R\$ 0,00 |
| V.L. AGRICULTURAL LTDA | R\$ 0,00 | | R\$ 3.500,00 |
| MUNICIPIO DE PARICOMYTO | R\$ 0,00 | | R\$ 0,00 |
| MUNICIPIO DE IPORANGA | R\$ 0,00 | | R\$ 0,00 |
| HEZTUROCENTRO E COMERCIO DE COFAS LTDA | R\$ 0,00 | | R\$ 0,00 |
| 15 MESSAS UNIMADA LTDA | R\$ 1.014,73,93 | | R\$ 1.014,73,93 |
| MUNICIPIO DE CUIÇATINS | R\$ 0,00 | | R\$ 0,00 |
| ADANTAMENTO A EMPREGADOS | R\$ 0,00 | | R\$ 0,00 |
| ADANTAMENTO DE SALARIO | R\$ 0,00 | | R\$ 0,00 |
| ADANTAMENTO SALARIO FAMILIA | R\$ 2.135,19 | | R\$ 3.628,31 |
| TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSA | R\$ 9.837,89 | | R\$ 21.478,47 |
| PIS A RECUPERAR | R\$ 2.750,52 | | R\$ 250,52 |
| COFIS A RECUPERAR | R\$ 980.946,29 | | R\$ 980.946,29 |
| IRMS A RECUPERAR | R\$ 983.846,29 | | R\$ 983.846,29 |
| TRIBUTOS A COMPENSA | R\$ 12.000,00 | | R\$ 12.000,00 |
| CONTAS A RECEBER | R\$ 608.341,65 | | R\$ 998.518,65 |
| TITULOS A RECEBER | R\$ 608.341,65 | | R\$ 998.518,65 |
| OUTRAS CONTAS A RECEBER | R\$ 608.341,65 | | R\$ 998.518,65 |
| ESTOQUE | R\$ 114.793,73 | | R\$ 114.793,73 |
| MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS | R\$ 7.607,27 | | R\$ 7.607,27 |
| MERCADORIAS PARA REVENDA | R\$ 7.607,27 | | R\$ 7.607,27 |
| ATIVO NÃO CIRCULANTE | R\$ 1.607,27 | | R\$ 1.607,27 |
| INVESTIMENTOS | R\$ 1.607,27 | | R\$ 1.607,27 |
| INVESTIMENTOS FINANCEIROS | R\$ 1.607,27 | | R\$ 1.607,27 |
| TITULO DE CAPITALIZAÇÃO - CAIROCAP | R\$ 0,00 | | R\$ 0,00 |

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3C.C171.541.D1.A7.25.03.D8.CC.53.B0.E4.25.FD.18.A6.99.22.B6-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

Página 4 de 10



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: M.H.M. DO Couto - Comercial

CNPJ: 07.533.241/0001-38

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Abril de 2018 a 30 de Junho de 2018

Table with columns: Descrição, Nota, Saldo Inicial, Saldo Final. Rows include items like IMÓVIL A RECOLHER, PARCELAMENTO SIMPLES A RECOLHER, EMPRESAS E FINANCIAMENTOS, etc.

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 30.C1.71.54.D1.A7.25.03.DC.53.B0.E4.25.F0.18.A6.99.22.B6-8, nos termos do Decreto nº 8.693/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: M.H.M. DO Couto - Comercial

CNPJ: 07.533.241/0001-38

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Abril de 2018 a 30 de Junho de 2018

Table with columns: Descrição, Nota, Saldo Inicial, Saldo Final. Rows include items like IMOBILIZADO, BEIJS MOVÍEIS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, etc.

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 30.C1.71.54.D1.A7.25.03.DC.53.B0.E4.25.F0.18.A6.99.22.B6-8, nos termos do Decreto nº 8.693/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: M.H.M. DO Couto - Comercial

CNPJ: 07.533.241/0001-38

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Abril de 2018 a 30 de Junho de 2018

Table with columns: Descrição, Nota, Saldo Inicial, Saldo Final. Rows include items like ABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI, TECELAGEM MANSURKY LTDA, etc.

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 30.C1.71.54.D1.A7.25.03.DC.53.B0.E4.25.F0.18.A6.99.22.B6-8, nos termos do Decreto nº 8.693/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: M.H.M. DO Couto - Comercial

CNPJ: 07.533.241/0001-38

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Abril de 2018 a 30 de Junho de 2018

Table with columns: Descrição, Nota, Saldo Inicial, Saldo Final. Rows include items like MATERIAIS DE CONSUMO, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, etc.

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 30.C1.71.54.D1.A7.25.03.DC.53.B0.E4.25.F0.18.A6.99.22.B6-8, nos termos do Decreto nº 8.693/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador



BALANÇO PATRIMONIAL

M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL

Entidade:

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 97.533.241/0001-38

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Abril de 2018 a 30 de Junho de 2018

BALANÇO PATRIMONIAL

M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL

Entidade:

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 97.533.241/0001-38

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Abril de 2018 a 30 de Junho de 2018

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|--|------|---------------|--------------|
| HOSPITALARES LTDA ME | | R\$ 899,31 | R\$ 164,60 |
| TRANSPORTES TRANSLAVATO LTDA | | R\$ 1.625,00 | R\$ 0,00 |
| DELLMED COM DE ART. HOSPITALAR EIRELI | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| ANDORRINA TRANSPORTADORA LTDA | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| CAMEL LUIZ ME | | R\$ 0,00 | R\$ 130,00 |
| TRANSPEN TRANSPORTE COLE E ETC. LTDA | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| AGRI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-ME | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| MINATOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-ME | | R\$ 2.485,00 | R\$ 0,00 |
| BETA EQUIPAMENTOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | | R\$ 0,00 | R\$ 1.627,23 |
| MITUM INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE PLASTICO E TERAPEUTICOS EIRELI | | R\$ 5.220,00 | R\$ 5.345,00 |
| PRETRA OODON IMPORT. E DISTRIB. EIRELI EPP | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| CREMED COML IMPORT E EXPORT LTDA | | R\$ 4.600,00 | R\$ 9.852,00 |
| LIQUATED EQUIPAMENTOS | | R\$ 406,00 | R\$ 0,00 |
| PHATES COMBUSTIVEIS E PROMOCAO DE VENDAS EIRELI | | R\$ 198,00 | R\$ 0,00 |
| DES MDO COMERCIAL IMPORTADORA LTDA | | R\$ 215,00 | R\$ 0,00 |
| ROCIANNYNEZEFEFEREIRA09111944 | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| AQUASCANJÁ C. LAJA DISTR. ART. PLASTICOS | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| COMERCIO FARMACEUTICOS, ADMNISTRACAO E COMERCIO EIRELI | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| EDNILSON MACHADO - ME | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| NATURAL LAMP EQUIP PARA COLETA SELETIVA EIRELI-ME | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| RELIUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE NCS IND E COM DE EQUIPAMENTOS | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| ARA SAUDE LTDA | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| HEVE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE PLASTICO LTDA | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| LABORATORIO DE DIAGNOSTICO E REFEICAO NAIRES DOS SANTOS | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| ORTOPEDIA - ME | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| JBU COMERCIO ELETRONICO EIRELI (FILIAL LOUVREIRA) | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| PROTECNI - EQUIP. MEDICOS E | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3C.C17.1.54.D1.A7.25.03.DE.6C.53.B0.E4.Z5.F0.18.A0.99.Z2.B9-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL

Entidade:

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 97.533.241/0001-38

Número de Ordem do Livro: 8

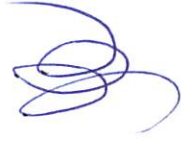
Período Selecionado: 01 de Abril de 2018 a 30 de Junho de 2018

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---|------|------------------|------------------|
| COOINTO LTDA ME | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| BO EQUIPAMENTOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | | R\$ 0,00 | R\$ 325,10 |
| COMERCIAL BRASIL LTDA ME | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| MALOM TOYE LTDA - ME | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA. | | R\$ 0,00 | R\$ 775,94 |
| FAVORITA TRANSPORTES LTCA | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| PRODUTARIO AFERIS LTDA | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| REITER TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| CHI CAMARAO TRANSPORTES LTDA | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| OUTRAS OBRIGAÇÕES | | R\$ 180.173,82 | R\$ 563.188,00 |
| CONTAS A PAGAR | | R\$ 180.173,82 | R\$ 563.188,00 |
| OUTRAS CONTAS A PAGAR | | R\$ 100.000,00 | R\$ 100.000,00 |
| CARTAO DE CREDITO EMPRESARIAL | | R\$ 4.873,82 | R\$ 4.008,90 |
| TITULOS A PAGAR | | R\$ 84.500,00 | R\$ 409.100,00 |
| PASSIVO CIRCULANTE | | R\$ 325.183,86 | R\$ 440.404,68 |
| EXIGIVEL A LONGO PRAZO | | R\$ 325.183,86 | R\$ 440.404,68 |
| OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS | | R\$ 325.183,86 | R\$ 440.404,68 |
| PARCELAMENTO SIMPLES A RECEBER | | R\$ 325.183,86 | R\$ 440.404,68 |
| PATRIMONIO LIQUIDO | | R\$ 1.268.207,83 | R\$ 1.211.423,40 |
| CAPITAL SOCIAL | | R\$ 30.000,00 | R\$ 30.000,00 |
| CAPITAL REALIZADO | | R\$ 30.000,00 | R\$ 30.000,00 |
| CAPITAL SOCIAL | | R\$ 30.000,00 | R\$ 30.000,00 |
| LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | | R\$ 1.256.207,83 | R\$ 1.181.423,40 |
| LUCROS ACUMULADOS | | R\$ 1.256.207,83 | R\$ 1.181.423,40 |
| PREJUÍZOS ACUMULADOS | | R\$ 1.256.207,83 | R\$ 1.181.423,40 |
| (I) PREJUÍZO DO EXERCICIO | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| (II) PREJUÍZO DO EXERCICIO | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3C.C17.1.54.D1.A7.25.03.DE.6C.53.B0.E4.Z5.F0.18.A0.99.Z2.B9-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 97.533.241/0001-38
 Número de Ordem do Livro: 8
 Período Selecionado: 01 de Abril de 2018 a 30 de Junho de 2018

| Descrição | Nota | Valor |
|---|------|--------------------|
| RECEITA OPERACIONAL BRUTA | | R\$ 282.551,72 |
| VENDA DE MERCADORIAS | | R\$ 282.551,72 |
| (-) DEDUÇÕES | | R\$ (49.537,50) |
| (-) (-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS | | R\$ (9.524,80) |
| (-) (-) ICMS | | R\$ (29.156,46) |
| (-) (-) PIS | | R\$ (1.936,16) |
| (-) (-) COFINS | | R\$ (8.918,08) |
| RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA | | R\$ 233.014,22 |
| (-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS | | R\$ (164.907,15) |
| (-) CUSTO DA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS | | R\$ (1.231.286,18) |
| (-) ESTOQUE INICIAL DE MERCADORIAS | | R\$ (608.341,65) |
| (-) COMPRA DE MERCADORIAS | | R\$ (817.582,84) |
| (-) FRETES A S/ COMPRAS DE MERCADORIAS | | R\$ (5.383,89) |
| (-) DEDUÇÕES DO CUSTO DA AQUISIÇÃO | | R\$ 1.066.381,03 |
| (-) ESTOQUE FINAL DE MERCADORIAS | | R\$ 960.510,65 |
| (-) DEVOLUÇÃO DE COMPRA DE MERCADORIAS | | R\$ 4.032,34 |
| (-) PIS S/ COMPRAS | | R\$ 5.689,18 |
| (-) COFINS S/ COMPRAS | | R\$ 20.207,88 |
| (-) ICMS S/ COMPRAS | | R\$ 31.032,98 |
| LUCRO OPERACIONAL BRUTO | | R\$ 68.107,07 |
| (-) DESPESAS OPERACIONAIS | | R\$ (137.711,18) |
| (-) DESPESAS COM VENDAS | | R\$ (64.175,19) |
| (-) ORDENADOS E SALÁRIOS | | R\$ (7.278,83) |
| (-) 13º SALÁRIO | | R\$ (634,70) |
| (-) FÉRIAS | | R\$ (846,27) |
| (-) AVISO PREVO | | R\$ (1.269,40) |
| ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL | | R\$ (2.526,47) |
| (-) INSS | | R\$ (1.209,23) |
| (-) FGTS | | R\$ (2.430,00) |
| (-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE | | R\$ (4.905,26) |
| (-) FRETES E CARRETOS | | R\$ (13.949,82) |
| (-) VIAGENS P/ VENDAS | | R\$ (21.213,31) |
| (-) VIAGENS P/ LICITAÇÕES | | R\$ (1.271,22) |
| (-) PEDAGOGOS | | |

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3C.C.1.71.54.D1.A7.25.03.DE.6C.53.B0.E4.25.F0.18.A6.99.22.B6-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped
 Versão 6.0.5 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 97.533.241/0001-38
 Número de Ordem do Livro: 8
 Período Selecionado: 01 de Abril de 2018 a 30 de Junho de 2018

| Descrição | Nota | Valor |
|--|------|-----------------|
| (-) MATERIAL DE CONSUMO | | R\$ (3.682,97) |
| (-) MATERIAL DE EMBALAGEM | | R\$ (1.838,29) |
| (-) CORRETAGEM DE BOLSA DE LICITAÇÕES | | R\$ (385,59) |
| (-) ÁGUA E ESGOTO | | R\$ (463,79) |
| (-) ENERGIA ELÉTRICA | | R\$ (1.253,60) |
| (-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO | | R\$ (24,50) |
| (-) MATERIAL DE PESSOAL | | R\$ (4.162,08) |
| (-) PRÓ-LABORE | | R\$ (3.270,00) |
| (-) ORDENADOS E SALÁRIOS | | R\$ (199,62) |
| (-) INSS | | R\$ (708,50) |
| (-) FGTS | | R\$ (15,96) |
| (-) DESPESAS TRIBUTARIAS | | R\$ (4.440,35) |
| (-) ICF | | R\$ (60,44) |
| (-) ICMS | | R\$ (2.217,55) |
| (-) IPVA | | R\$ (1.002,20) |
| (-) ITPU | | R\$ (711,04) |
| (-) TAXA DE VIGILANCIA SANITARIA | | R\$ (160,66) |
| (-) AUTO DE INFRAÇÃO LEGAL | | R\$ (297,49) |
| (-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS | | R\$ (64.894,59) |
| (-) ALUGUÉIS DE IMOVEIS | | R\$ (13.104,06) |
| (-) TELEFONES E COMUNICAÇÃO | | R\$ (2.988,61) |
| (-) MANUTENÇÃO E REPAROS DE VEICULOS | | R\$ (1.854,50) |
| (-) VIAGENS E ESTADIAS | | R\$ (5.204,03) |
| (-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO | | R\$ (640,60) |
| (-) PROPAGANDAS E PUBLICIDADES | | R\$ (1.030,00) |
| (-) MATERIAL DE CONSUMO E EXPEDIENTE | | R\$ (245,50) |
| PREMÍOS DE SEGUROS | | R\$ 181,62 |
| (-) CORREIOS E TELEGRAFOS | | R\$ (2.752,14) |
| (-) SERVIÇOS DE VIGILANCIA E SEGURANCA | | R\$ (337,00) |
| (-) MENSALIDADES SOCIAIS | | R\$ (165,52) |
| (-) SERVIÇOS CARTORÁRIOS | | R\$ (228,25) |
| (-) TARIFAS DE ORGÃOS PÚBLICOS | | R\$ (520,50) |
| (-) SOFTWARES | | R\$ (3.259,81) |
| (-) DEPRECIACÕES, AMORTIZAÇÕES E EXAUSTÕES | | R\$ (868,77) |

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3C.C.1.71.54.D1.A7.25.03.DE.6C.53.B0.E4.25.F0.18.A6.99.22.B6-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped
 Versão 6.0.5 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 97.533.241/0001-38
 Número de Ordem do Livro: 8
 Período Selecionado: 01 de Abril de 2018 a 30 de Junho de 2018

| Descrição | Nota | Valor |
|--|------|-----------------|
| (-) MANUTENÇÃO E REPARO DE BENS | | R\$ (109,90) |
| (-) ASSISTÊNCIA TÉCNICA | | R\$ (2.780,00) |
| (-) CURSOS E TREINAMENTOS | | R\$ (965,00) |
| (-) LIVROS, JORNAIS E REVISTAS | | R\$ (277,60) |
| (-) BENS DE NATUREZA PERMANENTE | | R\$ (27.173,16) |
| (-) MANTENIMENTOS E SUPRIMENTOS | | R\$ (717,26) |
| (-) RESULTADOS FINANCEIROS LÍQUIDOS | | R\$ (5.278,99) |
| (-) DESPESAS FINANCEIRAS | | R\$ (173,43) |
| (-) JUROS E COMISSÕES BANCARIAS | | R\$ (105,38) |
| (-) JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS | | R\$ (11.342,77) |
| (-) JUROS DE MORA | | R\$ (2.246,96) |
| (-) DESPESAS BANCARIAS | | R\$ (26,80) |
| (-) JUROS PASSIVOS | | R\$ (1.323,69) |
| (-) MULTAS DE MORA | | R\$ 13,87 |
| RECEITAS FINANCEIRAS | | R\$ 13,87 |
| JUROS DE APLICAÇÕES | | R\$ (74.869,23) |
| (-) RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO | | R\$ (74.869,23) |
| (-) RESULTADO ANTES DO IR E CSL | | R\$ (74.869,23) |
| (-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO | | R\$ (74.869,23) |

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3C.C.1.71.54.D1.A7.25.03.DE.6C.53.B0.E4.25.F0.18.A6.99.22.B6-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped
 Versão 6.0.5 do Visualizador



BALANÇO PATRIMONIAL

M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL

Entidade: M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

Numero de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Julho de 2018 a 30 de Setembro de 2018

Table with columns: Descrição, Saldo Inicial, Nota, Saldo Final. Rows include CENTRO DE DIAGNOSTICO APICARANA, APICARANA, COLÉGIO NCESSA ZENHORA DA GLORIA, etc.

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3C.C1.1.54.D1.A7.25.03.DE.6C.53.B0.E4.25.F0.18.A6.99.22.B6-6, nos termos do Decreto nº 8.693/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador



BALANÇO PATRIMONIAL

M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL

Entidade: M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

Numero de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Julho de 2018 a 30 de Setembro de 2018

Table with columns: Descrição, Saldo Inicial, Nota, Saldo Final. Rows include ATIVO, ATIVO CIRCULANTE, CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA, etc.

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3C.C1.1.54.D1.A7.25.03.DE.6C.53.B0.E4.25.F0.18.A6.99.22.B6-3, nos termos do Decreto nº 8.693/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL

Entidade: M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

Numero de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Julho de 2018 a 30 de Setembro de 2018

Table with columns: Descrição, Saldo Inicial, Nota, Saldo Final. Rows include MUNICIPIO DE TANZANZA, ANDREA VALADAO, ESPOTOS E PROSA, etc.

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3C.C1.1.54.D1.A7.25.03.DE.6C.53.B0.E4.25.F0.18.A6.99.22.B6-4, nos termos do Decreto nº 8.693/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL

Entidade: M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

Numero de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Julho de 2018 a 30 de Setembro de 2018

Table with columns: Descrição, Saldo Inicial, Nota, Saldo Final. Rows include OUTROS CREDITOS, ADIANTAMENTO A EMPREGADOS, ADMANTAMENTO A EMPREGADOS, etc.

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3C.C1.1.54.D1.A7.25.03.DE.6C.53.B0.E4.25.F0.18.A6.99.22.B6-8, nos termos do Decreto nº 8.693/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador





BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL CNPJ: 97.533.241/0001-38
Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Junho de 2018 a 30 de Setembro de 2018

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|--|------|---------------|--------------|
| BRASSERIAS, RESTAURANTES E BARRAS | | R\$ 648,20 | R\$ 379,28 |
| COM. VENT. MED. HOSP. MACROFLOR LTDA | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| COM. VENT. MED. HOSP. MACROFLOR LTDA | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| CONSTRUTORA BORGES BORGES LTDA | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| CRANIOLIND COM. APARELHOS | | R\$ 0,01 | R\$ 1.100,32 |
| CRANIOLIND COM. APARELHOS | | R\$ 3.997,64 | R\$ 3.997,64 |
| GERENCIAMENTO COM. DE EQUIP | | R\$ 2.096,00 | R\$ 0,00 |
| WELLYN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA | | R\$ 9,00 | R\$ 1.620,00 |
| ESSENCIA OLEO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA | | R\$ 11.702,98 | R\$ 0,00 |
| ARVITUS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS COSMETOLOGICOS E ESPECIAIS LTDA | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| EXPRESSO PRECISA DOS CAMPOS SA. TRAFUG APARELHOS TRANS | | R\$ 638,58 | R\$ 339,25 |
| RECORVINDOS LTDA | | R\$ 337,06 | R\$ 7.298,73 |
| GENIUM COM. ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| CAIA DO TERAPIA FISIOL. LTDA | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| ORTOPEDIA ASQUINARI IND. E COM. | | R\$ 2.203,15 | R\$ 0,00 |
| SUPERFARM. BRASIL. IMPORTADORA SA | | R\$ 995,60 | R\$ 0,00 |
| AREA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EMBEU | | R\$ 1.919,54 | R\$ 0,00 |
| NEVE IND. E COM. DE PRODUTOS COSMETOLOGICOS | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| CONSTRUCOES BETA COM. DE EQUIP. COMERT. LTDA | | R\$ 1.308,07 | R\$ 0,00 |
| ABC INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA | | R\$ 188,30 | R\$ 0,00 |
| LTD. PRESSO ACOUPIO TAVOIRO | | R\$ 1.879,30 | R\$ 0,00 |
| PROQUE PRODUTOS ORTOPEDICOS | | R\$ 186,00 | R\$ 0,00 |
| ATA TRANSFERENTE ESPECIAL LTDA | | R\$ 1.927,40 | R\$ 660,03 |
| MED. HOSPITALAR LTDA | | R\$ 1.364,00 | R\$ 0,00 |
| CHEMUNGA PAPIARIA MP E COM. PROD. MED. HOSP. LTDA EPP | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| DIALECT. EMBALAGEM LTDA EPP | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| NETRANMED FISIOL. GINECO | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| HOSPITALAR LTDA | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticidade se comprova pelo recibo de número 330.C1.171.541.D1.A1.25.03.DE.6C.53.B0.E4.25.F0.18.A6.99.22.B8.4I. nos termos do Decreto nº 8.689/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped Versão 8.0.5 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL CNPJ: 97.533.241/0001-38
Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Junho de 2018 a 30 de Setembro de 2018

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|-----------------------------------|------|------------------|------------------|
| SOFTWARES | | R\$ 3.900,00 | R\$ 5.800,00 |
| PASSIVO CIRCULANTE | | R\$ 2.209.097,40 | R\$ 2.715.914,83 |
| OBRAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS | | R\$ 277.852,34 | R\$ 1.228.619,29 |
| OBRAÇÕES COM O PESSOAL A PAGAR | | R\$ 2.428,10 | R\$ 5.312,78 |
| OBRAÇÕES E BALANÇOS A PAGAR | | R\$ 0,00 | R\$ 2.461,80 |
| OBRAÇÕES E BALANÇOS A PAGAR | | R\$ 0,00 | R\$ 1.010,96 |
| PROLABORES A RECEBER | | R\$ 7.212,21 | R\$ 0,00 |
| ENCARGOS SOCIAIS A RECEBER | | R\$ 1.201,87 | R\$ 1.000,79 |
| MISA A RECEBER | | R\$ 198,90 | R\$ 183,20 |
| FOLTA A RECEBER | | R\$ 234,68 | R\$ 224,68 |
| CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECEBER | | R\$ 1.008,86 | R\$ 1.000,86 |
| REVERSÃO SALARIAL A RECEBER | | R\$ 28.059,51 | R\$ 11.982,26 |
| OBRAÇÕES TRABALHISTAS | | R\$ 28.059,51 | R\$ 11.982,26 |
| TRIBUTOS A RECEBER | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| PIS A RECEBER | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| COFINS A RECEBER | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| ICMS A RECEBER | | R\$ 0,00 | R\$ 11.002,35 |
| PARCELAMENTO SIMPLES A RECEBER | | R\$ 28.501,00 | R\$ 23.788,40 |
| EMPRETAS E FINANCIAMENTOS | | R\$ 28.501,00 | R\$ 23.788,40 |
| FINANCIAMENTOS MÚLTIPLOS | | R\$ 28.501,00 | R\$ 23.788,40 |
| BLANCO NO BRASIL SA | | R\$ 106.664,62 | R\$ 14.655,71 |
| FORNECEDORES | | R\$ 106.664,62 | R\$ 14.655,71 |
| FORNECEDORES NACIONAIS | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| BALSA & LUCHINI LTDA | | R\$ 893,10 | R\$ 0,00 |
| EVOLUCOES COMERCIAL LTDA | | R\$ 130,05 | R\$ 0,00 |
| EVOLUCOES COMERCIAL LTDA | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| PRODAVARES TRAINIP INDUSTRIAIS | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| METAL SOLUTION DO BRASIL | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| BALMIX INDUSTRIAL E COMERCIO LTDA | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| CMOS DEANE DO HORNESTE EIRELI | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| REINACER IND. E COM. DE MOVEIS | | R\$ 0,00 | R\$ 1.298,20 |
| HOSPITALAR - EIRELI EPP | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| YOM TRANSPOSTE LTDA | | R\$ 77,65 | R\$ 77,69 |

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticidade se comprova pelo recibo de número 330.C1.171.541.D1.A1.25.03.DE.6C.53.B0.E4.25.F0.18.A6.99.22.B8.4I. nos termos do Decreto nº 8.689/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped Versão 8.0.5 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL CNPJ: 97.533.241/0001-38
Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Junho de 2018 a 30 de Setembro de 2018

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|--|------|---------------|---------------|
| CENTROINFORM. COM DE PROJ. P. MULT | | R\$ 379,24 | R\$ 0,00 |
| WELLYN INDUSTRIA E COMERCIO | | R\$ 0,00 | R\$ 3.300,25 |
| RECOPROD. SERV. - ME - PROJCON | | R\$ 3.200,00 | R\$ 0,00 |
| COMERCIAL | | R\$ 990,00 | R\$ 0,00 |
| TEC. G. P. IMPRESSOS E TECNICOS | | R\$ 5.335,00 | R\$ 0,00 |
| LTD. VENT. EPI-CALCACCOS | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| PROFISIONALIS LTDA | | R\$ 0,00 | R\$ 4.602,52 |
| F. FANDIGA - ME | | R\$ 18.710,00 | R\$ 0,00 |
| DAMIANO COMERCIAL HOSPITALAR- EMBEU EPP | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| NETTUS INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS | | R\$ 10.308,50 | R\$ 4.798,26 |
| AS. SERVIÇOS CONTROL | | R\$ 1.707,40 | R\$ 0,00 |
| GRANDE COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| WELLYN INDUSTRIA E COMERCIO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| ROSSANE SEPALVA SANTOS EPP | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| COMPANH. NEAL THICARE BRASIL. NE. PE. E CONSTR. O | | R\$ 10.300,78 | R\$ 10.300,78 |
| TRANSPORTES TRANSLONATO LTDA | | R\$ 16,60 | R\$ 238,87 |
| VF INDUSTRIAL E COMERCIO LTDA | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| ANODONNA TRANSPORTADORA LTDA | | R\$ 130,00 | R\$ 0,00 |
| TRANSPETI TRANSPORT. T. COL. E ETC. LTDA | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| AGRI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-ME | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| A. LUIZETI COMERCIAL EIRELI ME | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| MIRAVEN INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS EMBEU - EPP | | R\$ 1.588,23 | R\$ 0,00 |
| COSEMETOS EMBEU - EPP | | R\$ 6.640,00 | R\$ 0,00 |
| PIETRA OROZIO IMPORT. E DISTRIB. EMBEU LTDA | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| MACH. BERNARDI - EPP | | R\$ 2.982,00 | R\$ 12.772,00 |
| MACH. BERNARDI - EPP | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| ELTRONACO LTDA EPP | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 63 INDUSTRIA E COMERCIO DE OBRAÇÕES EMBEU | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| ORFEBRADA - ME | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| PALACIO DAS FERRARIAS E PARAGUOGUETA LTDA | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| EMEL - VENT. PRODUTOS METALURGICOS | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| COMERCIAL BRAVIL LTDA ME | | R\$ 235,10 | R\$ 0,00 |

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticidade se comprova pelo recibo de número 330.C1.171.541.D1.A1.25.03.DE.6C.53.B0.E4.25.F0.18.A6.99.22.B8.4I. nos termos do Decreto nº 8.689/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped Versão 8.0.5 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL CNPJ: 97.533.241/0001-38
Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Junho de 2018 a 30 de Setembro de 2018

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|--|------|---------------|--------------|
| CAVO DO BRASIL IND. E COM. LTDA | | R\$ 7.424,74 | R\$ 0,00 |
| LIMED COM. PROD. HOSP. LTDA. EPP | | R\$ 1.621,73 | R\$ 1.641,10 |
| INTECERAMICO DE TERNOPOLIS LTDA | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| ZEDMED LTDA | | R\$ 4.782,50 | R\$ 6.496,00 |
| MACOM VALVULAS DE COMERCIO | | R\$ 0,00 | R\$ 542,51 |
| LTD. TERNOPOLIS COM. DE PRODUTO | | R\$ 0,00 | R\$ 1.78,63 |
| HIDITE PERSONAL LTDA | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| TOM TRANSPORTES LTDA (PPI | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| SÃO LEOPOLDO - EXPRESSO SAO MIGUEL LTDA | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| ELECTRA EMPRESA USINA OSCARTEL | | R\$ 5.919,93 | R\$ 0,00 |
| ORFEBRADA IND. E COM. DE CROQUEADA | | R\$ 200,80 | R\$ 697,90 |
| BRASSAN BRISQUA LTDA | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| PHOTOCOPYING COM. IMP. EPP | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| EM. BANC. COM. DE IMP. E EPP DE PROD. MEDICOS LTDA | | R\$ 2.318,00 | R\$ 0,00 |
| LABORATORIOS PRATI CARLOS LTDA | | R\$ 429,52 | R\$ 210,30 |
| BEVER PRODUTOS LTDA | | R\$ 429,52 | R\$ 0,00 |
| EXPRESSO PRATI CARLOS EMBEU -ME | | R\$ 1.429,00 | R\$ 0,00 |
| DE COM. LOGICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP | | R\$ 113,66 | R\$ 0,00 |
| COMERCIO DE PRODUTOS DE VEREADES | | R\$ 1.387,58 | R\$ 0,00 |
| MURICOR COMERCIAL LTDA | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| VISION PI DE TAMB. PROD. E MEDICAMENTOS | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| BRALUMA IND. COM. DE EQ. P. LIMP | | R\$ 0,00 | R\$ 802,17 |
| LTD. IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA - EPP | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| REPERTEC COM. DE EQUIP. E EPP | | R\$ 490,14 | R\$ 512,05 |
| 8 TRANSPORTES LTDA | | R\$ 3.916,25 | R\$ 0,00 |
| VENCOS BRAXIL LTDA | | R\$ 2.641,91 | R\$ 2.022,59 |
| SOLVAC DO BRASIL IND. E COM. LTDA | | R\$ 1.282,00 | R\$ 1.399,00 |
| TMA COM. IND. IMP. EPP. LTDA | | R\$ 3.833,20 | R\$ 0,00 |
| EBRELT LANCERIE LTDA | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticidade se comprova pelo recibo de número 330.C1.171.541.D1.A1.25.03.DE.6C.53.B0.E4.25.F0.18.A6.99.22.B8.4I. nos termos do Decreto nº 8.689/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped Versão 8.0.5 do Visualizador



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL
Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 97.533.241/0001-38
Número de Ordem do Livro: 6
Período Selecionado: 01 de Julho de 2018 a 30 de Setembro de 2018

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|--|------|------------------|------------------|
| VEHASHOP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| EQUIP. ORTOP. LT | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| ARCOS A | | R\$ 0,00 | R\$ 2.991,22 |
| FAVORITA TRANSPORTES LTDA | | R\$ 775,94 | R\$ 0,00 |
| RODOVIARIO AFONSO LTDA | | R\$ 0,00 | R\$ 61,36 |
| OUTRAS OBRIGAÇÕES | | R\$ 563.168,90 | R\$ 1.114.859,75 |
| CONTAS A PAGAR | | R\$ 563.168,90 | R\$ 1.114.859,75 |
| OUTRAS CONTAS A PAGAR | | R\$ 100.000,00 | R\$ 100.000,00 |
| CARTÃO DE CRÉDITO EMPRESARIAL | | R\$ 4.068,90 | R\$ 3.531,23 |
| TÍTULOS A PAGAR | | R\$ 459.100,00 | R\$ 1.011.126,52 |
| PASSIVO NÃO CIRCULANTE | | R\$ 440.404,66 | R\$ 440.404,66 |
| EXIGÍVEL A LONGO PRAZO | | R\$ 440.404,66 | R\$ 440.404,66 |
| OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS | | R\$ 440.404,66 | R\$ 440.404,66 |
| PARCELAMENTO SIMPLES A RECOLHER | | R\$ 440.404,66 | R\$ 440.404,66 |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | R\$ 1.211.428,40 | R\$ 1.045.890,68 |
| CAPITAL SOCIAL | | R\$ 30.000,00 | R\$ 30.000,00 |
| CAPITAL REALIZADO | | R\$ 30.000,00 | R\$ 30.000,00 |
| CAPITAL SOCIAL | | R\$ 30.000,00 | R\$ 30.000,00 |
| LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | | R\$ 1.181.428,40 | R\$ 1.015.890,68 |
| LUCROS ACUMULADOS | | R\$ 1.181.428,40 | R\$ 1.015.890,68 |
| LUCROS ACUMULADOS | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| PREJUÍZOS ACUMULADOS | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| (-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3C.C1.71.54.D1.A7.25.03.DE.6C.53.B0.E4.25.F0.18.A6.99.22.B6-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped
Versão 6.0.5 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 97.533.241/0001-38
 Número de Ordem do Livro: 8
 Período Selecionado: 01 de Julho de 2018 a 30 de Setembro de 2018

| Descrição | Nota | Valor |
|---|------|--------------------|
| RECEITA OPERACIONAL BRUTA | | R\$ 328.868,02 |
| VENDA DE MERCADORIAS | | R\$ 328.868,02 |
| (-) DEDUÇÕES | | R\$ (25.146,50) |
| (-) (-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS | | R\$ (29.307,65) |
| (-) (-) ICMS | | R\$ (1.759,21) |
| (-) (-) PIS | | R\$ (8.098,48) |
| (-) (-) COFINS | | R\$ 267.557,20 |
| RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA | | R\$ (170.286,12) |
| (-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS | | R\$ (1.404.185,92) |
| (-) CUSTO DA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS | | R\$ (849.518,65) |
| (-) ESTOQUE INICIAL DE MERCADORIAS | | R\$ (400.204,82) |
| (-) COMPRA DE MERCADORIAS | | R\$ (5.262,65) |
| (-) FRETES A SI/ COMPRAS DE MERCADORIAS | | R\$ 1.233.899,80 |
| (-) DEDUÇÕES DO CUSTO DA AQUISIÇÃO | | R\$ 1.134.394,40 |
| (-) ESTOQUE FINAL DE MERCADORIAS | | R\$ 271,69 |
| (-) DEVOLUÇÃO DE COMPRA DE MERCADORIAS | | R\$ 3.607,10 |
| (-) PIS S/ COMPRAS | | R\$ 10.617,10 |
| (-) COFINS S/ COMPRAS | | R\$ 29.000,50 |
| (-) ICMS S/ COMPRAS | | R\$ 97.271,08 |
| LUCRO OPERACIONAL BRUTO | | R\$ (253.046,59) |
| (-) DESPESAS OPERACIONAIS | | R\$ (74.919,01) |
| (-) DESPESAS COM VENDAS | | R\$ (5.928,30) |
| (-) ORDENADOS E SALÁRIOS | | R\$ (1.405,03) |
| (-) ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL | | R\$ (1.559,13) |
| (-) INSS | | R\$ (474,21) |
| (-) FGTS | | R\$ (1.850,00) |
| (-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE | | R\$ (4.280,85) |
| (-) FRETES E CARRETOS | | R\$ (29.215,48) |
| (-) VIAGENS P/ VENDAS | | R\$ (22.483,98) |
| (-) VIAGENS P/ LICITAÇÕES | | R\$ (420,42) |
| (-) PEDÁGIOS | | R\$ (3.307,75) |
| (-) MATERIAL DE CONSUMO | | R\$ (2.381,76) |
| (-) MATERIAL DE EMBALAGEM | | R\$ (10,00) |
| (-) BONIFICAÇÕES, BRINDES E DOAÇÕES | | |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3C.C.1.71.54.D1.A7.25.03.DE.6C.53.B0.E4.25.F0.18.A6.99.22.B6-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped
 Versão 6.0.5 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 97.533.241/0001-38
 Número de Ordem do Livro: 8
 Período Selecionado: 01 de Julho de 2018 a 30 de Setembro de 2018

| Descrição | Nota | Valor |
|--|------|------------------|
| (-) CORRETAGEM DE BOLSA DE LICITAÇÕES | | R\$ (198,31) |
| (-) ÁGUA E ESGOTO | | R\$ (478,12) |
| (-) ENERGIA ELÉTRICA | | R\$ (877,19) |
| (-) DESPESAS COM PESSOAL | | R\$ (4.699,20) |
| (-) PRO-LABORE | | R\$ (3.270,00) |
| (-) ORDENADOS E SALÁRIOS | | R\$ (199,62) |
| (-) ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL | | R\$ (507,21) |
| (-) INSS | | R\$ (708,50) |
| (-) FGTS | | R\$ (15,96) |
| (-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS | | R\$ (1.881,53) |
| (-) ICF | | R\$ (170,09) |
| (-) ICMS | | R\$ (115,78) |
| (-) IPVA | | R\$ (1.381,19) |
| (-) ISS | | R\$ (13,67) |
| (-) AUTO DE INFRAÇÃO LEGAL | | R\$ (300,00) |
| (-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS | | R\$ (172.146,76) |
| (-) ALUGUEIS DE IMÓVEIS | | R\$ (13.104,06) |
| (-) TELEFONES E COMUNICAÇÃO | | R\$ (2.099,25) |
| (-) MANUTENÇÃO E REPAROS DE VEÍCULOS | | R\$ (2.940,80) |
| (-) VIAGENS E ESTÁDIAS | | R\$ (5.856,24) |
| (-) PROPAGANDAS E PUBLICIDADES | | R\$ (1.050,00) |
| (-) MATERIAL DE CONSUMO E EXPEDIENTE | | R\$ (112,00) |
| (-) CORREIOS E TELEGRAFOS | | R\$ (3.811,10) |
| (-) SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA | | R\$ (396,10) |
| (-) MENSALIDADES SOCIAIS | | R\$ (195,52) |
| (-) SERVIÇOS CARTORÁRIOS | | R\$ (319,35) |
| (-) TARIFAS DE ÓRGÃOS PÚBLICOS | | R\$ (235,08) |
| (-) SOFTWARES | | R\$ (2.767,34) |
| (-) DEPRECIações, AMORTIZAÇÕES E EXAUSTÕES | | R\$ (3.577,11) |
| (-) MANUTENÇÃO E REPARO DE BENS | | R\$ (39,25) |
| (-) ASSISTÊNCIA TÉCNICA | | R\$ (1.100,60) |
| (-) REUNIÕES E CONTRATERMINAÇÕES | | R\$ (172,00) |
| (-) BENS DE NATUREZA PERMANENTE | | R\$ (123.751,70) |
| (-) MANUTENÇÃO E SUPRIMENTOS | | R\$ (712,77) |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3C.C.1.71.54.D1.A7.25.03.DE.6C.53.B0.E4.25.F0.18.A6.99.22.B6-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped
 Versão 6.0.5 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 97.533.241/0001-38
 Número de Ordem do Livro: 8
 Período Selecionado: 01 de Julho de 2018 a 30 de Setembro de 2018

| Descrição | Nota | Valor |
|--|------|------------------|
| (-) RESULTADOS FINANCEIROS LÍQUIDOS | | R\$ (9.162,21) |
| (-) DESPESAS FINANCEIRAS | | R\$ (8.182,21) |
| (-) JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS | | R\$ (138,70) |
| (-) JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS | | R\$ (220,71) |
| (-) JUROS DE MORA | | R\$ (3.620,55) |
| (-) DESPESAS BANCÁRIAS | | R\$ (1.981,48) |
| (-) DESCONTO CONCEDIDOS | | R\$ (674,44) |
| (-) MULTAS DE MORA | | R\$ (2.840,33) |
| (-) RECEITAS FINANCEIRAS | | R\$ (0,00) |
| (-) RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO | | R\$ (165.537,72) |
| (-) RESULTADO ANTES DO IR E CSL | | R\$ (165.537,72) |
| (-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO | | R\$ (165.537,72) |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3C.C.1.71.54.D1.A7.25.03.DE.6C.53.B0.E4.25.F0.18.A6.99.22.B6-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped
 Versão 6.0.5 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 97.533.241/0001-38
 Número de Ordem do Livro: 8
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---|------|------------------|------------------|
| ATIVO | | R\$ 2.715.914,63 | R\$ 2.714.028,51 |
| ATIVO CIRCULANTE | | R\$ 2.601.494,83 | R\$ 2.601.461,77 |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA | | R\$ 142.193,94 | R\$ 53.831,49 |
| CAIXA | | R\$ 141.491,35 | R\$ 23.814,96 |
| CAIXA GERAL | | R\$ 697,58 | R\$ 26.450,51 |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO | | R\$ 697,78 | R\$ 25.651,88 |
| BANCO DO BRASIL S/A - C/C 62716-6 | | R\$ 22,61 | R\$ 798,83 |
| BANCO DO BRASIL S/A - C/C 80500-9 | | R\$ 0,00 | R\$ 3.565,99 |
| APLICAÇÕES FINANCEIRAS LÍQUIDAS | | R\$ 0,00 | R\$ 3.565,99 |
| IMEDIATA | | R\$ 0,00 | R\$ 3.565,99 |
| APLICAÇÃO - BANCO DO BRASIL S/A | | R\$ 224.155,83 | R\$ 407.062,01 |
| CLIENTES | | R\$ 224.155,83 | R\$ 407.062,01 |
| DUPPLICATAS A RECEBER | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP | | R\$ 9.810,37 | R\$ 9.810,37 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM | | R\$ 4.355,00 | R\$ 4.355,00 |
| CONSUMIDORES DIVERSOS | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA | | R\$ 2.900,00 | R\$ 0,00 |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | R\$ 0,00 | R\$ 490,00 |
| FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE DE FLOZ DO VAQUÍ | | R\$ 23.765,00 | R\$ 23.765,00 |
| COMANDO DA AERONAUTICA - GRUPO DE APOIO DE CURITIBA | | R\$ 2.560,00 | R\$ 590,00 |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IATUBA | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| SERVIÇO MUNICIPAL DE SAUDE - CERMUGA | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| MUNICIPIO DE SAO JOAO DO IVAI | | R\$ 0,00 | R\$ 32.940,00 |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO ITACOLD | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| MUNICIPIO DE FLORESTOPOLIS | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRACIAS | | R\$ 2.966,00 | R\$ 52,00 |
| MUNICIPIO DE XAMBRE | | R\$ 0,00 | R\$ 19.750,00 |
| MARIO SERGIO CILIAO | | R\$ 903,00 | R\$ 203,25 |
| MINISTERIO DA SAUDE | | R\$ 330,67 | R\$ 530,67 |
| CENTRO ESTADUAL DE EDUCACAO | | R\$ 590,00 | R\$ 590,00 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3C.C1.71.54.D1.A7.25.03.DE.6C.53.B0.E4.25.F0.18.A6.99.22.B6-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped
 Versão 6.0.5 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 97.533.241/0001-38
 Número de Ordem do Livro: 8
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018



| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|--|------|---------------|---------------|
| TECNOLOGICA | | R\$ 3.469,56 | R\$ 3.469,56 |
| MUNICIPIO DE MARILIA | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| LAR SAO VICENTE DE PAULO | | R\$ 50,90 | R\$ 0,00 |
| MAURICIO BELETATO | | R\$ 28.056,80 | R\$ 28.056,80 |
| MUNICIPIO DE IERUA | | R\$ 375,00 | R\$ 0,00 |
| LAR SAO VICENTE DE PAULO | | R\$ 12.995,00 | R\$ 12.995,00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO NORTE | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| AUDIRELI DOS SANTOS | | R\$ 6.350,00 | R\$ 6.350,00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO | | R\$ 13.164,00 | R\$ 11.785,00 |
| SÃO PAULO SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| LABORATORY PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABO | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PIAUÍ | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BCM | | R\$ 5.109,00 | R\$ 0,00 |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUAMIRANGA - PR | | R\$ 1.427,70 | R\$ 1.427,70 |
| MUNICIPIO DE RIO DE JANEIRO | | R\$ 5.706,00 | R\$ 0,00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-SAO JORGE DO IV | | R\$ 14.750,00 | R\$ 0,00 |
| MUNICIPIO DE LUCAS DO RIO VERDE | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| ISIDORO LUIZ CERAVOLO | | R\$ 11.844,50 | R\$ 0,00 |
| (-) PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| R. A. DOS SANTOS DISTRIBUIDORA - ME | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| UCHIDA E QUEIROZ PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA | | R\$ 2.965,11 | R\$ 2.965,11 |
| MUNICIPIO DE PONTO ALEGRE | | R\$ 457,68 | R\$ 0,00 |
| MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE | | R\$ 750,00 | R\$ 0,00 |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CASCAVEL | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| WEGLEY CORBACHO ACOSTA | | R\$ 31.490,72 | R\$ 31.490,72 |
| MUNICIPIO DE GUARULHOS | | R\$ 530,00 | R\$ 0,00 |
| 11 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| MUNICIPIO DE ITANHANGA | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3C.C1.71.54.D1.A7.25.03.DE.6C.53.B0.E4.25.F0.18.A6.99.22.B6-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped
 Versão 6.0.5 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 97.533.241/0001-38
 Número de Ordem do Livro: 8
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---|------|------------------|------------------|
| ANDREA VALADAO | | R\$ 250,00 | R\$ 0,00 |
| MUNICIPIO DE PRAIA GRANDE | | R\$ 39.240,00 | R\$ 0,00 |
| ESSENCIAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO E HOSPITALARES LTDA | | R\$ 2.633,00 | R\$ 6.969,05 |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO GRANDE | | R\$ 5.360,00 | R\$ 5.360,00 |
| V.L. AGROINDUSTRIAL LTDA | | R\$ 0,00 | R\$ 15,00 |
| MORIMED COMERCIAL EIRELI-EPP | | R\$ 0,00 | R\$ 184.955,13 |
| MUNICIPIO DE DOURADINA | | R\$ 0,00 | R\$ 7.414,00 |
| FUNDAÇÃO DE SAUDE SAPUCAIA DO SUL - UPA LAJEADO | | R\$ 615,50 | R\$ 0,00 |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IATUBA | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| MUNICIPIO DE SAO JORGE DO IVAI | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| MAGPHARMA LTDA | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| IMBRIANI E MORI - ODONTOLOGIA LTDA | | R\$ 0,00 | R\$ 14.434,00 |
| SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA E DIR HUMANOS - SE-JUCH | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| MIGUEL GOMES DE ANDRADE | | R\$ 0,00 | R\$ 291,66 |
| (-) MESSAS NUMADA LTDA | | R\$ 1291,67 | R\$ 0,00 |
| ASILO SAO VICENTE DE PAULO DE KALOIRE | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| VAGNER SILVA | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| OUTROS CRÉDITOS | | R\$ 1.050.780,58 | R\$ 1.021.098,01 |
| ADIANTAMENTO A EMPREGADOS | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| ADIANTAMENTO SALARIO FAMILIA | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| ADIANTAMENTO DE 13º SALARIO | | R\$ 69.814,29 | R\$ 40.151,72 |
| TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR | | R\$ 7.737,18 | R\$ 7.087,44 |
| PIS A RECUPERAR | | R\$ 35.047,29 | R\$ 32.565,71 |
| COFINS A RECUPERAR | | R\$ 26.179,32 | R\$ 0,00 |
| ICMS A RECUPERAR | | R\$ 0,00 | R\$ 268,05 |
| INSS A COMPENSAR | | R\$ 250,52 | R\$ 250,52 |
| TRIBUTOS A COMPENSAR | | R\$ 980.046,29 | R\$ 980.046,29 |
| CONTAS A RECEBER | | R\$ 968.045,29 | R\$ 968.045,29 |
| TITULOS A RECEBER | | R\$ 12.000,00 | R\$ 12.000,00 |
| OUTRAS CONTAS A RECEBER | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3C.C1.71.54.D1.A7.25.03.DE.6C.53.B0.E4.25.F0.18.A6.99.22.B6-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped
 Versão 6.0.5 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 97.533.241/0001-38
 Número de Ordem do Livro: 8
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|--|------|------------------|------------------|
| ESTOQUE | | R\$ 1.184.394,46 | R\$ 1.119.470,29 |
| MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS | | R\$ 1.184.394,46 | R\$ 1.119.470,29 |
| MERCADORIAS PARA REVENDA | | R\$ 1.184.394,46 | R\$ 1.119.470,29 |
| ATIVO NÃO CIRCULANTE | | R\$ 114.420,00 | R\$ 112.596,74 |
| INVESTIMENTOS | | R\$ 7.807,27 | R\$ 7.807,27 |
| INVESTIMENTOS FINANCEIROS | | R\$ 7.807,27 | R\$ 7.807,27 |
| TITULO DE CAPITALIZAÇÃO - OUROCAP | | R\$ 7.807,27 | R\$ 7.807,27 |
| IMOBILIZADO | | R\$ 101.112,73 | R\$ 99.259,47 |
| BENS MÓVEIS | | R\$ 104.789,61 | R\$ 104.789,61 |
| EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA | | R\$ 15.475,21 | R\$ 15.475,21 |
| INSTALAÇÕES | | R\$ 3.137,35 | R\$ 3.137,35 |
| MAQUINAS E EQUIPAMENTOS | | R\$ 6.295,00 | R\$ 6.295,00 |
| MÓVEIS E UTENSÍLIOS | | R\$ 17.362,05 | R\$ 17.362,05 |
| VEÍCULOS AUTOMOTORES | | R\$ 62.500,00 | R\$ 62.500,00 |
| IMOBILIZADO EM ANDAMENTO | | R\$ 10.088,33 | R\$ 11.812,18 |
| CONSORCIO DE BENS MÓVEIS | | R\$ 10.088,33 | R\$ 11.812,18 |
| (-) DEPRECIACÕES: AMORT. E EXAUST. ACUMUL. | | R\$ (13.765,21) | R\$ (17.342,32) |
| (-) DEPRECIACÕES SI BENS MÓVEIS | | R\$ (13.765,21) | R\$ (17.342,32) |
| INTANGÍVEL | | R\$ 5.500,00 | R\$ 5.500,00 |
| DEBITOS DE USO | | R\$ 5.500,00 | R\$ 5.500,00 |
| SOFTWARES | | R\$ 6.500,00 | R\$ 5.500,00 |
| PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | R\$ 2.715.914,83 | R\$ 2.714.028,51 |
| PASSIVO CIRCULANTE | | R\$ 1.229.819,49 | R\$ 1.284.012,27 |
| OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS | | R\$ 5.312,78 | R\$ 4.624,02 |
| OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL A PAGAR | | R\$ 2.881,06 | R\$ 2.899,89 |
| ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR | | R\$ 1.910,89 | R\$ 1.990,79 |
| 13º SALARIO A PAGAR | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| PRO-LABORE A PAGAR | | R\$ 970,10 | R\$ 970,10 |
| ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER | | R\$ 2.431,72 | R\$ 1.657,13 |
| INSS A RECOLHER | | R\$ 1.008,79 | R\$ 126,71 |
| FGTS A RECOLHER | | R\$ 163,30 | R\$ 263,95 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3C.C1.71.54.D1.A7.25.03.DE.6C.53.B0.E4.25.F0.18.A6.99.22.B6-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped
 Versão 6.0.5 do Visualizador



BALANÇO PATRIMONIAL

M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Entidade: M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Entidade: M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Saldo Inicial

Nota

Saldo Final

Table with columns: Descrição, Saldo Inicial, Nota, Saldo Final. Rows include GEMED COM ARTIGOS MEDICOS E...

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 30.C.1.71.54.D1.A7.25.03.DE.05.53.B0.E4.25.F0.18.A6.99.22.B6-8, nos termos do Decreto nº 6.693/2016.

BALANÇO PATRIMONIAL

M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Entidade: M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Entidade: M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Saldo Inicial

Nota

Saldo Final

Table with columns: Descrição, Saldo Inicial, Nota, Saldo Final. Rows include CONTRIBUICAO SOCIAL A RECOLHER...

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 30.C.1.71.54.D1.A7.25.03.DE.05.53.B0.E4.25.F0.18.A6.99.22.B6-8, nos termos do Decreto nº 6.693/2016.

BALANÇO PATRIMONIAL

M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Entidade: M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Entidade: M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Saldo Inicial

Nota

Saldo Final

Table with columns: Descrição, Saldo Inicial, Nota, Saldo Final. Rows include B TRANSPORTES LTDA...

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 30.C.1.71.54.D1.A7.25.03.DE.05.53.B0.E4.25.F0.18.A6.99.22.B6-8, nos termos do Decreto nº 6.693/2016.

BALANÇO PATRIMONIAL

M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL

Período da Escrituração: 01/07/2018 a 31/12/2018

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Entidade: M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL

Período da Escrituração: 01/07/2018 a 31/12/2018

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Entidade: M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL

Período da Escrituração: 01/07/2018 a 31/12/2018

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Saldo Inicial

Nota

Saldo Final

Table with columns: Descrição, Saldo Inicial, Nota, Saldo Final. Rows include RODOVARIO AFONSO LTDA...

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 30.C.1.71.54.D1.A7.25.03.DE.05.53.B0.E4.25.F0.18.A6.99.22.B6-8, nos termos do Decreto nº 6.693/2016.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 97.533.241/0001-38
 Número de Ordem do Livro: 8
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

| Descrição | Nota | Valor |
|---|------|--------------------|
| RECEITA OPERACIONAL BRUTA | | R\$ 507.593,49 |
| VENDA DE MERCADORIAS | | R\$ 507.593,49 |
| (-) DEDUÇÕES | | R\$ (86.474,70) |
| (-) (-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS | | R\$ (12.464,50) |
| (-) (-) ICMS | | R\$ (57.522,01) |
| (-) (-) PIS | | R\$ (15.189,64) |
| (-) (-) COFINS | | R\$ 419.116,79 |
| RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA | | R\$ (286.439,23) |
| (-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS | | R\$ (1.455.302,75) |
| (-) CUSTO DA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS | | R\$ (1.184.394,48) |
| (-) ESTOQUE INICIAL DE MERCADORIAS | | R\$ (267.341,81) |
| (-) COMPRA DE MERCADORIAS | | R\$ (4.226,95) |
| (-) FRETES A SI COMPRAS DE MERCADORIAS | | R\$ 1.167.526,52 |
| (-) DEDUÇÕES DO CUSTO DA AQUISIÇÃO | | R\$ 1.119.470,29 |
| (-) ESTOQUE FINAL DE MERCADORIAS | | R\$ 17.710,02 |
| (-) DEVOLUÇÃO DE COMPRA DE MERCADORIAS | | R\$ 2.626,03 |
| (-) PIS SI COMPRAS | | R\$ 12.108,06 |
| (-) COFINS SI COMPRAS | | R\$ 15.610,12 |
| (-) ICMS SI COMPRAS | | R\$ 130.882,58 |
| LUCRO OPERACIONAL BRUTO | | R\$ (137.172,54) |
| (-) DESPESAS OPERACIONAIS | | R\$ (72.065,82) |
| (-) DESPESAS COM VENDAS | | R\$ (4.806,77) |
| (-) ORDENADOS E SALÁRIOS | | R\$ (1.898,70) |
| (-) 13º SALÁRIO | | R\$ (1.806,37) |
| (-) ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL | | R\$ (2.146,15) |
| (-) INSS | | R\$ (652,76) |
| (-) FGTS | | R\$ (1.705,00) |
| (-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE | | R\$ (2.745,96) |
| (-) FRETES E CARRETTOS | | R\$ (41.380,18) |
| (-) VIAGENS PI VENDAS | | R\$ (7.589,27) |
| (-) VIAGENS PI LICITAÇÕES | | R\$ (738,88) |
| (-) PEDÁGIOS | | R\$ (2.749,20) |
| (-) MATERIAL DE CONSUMO | | R\$ (1.109,88) |
| (-) MATERIAL DE EMBALAGEM | | |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3C.C.1.71.54.D1.A7.25.03.DE.8C.53.B0.E4.25.F0.18.A6.99.22.B6-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped
 Versão 6.0.5 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 97.533.241/0001-38
 Número de Ordem do Livro: 8
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

| Descrição | Nota | Valor |
|---|------|-----------------|
| (-) CORRETAGEM DE BOLSA DE LICITAÇÕES | | R\$ (967,24) |
| (-) AGUA E ESGOTO | | R\$ (471,56) |
| (-) ENERGIA ELÉTRICA | | R\$ (1.044,15) |
| (-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO | | R\$ (133,70) |
| (-) DESPESAS COM PESSOAL | | R\$ (5.049,00) |
| (-) PRO-LABORE | | R\$ (3.270,00) |
| (-) ORDENADOS E SALÁRIOS | | R\$ (199,62) |
| (-) 13º SALÁRIO | | R\$ (88,54) |
| (-) ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL | | R\$ (727,78) |
| (-) INSS | | R\$ (21,26) |
| (-) FGTS | | R\$ (191,75) |
| (-) DESPESAS TRIBUTARIAS | | R\$ (46,20) |
| (-) IOF | | R\$ (145,35) |
| (-) AUTO DE INFRAÇÃO LEGAL | | R\$ (59.668,97) |
| (-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS | | R\$ (13.549,57) |
| (-) ALUGUEIS DE IMÓVEIS | | R\$ (921,50) |
| (-) TELEFONES E COMUNICAÇÃO | | R\$ (2.849,59) |
| (-) MANUTENÇÃO E REPAROS DE VEÍCULOS | | R\$ (4.197,05) |
| (-) VIAGENS E ESTÁDIAS | | R\$ (1.050,00) |
| (-) PROPAGANDAS E PUBLICIDADES | | R\$ (108,01) |
| (-) MATERIAL DE CONSUMO E EXPEDIENTE | | R\$ (148,74) |
| (-) PRÊMIOS DE SEGUROS | | R\$ (5.190,38) |
| (-) CORREIOS E TELEGRAFOS | | R\$ (405,00) |
| (-) SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA | | R\$ (201,21) |
| (-) MENSALIDADES SOCIAIS | | R\$ (142,00) |
| (-) BRINDES | | R\$ (143,60) |
| (-) SERVIÇOS CARTORÁRIOS | | R\$ (166,30) |
| (-) TARIFAS DE ORGÃOS PÚBLICOS | | R\$ (1.226,67) |
| (-) SOFTWARES | | R\$ (3.577,11) |
| (-) DEPRECIAÇÕES AMORTIZAÇÕES E EXAUSTÕES | | R\$ (90,00) |
| (-) MANUTENÇÃO E REPARO DE BENS | | R\$ (234,00) |
| (-) REUNIÕES E CONFRAZERIAZÇÕES | | R\$ (1.228,58) |
| (-) DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS | | R\$ (178,00) |
| (-) LIVROS, JORNALS E REVISTAS | | |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3C.C.1.71.54.D1.A7.25.03.DE.8C.53.B0.E4.25.F0.18.A6.99.22.B6-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped
 Versão 6.0.5 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 97.533.241/0001-38
 Número de Ordem do Livro: 8
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

| Descrição | Nota | Valor |
|--|------|-----------------|
| (-) BENS DE NATUREZA PERMANENTE | | R\$ (22.100,00) |
| (-) FRETES E CARRETTOS | | R\$ (215,00) |
| (-) MANTIMENTOS E SUPRIMENTOS | | R\$ (1.910,28) |
| (-) RESULTADOS FINANCEIROS LÍQUIDOS | | R\$ (9.830,92) |
| (-) DESPESAS FINANCEIRAS | | R\$ (6.830,93) |
| (-) JUROS E COMISSÕES BANCARIAS | | R\$ (95,59) |
| (-) JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS | | R\$ (2.426,42) |
| (-) JUROS DE MORA | | R\$ (1.476,94) |
| (-) DESPESAS BANCARIAS | | R\$ (1.200,99) |
| (-) DESCONTO CONCEDIDOS | | R\$ (158,19) |
| (-) MULTAS DE MORA | | R\$ (1.383,10) |
| RECEITAS FINANCEIRAS | | R\$ 0,01 |
| DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS | | R\$ 0,01 |
| (-) RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO | | R\$ (13.320,90) |
| (-) RESULTADO ANTES DO IR E CCL | | R\$ (13.320,90) |
| (-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO | | R\$ (13.320,90) |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3C.C.1.71.54.D1.A7.25.03.DE.8C.53.B0.E4.25.F0.18.A6.99.22.B6-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped
 Versão 6.0.5 do Visualizador



M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL ME
CNPJ 97.533.241/0001-38 - I.E. 90564309-00 - I.M. 169567
Rua Rio Branco, 446 - Centro
Apucarana - Paraná - CEP 86800-120
Fone: (43)3034-3474 - licitacao.mhm@gmail.com

ÍNDICES DE ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRO

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{2.601.461,77}{1.284.012,27} = 2,03$$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} = \frac{2.601.461,77 + 0,00}{1.284.012,27 + 397.446,46} = 1,55$$

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} = \frac{2.714.028,51}{1.284.012,27 + 397.446,46} = 1,61$$

ÍNDICE DO GRAU DE ENDIVIDAMENTO

$$\text{IGE} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} = \frac{1.284.012,27 + 397.446,46}{2.714.028,51} = 0,62$$

Declaramos para os devidos fins de direito e particular, que a empresa M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 97.533.241/0001-38, goza de boa situação financeira conforme análise realizada pelos índices acima, cujos valores foram extraídos do Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2018.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

FIRMA RECONHECIDA
NO VERSO

Maria Helena Mori do Couto

MARIA HELENA MORI DO COUTO
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 744.675.229-72
RG: 5.269-3 SSP/PR

FIRMA RECONHECIDA
NO VERSO

Apucarana, 31 de Maio de 2019.

Antonio Sergio Mori
ANTONIO SERGIO MORI
CONTADOR
CPF: 841.068.839-53
CRC PR - 032986/O-0



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1144 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP: 51023-890 - www.cartorioazvedobastos.br - Tel: (33) 3244-5484 - Fax: (33) 3244-5483

Autenticação Digital
De acordo com as indicações, 11, 3º e 7º, arts. V, 8º, 9º e 10º da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 6º, Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autorizo a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento original e conferência deste ato. O rubricado a vontade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 23970506191328260601-2; Data: 05/06/2019 13:34:11

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIQ79451-ZMIY;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Valdir Azevedo de Miranda Cavalcanti
Tribunador



2º TABELIONATO DE NOTAS DE APUCARANA
Dr. Acyr Ivankiw (Oficial) - Praça Rui Barbosa, nº 130 - Centro - Apucarana/PR
Fone: (43) 3422-1004 - Cel: (43) 98816-5614 - e-mail: cartorioidracyr@uol.com.br

Reconheço a(s) Firma(s) por SEMELHANÇA de:
MARIA HELENA MORI DO COUTO
ANTONIO SERGIO MORI

Do que dou fé Apucarana - Pr, 05 de Junho de 2019
Em test., da verdade

JOSÉ EMILIO MATIAS VAGULA - ESCRIVENTE JURAMENTADO - FUNARPEN - SELO DIGITAL
yVnNj. ArRzr. wk2Ch - dYlpe. fXjPm
Consulte esse selo em "<http://funarpen.com.br>"



Emtr





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **M.H.M DO COUTO - COMERCIAL ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **M.H.M DO COUTO - COMERCIAL ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/06/2019 14:23:25 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **M.H.M DO COUTO - COMERCIAL ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1266345

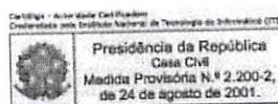
A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **05/06/2020 13:34:12 (hora local)**.

¹**Código de Autenticação Digital:** 23970506191328260601-1 a 23970506191328260601-2
²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b81679c27f16709f198e71f4a8d658372afc0b60f5e0218e6d4c8ab8a7497b243878d5691c824ee2aaf770f7d36c151d68b
b7188d2c3b16a61448998b7a11126c



[Handwritten signature]

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PR****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PR** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE PR**

Certidão n.º: PR/2019/00005436
Nome: ANTONIO SERGIO MORI CPF: 841.068.839-53
CRC/UF n.º PR-032986/O Categoria: CONTADOR
Validade: 07.10.2019
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO

Confirme a existência deste documento na página www.crcpr.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 841.068.839-53 Controle : 9964.1576.9420.6951



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ **PODER JUDICIÁRIO**



Estado do Paraná
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE APUCARANA

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

DAGMAR EDMILSON RIVELINI MARTINS
SERVENTÁRIO TITULAR

MIRIAM S. M. FRANCHINI MARTINS
Funcionária Juramentada

C E R T I D A D
=====

EFEITOS CIVIS

CERTIFICO, que atendendo ao pedido verbal de parte interessada e revendo em cartório a meu cargo os livros de distribuições de Ações e Cartas Precatorias FISCAIS (Movidos pelo Estado e Município), CIVEIS (inclusive Juizado Especial), CRIMINAIS (inclusive Juizado Especial), deles nada constatei existir contra M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL - ME, CNPJ 97.533.241/0001-38.

CERTIFICO mais, que revendo em cartório, os livros de distribuições de ações CIVEIS, deles não constatei existir pedido de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL em que figura como requerente ou requerido M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL - ME.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FE.

APUCARANA, 26 DE JUNHO DE 2.019

DAGMAR E. R. MARTINS
-DAGMAR E. R. MARTINS-
DISTRIBUIDOR-

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELionato DE NOTAS - Código CNJ 08.878-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1168 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 51025-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (33) 3244-5814 - Fax: (33) 3244-5883

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 3º, 41 e 52 da Lei Federal 5.035/1994 e Art. 5º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 23970207190924020164-1; Data: 02/07/2019 09:30:50

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1S7B218-8MBR; Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valdez Azevedo de Miranda Cavalcanti
Tribunal Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **M.H.M DO COUTO - COMERCIAL ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **M.H.M DO COUTO - COMERCIAL ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/07/2019 09:32:36 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **M.H.M DO COUTO - COMERCIAL ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1287258

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **02/07/2020 09:30:50 (hora local)**.

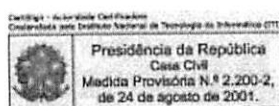
¹**Código de Autenticação Digital:** 23970207190924020164-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b93b82d72cb2a4df438acc30648ee49b3b8438b3e7d788ac2c87644c7836e4267878d5691c824ee2aaf770f7d36c151d6793da51e4211d7da2a28deadeea27145





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO



Fone/Fax: (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Ângulo, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.393.250/0001-03, na Av. Valério Osmar Estevão nº72, no Município de Ângulo, Estado do Paraná, CEP86755-000, por intermédio de seu representante legal, Sr. ANTONIO CARLOS DA SILVA, brasileiro, casado, maior, Funcionário Público Municipal, inscrito no CPF/MF sob o nº. 930.334.869-91, ATESTA para os devidos fins, que a empresa MHM DO COUTO – COMERCIAL ME, inscrita no CNPJ sob o nº.97.533.241/0001-38, com sede na Rua Rio Branco, nº 445, Centro, no Município de Apucarana, Estado do Paraná, CEP 86800-120, forneceu para este Município, materiais abaixo especificados em plenas condições de uso, Atestamos que tal fornecimento foi executado satisfatoriamente, não existindo fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas. Atestamos que tal fornecimento foi executado no prazo de entrega de 5 (cinco) dias:

| ITEM | MARCA | QUANTIDADE |
|-----------------------------------|------------|------------|
| CADEIRA ODONTOLOGICA | KAVO | 1 |
| ESTETOSCOPIO DUPLO | MD | 10 |
| APARELHO DE PRESSÃO | P.A MED | 20 |
| NEGATOSCOPIO | LEVITA | 1 |
| OFTALMOSCOPIO | RIESTER | 10 |
| DETECTOR FETAL | MD | 5 |
| ULTRASSOM COM JATO DE BICARBONATO | KONDENTECH | 4 |
| APARELHO RADIOGRAFICO(RAIO X) | X DENT | 1 |
| SELADORA | ECEL | 3 |
| BOMBA A VACUO | DELTRAMED | 1 |
| OTOSCOPIO | RIESTER | 10 |
| AMALGAMADOR | ECEL | 5 |
| DEFIBRILADOR | CMOS DRAKE | 1 |

Prefeitura Municipal de Ângulo, em 13 de Abril de 2017.

FIRMA
RECONHECIDA

Antonio Carlos da Silva
Pregoeiro



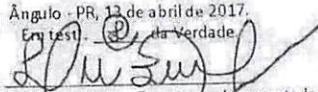


SERVIÇO DISTRI TAL DE ÂNGULO - PR / CNPJ: 78.025.301/0001-67
Av. Valério O. Estevão, 76, centro, CEP. 86.755-000 Primo Vanda nir Bozelhe
Fone/Fax: (44) 3256-1276 Tabelião

FUNARPEN - SELO DIGITAL n.º C9Fer. 5tOc4 . 8Yztr; controle: a9aP8 . DY4NW
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de: Antonio Carlos da Silva.

Ângulo - PR, 13 de abril de 2017.
Em test. da Verdade


Lais Galvão Bossó Satim - Escrevente Juramentada
Custas: R\$4,94; Selo: R\$0,75



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1.º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
E TABELIÃO DE NOTAS - JAPIRA - PR
Rua Washington Luís, 100 - Centro - Japira - PR - CEP: 86.755-000
Fone: (44) 3256-1276 - Fax: (44) 3256-1275

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 6º, 7º, 8º, 11º e 12º da Lei nº 8.530/94 e Art. 6º Inc. XII
do Decreto nº 22.626/2004, o(s) documento(s) acima autenticado(s), conforme o
artigo 17º da Lei nº 8.933/2006, não possuem validade para a finalidade prevista na
Lei nº 8.933/2006, mas apenas para a finalidade de autenticação de cópia.

Cod. Autenticação: 23970807191517140394-2; Data: 08/07/2019 15:23:40
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1U36148-EESJ
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Valor do Ato de Atualização: R\$ 0,00
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **M.H.M DO COUTO - COMERCIAL ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **M.H.M DO COUTO - COMERCIAL ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/07/2019 15:28:02 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **M.H.M DO COUTO - COMERCIAL ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1292821

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **08/07/2020 15:23:41 (hora local)**.

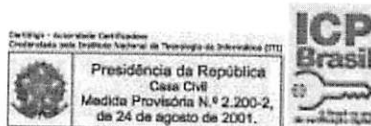
¹**Código de Autenticação Digital:** 23970807191517140394-1 a 23970807191517140394-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b751e7ec244118234303f569503053e8b85cb7ec8b28c212bc183241449d8cb77878d5691c824ee2aaf770f7d36c151d6d1b1acac2b11beed7727e9d75a8035d2





MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

Rua Santa Catarina, 409 – CNPJ nº 76.247.329/0001-13

Fone (0xx44) 3653-1301 – 3653-1288



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE**, Estado do Paraná, na pessoa do Secretário Municipal de Administração, José Vinícius Cuareli Alécio, **ATESTA** para os devidos fins e a quem possa interessar, que a empresa **M. H. M. DO COUTO - COMERCIAL - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 97.533.241/0001-38, com estabelecimento à Rua Rio Branco, 445 - Centro, em Apucarana, Estado do Paraná, a referida empresa atendeu o Município com qualidade, dentro dos requisitos exigidos para fornecimento de **EQUIPAMENTOS/MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS ÀS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE**, conforme acompanhado pela Secretaria Municipal de Administração Geral e Secretaria Municipal de Saúde, especialmente no que se refere ao Contrato Administrativo nº 132/2017 oriundo do Pregão Presencial nº 46/2017 (atendido por meio da nota de empenho nº 2189/2018 e da Nota Fiscal Eletrônica nº 000.003.421, série 001 de 11/05/2018), honrando sempre os quantitativos e prazos de fornecimento contratados, nada constando em nossos arquivos cadastrais que desabone a referida até a presente data.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Tuneiras do Oeste, 19 de fevereiro de 2019.


MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
José Vinícius Cuareli Alécio
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 462/2019



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **M.H.M DO COUTO - COMERCIAL ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **M.H.M DO COUTO - COMERCIAL ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/02/2019 10:00:20 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **M.H.M DO COUTO - COMERCIAL ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1186970

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **26/02/2020 08:34:34 (hora local)**.

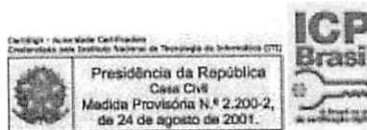
¹**Código de Autenticação Digital:** 23972602190833250985-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd31598b20ec9db27feef120a3fb91c5fa60e26b6d0ef305287ded274d8897269878d5691c824ee2aaf770f7d36c151d6e945d147fb1d73517a505d2bd9b0a4d9





DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL ME
 RUA RIO BRANCO, 445, CENTRO
 APUCARANA - PR - CEP 86800-120
 TELEFONE: (43)3034-3474
 EMAIL: comercial@morimed.com.br

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR
 DE NOTA FISCAL
 ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
 1 - SAIDA

Nº 000 003 421
 SÉRIE 001

PÁGINA 1 de 1



CHAVE DE ACESSO
 4118 0597 5332 4100 0138 5500 1000 0034 2117 9900 0016

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
 Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO
 90564309-60

CNPJ
 97.533.241/0001-38

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
 141180081022027 11/05/2018 14:35:24

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TUNEIRAS DO OESTE

ENDEREÇO
 AVENIDA LONDRINA, 493

MUNICÍPIO
 TUNEIRAS DO OESTE

BAIRRO/DISTRITO
 CENTRO

CEP
 87450-000

UF
 PR

CNPJ/CPF
 09.053.493/0001-00

DATA EMISSÃO
 11/05/2018

DATA ENTRADA/SAÍDA
 11/05/2018

HORA ENTRADA/SAÍDA
 14:22

FONE/FAX
 (44) 3653-1301

INSCRIÇÃO ESTADUAL
 97.533.241/0001-38

FATURA/DUPLICATAS

Numero

Vencimento 18/05/2018

Valor 15.955,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

| | | | | | | | | | |
|--|------|-----------------|------|-------------------------------|------|----------------------------|------|-----------------------------------|-----------|
| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | 0,00 | VALOR DO ICMS | 0,00 | BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST | 0,00 | VALOR DO ICMS SUBST | 0,00 | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS/SERVIÇOS | 15.955,00 |
| VALOR DO FRETE | 0,00 | VALOR DO SEGURO | 0,00 | DESCONTO | 0,00 | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | 0,00 | VALOR DO IPI | 0,00 |
| | | | | | | | | VALOR DO PIS | 0,00 |
| | | | | | | | | VALOR DO COFINS | 0,00 |
| VR. APROXIMADO DOS IMPOSTOS, FONTE: IBPT | | | | | | | | VALOR TOTAL DA NOTA | 15.955,00 |

Totais: 2.375,15 (14,89%) | Tributos Federais: 932.80 (5,85%) | Tributos Estaduais: 1.442,35 (9,04%) | Tributos Municipais: 0,00 (0,00%) | Chave: 801EC4

TRANSPORTADORA/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL
 B. TRANSPORTES LTDA

FRETE POR CONTA
 0-Contratação Remetente

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEICULO

UF
 PR

CNPJ/CPF
 04.353.469/0002-46

ENDEREÇO
 RUA ITACOLOMI, 2850, AMADORI

MUNICÍPIO
 PATO BRANCO

INSCRIÇÃO ESTADUAL
 9023099427

QUANTIDADE
 13

ESPECÍFIC

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO
 120,000

PESO LÍQUIDO
 120,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO PRODUTOS/SERVIÇOS | NCM/SH | CSOSN | CFOP | UNID | QUANT | V.UNITÁRIO | V.DESC | V.TOTAL | BC ICMS | V ICMS | V IPI | ALIQ ICMS | ALIQ IPI |
|---------------|--|----------|-------|-------|------|-------|-------------|--------|----------|---------|--------|-------|-----------|----------|
| FR900 | SELADORA HORIZONTAL FR-900S (220V) - REGISTRON - NUMERO DE SERIE: RG90017091332 / RG90017091335 | 84223029 | 100 | 5.102 | UN | 2,000 | 2.235,00000 | 0,00 | 4.470,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 12AEE110 | AUTOCLAVE ECO EXTRA 12 LITROS 110V GAI-STERMAX - NUMERO DE SERIE 95966 | 84192000 | 000 | 5.102 | UN | 1,000 | 2.040,00000 | 0,00 | 2.040,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 187 | BALANCA ANTROPOMETRICA DIGITAL 200KG BKH200FA - BALMAK - NUMERO DE SERIE: 7377 / 7379 / 7380 / 7385 | 84231000 | 000 | 5.102 | UN | 4,000 | 865,00000 | 0,00 | 3.460,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 7898530735287 | BALANCA ELETRONICA PEDIATRICA 25KG - ELP25BB - BALMAK - NUMERO DE SERIE: 25766 / 25785 / 25777 / 25792 | 84231000 | 500 | 5.102 | UN | 4,000 | 480,00000 | 0,00 | 1.920,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2076.100 | OFTALMOSCOPIO 2,5V XL PEN-SCOPE - RIESTER | 90189099 | 000 | 5.102 | UN | 2,000 | 450,00000 | 0,00 | 900,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2056-200.100 | OTOSCOPIO 2,7V HL PEN-SCOPE - RIESTER | 90189099 | 000 | 5.102 | UN | 6,000 | 195,00000 | 0,00 | 1.170,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2090848754706 | BISTURI ELETRONICO (ELETROCAUTERIO) BP100 PLUS - EMAI - NUMERO DE SERIE: 10EQ14375 | 90189021 | 000 | 5.102 | UN | 1,000 | 1.995,00000 | 0,00 | 1.995,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 DADOS PARA PAGAMENTO: (EXCLUSIVO PARA ÓRGÃO PÚBLICO)
 BANCO DO BRASIL - AG. 0355-7 - CONTA 62718-6

PREGAO PRESENCIAL N: 46/2017 - EMPENHO N: 2189/2018

RESERVADO AO FISCO
 Valores Totais FCP ST: R\$ 0,00
 Valores Totais FCP ST Ret: R\$ 0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

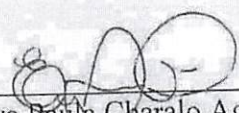


ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **MHM DO COUTO COMERCIAL - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **97.533.241/0001-38**, forneceu **EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES**. Cumprindo sempre com as obrigações técnicas e de transporte assumidas, entregando no prazo correto e de maneira satisfatória.

Por expressão da verdade, firmamos a presente.

Iguaçu, 04 de outubro de 2017.


Eva Paula Charalo Aglio
R.G nº 7.976.861-9
C.P.F nº 038.856.839-97
Departamento de Licitações

Eva Paula Charalo Aglio
Diretora do Depto de Licitação
CPF 038.856.839-97
Decreto Nº 20/2017





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **M.H.M DO COUTO - COMERCIAL ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **M.H.M DO COUTO - COMERCIAL ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/07/2019 15:26:54 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **M.H.M DO COUTO - COMERCIAL ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1293869

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **09/07/2020 15:12:11 (hora local)**.

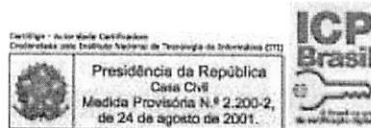
¹**Código de Autenticação Digital:** 23970907191507360802-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf3333ceef669cfb237c66c24036d3f3e590547b5308b11d2030ea4a776c89323878d5691c824ee2aaf770f7d36c151d648dc0a174f934f031bbe2d3d8a119120





Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL ME

CNPJ

97.533.241/0001-38

Endereço Completo

- /

Telefone**Responsável Técnico**

VANESSA DE FÁTIMA BORSATO CARDOSO

Responsável Legal

MARIA HELENA MORI DO COUTO

Dados do Cadastro

Cadastro N°

8.11.484-2 (4W85M2XWXL00)

Data do Cadastro

19/01/2015

Situação Ativa**N° do Processo**

25351.753174/2014-37

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

| Empresa Solicitante | Linhas de Certificação Vigentes | Data de Publicação | Vencimento do Certificado |
|----------------------------|---------------------------------|--------------------|---------------------------|
| Nenhum registro encontrado | | | |



EXPEDIR CORRELATOS
EMPRESA: D G FREIRE ATACADISTA - ME
ENDEREÇO: QE 01, ÁREA ESPECIAL F. SALA 204
BAIRRO GUARÁ I CEP: 7188110 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 19.778.492/0001-79
PROCESSO: 25351.005026/2015-27 AUTORIZ/MS
YMI1YM903W76 (8.11544.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR CORRELATOS
DISTRIBUIR CORRELATOS
EXPEDIR CORRELATOS
EMPRESA: RVV COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
ENDEREÇO: RUA DA CONCEIÇÃO, 137 SALA 514
BAIRRO CENTRO CEP: 24020085 - NITERÓI/RJ
CNPJ: 17.908.982/0001-17
PROCESSO: 25351.006502/2015-27 AUTORIZ/MS
9401282L5M9X (8.11547.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR CORRELATOS
DISTRIBUIR CORRELATOS
EXPEDIR CORRELATOS
EMPRESA: HOSP LINE DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: Rua 29, 415
BAIRRO Planalto CEP: 69044760 - MANAUS/AM
CNPJ: 10.145.918/0001-82
PROCESSO: 25351.763947/2014-27 AUTORIZ/MS
PX396Y7463L9 (8.11486.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR CORRELATOS
DISTRIBUIR CORRELATOS
EXPEDIR CORRELATOS
EMPRESA: HELIMIMPORT PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA ME
ENDEREÇO: Estrada da Lagoinha, 489 - Bloco 4
BAIRRO CEP: VARGEM GRANDE PAULISTA/SP
CNPJ: 19.142.510/0001-21
PROCESSO: 25351.774109/2014-29 AUTORIZ/MS
S611286M9M73 (8.11491.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR CORRELATOS
DISTRIBUIR CORRELATOS
EXPEDIR CORRELATOS
EMPRESA: FUSAO DISTRIBUIDORA COMERCIAL E SERVICOS LTDA - ME
ENDEREÇO: R L (1A ETAPA) 101
BAIRRO CEP: ITABUNA/BA
CNPJ: 17.098.568/0001-90
PROCESSO: 25351.734612/2014-30 AUTORIZ/MS
KY8M212HW26 (8.11537.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR CORRELATOS
DISTRIBUIR CORRELATOS
EXPEDIR CORRELATOS
EMPRESA: EUOIMMUN Brasil Importação e Distribuição Ltda
ENDEREÇO: Rua José Gonçalves Galeão, 198
BAIRRO CEP: SÃO PAULO/SP
CNPJ: 93.741.726/0002-47
PROCESSO: 25351.753214/2014-32 AUTORIZ/MS: 1455742M7746
(8.11485.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR CORRELATOS
EXPEDIR CORRELATOS
EXPORTAR CORRELATOS
EMPRESA: CAMP MED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI
ENDEREÇO: RUA MACAUBA LOTE 05 SALA 103 1º PAVIMENTO
BAIRRO CEP: - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 19.082.400/0001-11
PROCESSO: 25351.003833/2015-33 AUTORIZ/MS:
X511X7MM686 (8.11531.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR CORRELATOS
DISTRIBUIR CORRELATOS
EXPEDIR CORRELATOS
EMPRESA: CAXIAS CARGAS AÉREAS LTDA
ENDEREÇO: av abramo joao mazochi 481
BAIRRO CEP - CAXIAS DO SUL/RS
CNPJ: 02.463.394/0001-40
PROCESSO: 25351.007058/2015-35 AUTORIZ/MS
UY329WY38L0Y6 (8.11538.0)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR CORRELATOS
EMPRESA: HYPERMARCAS S/A
ENDEREÇO: R IZA COSTA Nº1104 QUADRA ÁREA LOTE
AREA Fazenda Bom Retiro
BAIRRO: SETOR FAZENDA RETIRO CEP: 74666005 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 02.932.074/0005-15
PROCESSO: 25351.602153/2014-36 AUTORIZ/MS:
GX2X3YX380W (8.11492.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR CORRELATOS
DISTRIBUIR CORRELATOS
EXPEDIR CORRELATOS

EMPRESA: M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL ME
ENDEREÇO: RUA RIO BRANCO Nº 445
BAIRRO CEP: - APLICARANA/PR
CNPJ: 97.533.241/0001-38
PROCESSO: 25351.753174/2014-37 AUTORIZ/MS:
4W85MXWXL00 (8.11484.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR CORRELATOS
DISTRIBUIR CORRELATOS
EXPEDIR CORRELATOS
EMPRESA: EMA CAROLINE LAMOGLIA
ENDEREÇO: rua marechal deodoro da fonsaca, 275 sala 1
BAIRRO CEP - PONTA GROSSA/PR
CNPJ: 06.252.810/0001-11
PROCESSO: 25351.744862/2014-38 AUTORIZ/MS:
PMX5488VMI6Y (8.11477.9)
ATIVIDADE/CLASSE
COMERCIALIZAR CORRELATOS
EMPRESA: ALL MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSTRUMENTOS MEDICOS LTDA ME
ENDEREÇO: RUA DOS TUPINAMBAS, 493
BAIRRO CEP: - FEIRA DE SANTANA/BA
CNPJ: 20.773.091/0001-05
PROCESSO: 25351.686205/2014-39 AUTORIZ/MS:
4H215WL992MW (8.11529.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR CORRELATOS
DISTRIBUIR CORRELATOS
EXPEDIR CORRELATOS
EMPRESA: MS EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E CONSULTORIA LTDA
ENDEREÇO: Rua santa luia 177
BAIRRO centro CEP: 63010230 - JUAZEIRO DO NORTE/CE
CNPJ: 04.446.292/0001-41
PROCESSO: 25351.766361/2014-41 AUTORIZ/MS:
UW047XW3Y8YW (8.11480.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR CORRELATOS
DISTRIBUIR CORRELATOS
EXPEDIR CORRELATOS
EMPRESA: ODONTOMED COM E REPRESENTACAO LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA AFONSO PENA, 105
BAIRRO CENTRO CEP: 65010030 - SÃO LUÍS/MA
CNPJ: 03.664.454/0001-55
PROCESSO: 25351.772337/2014-41 AUTORIZ/MS:
K55XN723WH9 (8.11534.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR CORRELATOS
DISTRIBUIR CORRELATOS
EXPEDIR CORRELATOS
EMPRESA: BRUNA E SILVA-ME
ENDEREÇO: AVENIDA WILSON ALVARENGA, Nº 1225 SALA 303
BAIRRO CEP - JOÃO MONLEVADE/MG
CNPJ: 20.748.129/0001-90
PROCESSO: 25351.766592/2014-44 AUTORIZ/MS: HY21WYL-
LHMXY (8.11473.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR CORRELATOS
DISTRIBUIR CORRELATOS
EXPEDIR CORRELATOS
EMPRESA: EMBRAMAC- EMPRESA BRASILEIRA DE MATERIAIS CIRURGICOS, INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: AV COMENDADOR VIRGOLINO DE OLIVEIRA Nº 443
BAIRRO VILA IZARA CEP: 13972170 - ITAPIRÁ/SP
CNPJ: 51.285.641/0013-04
PROCESSO: 25351.002634/2015-46 AUTORIZ/MS:
4XH29GHYS9M (8.11536.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR CORRELATOS
DISTRIBUIR CORRELATOS
EXPEDIR CORRELATOS
EMPRESA: NEO LIFE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME
ENDEREÇO: rua manaus 784 sala 901
BAIRRO CEP - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 20.872.584/0001-00
PROCESSO: 25351.786098/2014-46 AUTORIZ/MS:
WM214MGL4627 (8.11527.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR CORRELATOS
DISTRIBUIR CORRELATOS
EXPEDIR CORRELATOS
EMPRESA: DIPROHL COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA
ENDEREÇO: RUA MORON, 2854
BAIRRO BOQUEIRO CEP: 99010035 - PASSO FUNDO/RS
CNPJ: 94.811.510/0001-92
PROCESSO: 25351.721529/2014-49 AUTORIZ/MS:
W365MS6004XL (8.11479.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR CORRELATOS
DISTRIBUIR CORRELATOS
EXPEDIR CORRELATOS

EMPRESA NORTE MEDICAL COMÉRCIO LTDA - ME
ENDEREÇO: Rua Tenreiro Aranha, 3452
BAIRRO CEP - PORTO VELHO/RO
CNPJ: 17.749.443/0001-82
PROCESSO: 25351.782651/2014-50 AUTORIZ/MS:
4201H3Y9677W (8.11519.4)
ATIVIDADE/CLASSE
COMERCIALIZAR CORRELATOS
EMPRESA: CCS PLASTICOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ENDEREÇO: RUA ACESSO LINHATRITON 81BRCAO 81
BAIRRO CEP - FRANCISCO BELTRÃO/PR
CNPJ: 20.023.646/0001-00
PROCESSO: 25351.788659/2014-50 AUTORIZ/MS:
6321H4H14H39 (8.11521.0)
ATIVIDADE/CLASSE
FABRICAR CORRELATOS
EMPRESA: MRC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
ENDEREÇO: R DR JOSÉ JOAQUIM DE ALMEIDA, 245
BAIRRO CENTRO CEP: 44540000 - CONCEIÇÃO DO ALMEIDA/BA
CNPJ: 17.519.049/0001-58
PROCESSO: 25351.786674/2014-53 AUTORIZ/MS:
PH1M1W8MHY44 (8.11522.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR CORRELATOS
DISTRIBUIR CORRELATOS
EXPEDIR CORRELATOS
EMPRESA: CENTRAX COMERCIAL LTDA ME
ENDEREÇO: RUA MARTINS CUSTODIO DA SILVA N 758 QD 3
LT 17
BAIRRO CEP - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 13.056.315/0001-00
PROCESSO: 25351.747671/2014-54 AUTORIZ/MS:
GMYW409H4258 (8.11471.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR CORRELATOS
DISTRIBUIR CORRELATOS
EXPEDIR CORRELATOS
EMPRESA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA
ENDEREÇO: Avenida dos autonomistas, 4192
BAIRRO: jardim granada CEP: 06090015 - OSASCO/SP
CNPJ: 35.820.448/0009-24
PROCESSO: 25351.765309/2014-55 AUTORIZ/MS: 49024191L034
(8.11482.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR CORRELATOS
DISTRIBUIR CORRELATOS
EXPEDIR CORRELATOS
EMPRESA: A. PIREZ COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA ME
ENDEREÇO: AV GENERAL VALLE, 321 SALA 1403 E 1404,
EDIFÍCIO MARCHEL RONDON - DOS BANDEIRANTES
BAIRRO CEP - CUIABÁ/MT
CNPJ: 15.235.770/0001-90
PROCESSO: 25351.763867/2014-56 AUTORIZ/MS:
KWY8XSH33X (8.11488.7)
ATIVIDADE/CLASSE
COMERCIALIZAR CORRELATOS
EMPRESA: A. N. GARCIA DA SILVA - ME
ENDEREÇO: CJ CIDADE NOVA6 WE 6 Nº821
BAIRRO CEP - ANANINDEUA/PA
CNPJ: 20.450.255/0001-63
PROCESSO: 25351.006422/2015-56 AUTORIZ/MS: 9921M2273625
(8.11483.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR CORRELATOS
DISTRIBUIR CORRELATOS
EXPEDIR CORRELATOS
EMPRESA: TELECARD ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA
ENDEREÇO: Rua Pedro Trevisan, 230
BAIRRO: Colônia Rio Grande CEP: 83025580 - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR
CNPJ: 03.469.066/0002-02
PROCESSO: 25351.781240/2014-57 AUTORIZ/MS:
K723274WX475 (8.11526.8)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR CORRELATOS
EMPRESA: MILLIPHARMA PRODUTOS MEDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA ME
ENDEREÇO: estrada da lagoinha, 489 - bloco 3
BAIRRO CEP: - VARGEM GRANDE PAULISTA/SP
CNPJ: 19.116.397/0001-00
PROCESSO: 25351.752726/2014-58 AUTORIZ/MS:
2611Y02H4X57 (8.11487.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR CORRELATOS
DISTRIBUIR CORRELATOS
EXPEDIR CORRELATOS
EMPRESA: BUZZY COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO - EIRELI - ME
ENDEREÇO: RUA 07 Nº 530 SALA 309 ED ELIAS RASSI
BAIRRO CEP: - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 18.980.014/0001-84
PROCESSO: 25351.699817/2014-58 AUTORIZ/MS:
3411HM028380 (8.11507.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR CORRELATOS
DISTRIBUIR CORRELATOS
EXPEDIR CORRELATOS



Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana

Rua Miguel Simeão, 69 - Fone (43) 3422-5888
APUCARANA - PR



DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LICENÇA SANITÁRIA Nº 0206/2019

COM BASE NO CÓDIGO DE SAÚDE DO PARANÁ LEI Nº 13331 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2001, DECRETO Nº 5711 DE 23 DE MAIO DE 2002, CAPÍTULO III, SEÇÃO II, ARTIGO 165 E 166 " A RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA DEVE SER FEITA A CADA DOZE MESES"

" ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO "

Data de Emissão: 01.02.2019

FICA LICENCIADO PERANTE O SERVIÇO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA:

RAZÃO SOCIAL: M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL

NOME DE FANTASIA: ROYAL - SHOPING DA SAÚDE

ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:

- COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS (ARMAZENAR, DISTRIBUIR E EXPEDIR PRODUTOS PARA SAÚDE - CORRELATOS - CONFORME AFE/ANVISA Nº 8.11.484-2, DATA DE 19.01.2015)**

CNPJ: 97.533.241/0001-38

ENDEREÇO: RUA RIO BRANCO Nº 445

CEP: 86800-120

BAIRRO: CENTRO

CIDADE/UF: APUCARANA - PARANÁ

RESPONSÁVEL TÉCNICO(A): MARCELO GAMEIRO DE SOUZA, CRF/PR Nº 26.648

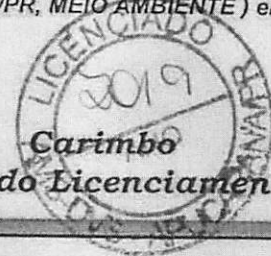
Observação: Inspeção relativa à saúde e segurança do trabalhador. A presente licença sanitária não exime o estabelecimento da obrigatoriedade de outras autorizações pertinentes às suas atividades: Ex: (IAP, IBAMA, MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, MINISTÉRIO DA SAÚDE/MS, ANVISA, SIP, SIF, MAPA, SESA/PR, MEIO AMBIENTE) entre outros órgãos sanitários fiscalizadores.

GRUPO II

80 M2

Nelson Jorge Capelari
Coordenador da Divisão de Vigilância Sanitária
Deptº de Vigilância Sanitária
AMS DVS Apucarana / PR

Resp. pela Inspeção



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-9
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Bandeirantes - Fone: (41) 3342-2000
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 9º e 7º inc. V do Art. 6º da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 5º, III do Lei Estadual 9.724/2008, republica a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cod. Autenticação: 23971402191426390675-1; Data: 14/02/2019 14:35:01
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal D: AID37518-T3Y4.
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **M.H.M DO COUTO - COMERCIAL ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **M.H.M DO COUTO - COMERCIAL ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **15/02/2019 13:32:02 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **M.H.M DO COUTO - COMERCIAL ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1178631

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **14/02/2020 14:35:02 (hora local)**.

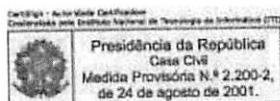
¹**Código de Autenticação Digital:** 23971402191426390675-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2e4ba03782632d987a904b54faa368814b726670853aba9a45671b5a71e2923d878d5691c824ee2aaf770f7d36c151d6d742c7aa2445a15018fec090893fb38f



MHM

M.H.M DO COUTO - COMERCIAL - ME
CNPJ 97.533.241/0001-38 - IE 90564309-60 - IM 15958
Rua Rio Branco, nº 445 - Centro
Apucarana - Paraná - CEP 86800-120
Fone: (43)3034-3474 - licitacao.mhm@gmail.com

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019-PMJ / PROCESSO ADM Nº 121/2019

OBJETO / JUSTIFICATIVA:

“AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDIMENTO DO SETOR DE SAÚDE BUCAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAPIRA/PR, DE ACORDO COM O QUE REGE A PORTARIA MS Nº 3.389/2017, ART. 8º, PARÁGRAFO II., conforme quantitativos e especificações constantes no presente Edital de Licitação.”

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
PREGÃO PRESENCIAL 23/2019-PMJ
DATA E HORA: DIA 10/07/2019 ÀS 09:00 HORAS
LOCAL: Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 481 - Centro
ENVELOPE 2 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
LICITANTE: M.H.M. DO COUTO – COMERCIAL - ME
CNPJ: 97.533.241/0001-38

Protocolo de Recebimento

Recebemos em 10/07/2019
às 08:30 hs Nº 163/2019
Maria do B. de A.

Recebemos em 1/1
às 1 : 1 hs Nº 1



Município de Japira - 2019

Relação de Participantes

Pregão 23/2019



Equiplano

Página:1

| Código | CNPJ/CPF | Fornecedor | Status |
|--|--------------------|--|--------------|
| Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº123/2006 | | | |
| 33792-7 | 84.972.926/0001-39 | J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA | Classificado |
| 34832-5 | 00.802.002/0001-02 | ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR | Classificado |
| 37695-7 | 17.737.428/0001-14 | HOSPITRÔNICA COM. DE EQUIP. MÉDICOS HOSPITALARES LTDA ME | Classificado |
| 38976-5 | 07.897.039/0001-00 | DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA | Classificado |
| 38978-1 | 97.533.241/0001-38 | M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL ME | Classificado |
| 38980-3 | 10.841.010/0001-03 | VASPJ REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME | Classificado |
| 38984-6 | 26.984.213/0001-99 | R. A. MARTINS DISTRIBUIDORA ME | Classificado |
| 38988-9 | 32.421.421/0001-82 | MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | Classificado |

Qtde de fornecedores: 008

Qtde total de fornecedores: 008



Município de Japira - 2019
Relatorio de Lances dos Fornecedores
Pregão 23/2019



Equipiano

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS - PORTARIA MS Nº 3.389/2017

| Lote: | Item: | Descrição | Marca/Modelo: | Quantidade: | Valor | Status |
|-------|-------|--|-------------------------|-------------|-------|----------|
| 0001 | 0001 | CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (EQUIPO/SUGADOR/REFLETOR) | | 2,00 | | |
| | | Material estrutura: aço, pintura eletrostática; Revestimento: revestido em PVC laminado sem costuras; Tipo Encosto: cabeceira articulada; Tipo Controle: comando pedal p/a cadeira e refletor; Equip: equipo acoplado; Terminais: no mínimo 3; Refletor: multifuncional (mais de uma intensidade); Cuba: porcelana/cerâmica; Unidade Auxiliar: 01 sugador; seringa triplíce, caneta de rotação, contra ângulo, peça reta, micro motor | | | | |
| | | Fornecedor: 38976 DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA | DENTEMED | | | Vencedor |
| | | Rodada: Valor | | | | |
| | | Lance Inicial: 9.050,00 | | | | |
| | | 1: 8.800,00 | | | | |
| | | 2: 8.000,00 | | | | |
| | | Fornecedor: 34832 ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR | KAVOUNIK-CONJUNTO DE PÇ | | | Declinou |
| | | Rodada: Valor | | | | |
| | | Lance Inicial: 9.404,81 | | | | |
| | | 1: 8.900,00 | | | | |
| | | 2: 8.600,00 | | | | |
| | | Fornecedor: 38978 M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL ME | KAVOICJ UNIK + KIT NS | | | Declinou |
| | | Rodada: Valor | | | | |
| | | Lance Inicial: 9.780,00 | | | | |
| | | 1: 9.000,00 | | | | |
| | | 2: 8.700,00 | | | | |
| 0001 | 0002 | MOCHO | | 3,00 | | |
| | | Encosto/regulagem de altura a gás/aço carbono | | | | |
| | | Fornecedor: 33792 J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA | PRIMAX | | | Vencedor |
| | | Rodada: Valor | | | | |
| | | Lance Inicial: 240,00 | | | | |
| | | 1: 238,00 | | | | |
| | | 2: 235,00 | | | | |
| | | Fornecedor: 38978 M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL ME | G&GMD200 MOCHO | | | Declinou |
| | | Rodada: Valor | | | | |
| | | Lance Inicial: 280,00 | | | | |
| | | Fornecedor: 38984 R. A. MARTINS DISTRIBUIDORA ME | G&G EQUIPAMENTOS | | | Declinou |
| | | Rodada: Valor | | | | |
| | | Lance Inicial: 250,00 | | | | |
| | | 1: 239,00 | | | | |
| | | 2: 237,00 | | | | |
| 0002 | 0001 | CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (EQUIPO/SUGADOR/REFLETOR) | | 1,00 | | |
| | | Material estrutura: aço, pintura eletrostática; Revestimento: revestido em PVC laminado sem costuras; Tipo Encosto: cabeceira articulada; Tipo Controle: comando pedal p/a cadeira e refletor; Equip: equipo acoplado; Terminais: no mínimo 3; Refletor: multifuncional (mais de uma intensidade); Cuba: porcelana/cerâmica; Unidade Auxiliar: 01 sugador; seringa triplíce, caneta de rotação, contra ângulo, peça reta, micro motor | | | | |
| | | Fornecedor: 38978 M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL ME | KAVOICJ UNIK + KIT NS | | | Vencedor |
| | | Rodada: Valor | | | | |
| | | Lance Inicial: 9.780,00 | | | | |
| | | 1: 9.760,00 | | | | |
| | | 2: 9.740,00 | | | | |
| | | 3: 9.650,00 | | | | |
| | | 4: 9.600,00 | | | | |
| | | 5: 9.550,00 | | | | |
| | | 6: 9.450,00 | | | | |
| | | Fornecedor: 33792 J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA | DENTEMED/MAGNUS | | | Declinou |
| | | Rodada: Valor | | | | |
| | | Lance Inicial: 13.400,80 | | | | |
| | | Fornecedor: 38984 R. A. MARTINS DISTRIBUIDORA ME | ALLIAGE D 700 | | | Declinou |
| | | Rodada: Valor | | | | |
| | | Lance Inicial: 10.000,00 | | | | |
| | | 1: 9.770,00 | | | | |
| | | 2: 9.750,00 | | | | |
| | | 3: 9.700,00 | | | | |
| | | 4: 9.640,00 | | | | |



Município de Japira - 2019
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 23/2019



Equipiano

Página:2

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS - PORTARIA MS Nº 3.389/2017

| | |
|---|----------|
| 5 | 9.590,00 |
| 6 | 9.500,00 |

ALEXANDRE DONIZETE GARCIA
Membro

ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE
Pregoeiro

JOAO INOCENCIO GOMES
Membro

J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA
JOAO RIBEIRO DE SOUZA

DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
ANTÔNIO TADEU PENIDO SILVA JÚNIOR

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR
MARCOS FERNANDO LEAL

M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL ME
MARIA HELENA MORI DO COUTO

VASPJ REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS
LTDA ME
VICENTE AMARO SEADE PIRES

R. A. MARTINS DISTRIBUIDORA ME
VILSON LUIZ BELLO

HOSPITRÔNICA COM. DE EQUIP. MÉDICOS HOSPITALARES
LTDA ME
WILLIAN FELIPE DE ALMEIDA

MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES
LTDA
MARCOS HENRIQUE LAHOUD



Município de Japira - 2019

Mapa da Licitação

Pregão 23/2019

Equipiano

Página: 1

| Data abertura: 10/07/2019 | | Data julgamento: 10/07/2019 | | Data homologação: | | | | | | | |
|---|---|-----------------------------|--------------------------|-------------------|--------------------------|----------|--------------------------|-----------|--------------------------|------------|----------|
| Produto | UN. | Quantidade | CNPJ: 84.972.926/0001-39 | | CNPJ: 00.802.002/0001-02 | | CNPJ: 17.737.428/0001-14 | | CNPJ: 07.897.039/0001-00 | | |
| | | | Preço | Marca | Preço | Marca | Preço | Marca | Preço | Marca | |
| Lote 001 - EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS - AMPLA CONCORRÊNCIA | | | | | | | | | | | |
| 001 | CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA | UNID | 2,00 | 13.400,80 | DENTEMED/MAGNUS | 8.600,00 | KAVO | 26.800,00 | DENTEMED | 8.000,00 * | DENTEMED |
| | PO/SUGADOR/REFLETOR)Material estrutura: aço, pintura eletrostática; Revestimento: revestido em PVC laminado sem costuras; Tipo Encosto: cabeceira articulada; Tipo Controle: comando pedal p/a cadeira e refletor; Equipo: equipo acoplado; Terminais: no mínimo 3; Refletor: multifuncional (mais de uma intensidade); Cuba: porcelana/cerâmica; Unidade Auxiliar: 01 sugador; seringa triplíce, caneta de rotação, contra ângulo, peça reta, micro motor | | | | | | | | | | |
| 002 | MOCHO | UNID | 3,00 | 235,00 * | PRIMAX | 494,85 | KAVO | 540,00 | DENTEMED | 550,00 | DENTEMED |
| | Encosto/regulagem de altura a gás/aço carbono | | | | | | | | | | |
| Lote 002 - EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS - EXCLUSIVO ME E EPP | | | | | | | | | | | |
| 001 | CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA | UNID | 1,00 | 13.400,80 | DENTEMED/MAGNUS | | NÃO COTAMOS | 26.800,00 | DENTEMED | 9.050,00 | DENTEMED |
| | PO/SUGADOR/REFLETOR)Material estrutura: aço, pintura eletrostática; Revestimento: revestido em PVC laminado sem costuras; Tipo Encosto: cabeceira articulada; Tipo Controle: comando pedal p/a cadeira e refletor; Equipo: equipo acoplado; Terminais: no mínimo 3; Refletor: multifuncional (mais de uma intensidade); Cuba: porcelana/cerâmica; Unidade Auxiliar: 01 sugador; seringa triplíce, caneta de rotação, contra ângulo, peça reta, micro motor | | | | | | | | | | |
| TOTAL GERAL DO FORNECEDOR | | | | | | | | | | | |
| TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR | | | | 705,00 | | | | | | 16.000,00 | |

CNPJ: 84.972.926/0001-39 - J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA

CNPJ: 17.737.428/0001-14 - HOSPIRÔNICA COM. DE EQUIP. MÉDICOS HOSPITALARES LTDA ME

CNPJ: 00.802.002/0001-02 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR

CNPJ: 07.897.039/0001-00 - DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE, na versão: 5522 k





Município de Japira - 2019

Mapa da Licitação

Pregão 23/2019

Equipiano

Página:2

Data abertura: 10/07/2019 Data julgamento: 10/07/2019 Data homologação:

| Produto | UN. | Quantidade | CNPJ: 97.533.241/0001-38 | | CNPJ: 10.841.010/0001-03 | | CNPJ: 26.984.213/0001-99 | | CNPJ: 32.421.421/0001-82 | |
|---|---|------------|--------------------------|-----------------|--------------------------|-----------|--------------------------|------------------|--------------------------|----------------|
| | | | Preço | Marca | Preço | Marca | Preço | Marca | Preço | Marca |
| Lote 001 - EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS - AMPLA CONCORRÊNCIA | | | | | | | | | | |
| 001 | CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA | UNID | 2,00 | 8.700,00 | KAVO | 18.900,00 | 10.000,00 | ALLIAGE D700 | 25.920,00 | ALLIAGE/ D 700 |
| | PO/SUGADOR/REFLETOR)Material estrutura: aço, pintura eletrostática; Revestimento: revestido em PVC laminado sem costuras; Tipo Encosto: cabeceira articulada; Tipo Controle: comando pedal p/a cadeira e refletor; Equipo: equipo acoplado; Terminais: no mínimo 3; Refletor: multifuncional (mais de uma intensidade); Cuba: porcelana/cerâmica; Unidade Auxiliar: 01 sugador; seringa triplíce, caneta de rotação, contra ângulo, peça reta, micro motor | | | | | | | | | |
| 002 | MOCHO | UNID | 3,00 | 280,00 | G&G | 500,00 | 237,00 | G&G EQUIPAMENTOS | 528,00 | ALLIAGE |
| | Encosto/regulagem de altura a gás/aço carbono | | | | | | | | | |
| Lote 002 - EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS - EXCLUSIVO ME E EPP | | | | | | | | | | |
| 001 | CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA | UNID | 1,00 | 9.450,00 * | KAVO | 18.900,00 | 9.500,00 | ALLIAGE D 700 | 25.920,00 | ALLIAGE/D700 |
| | PO/SUGADOR/REFLETOR)Material estrutura: aço, pintura eletrostática; Revestimento: revestido em PVC laminado sem costuras; Tipo Encosto: cabeceira articulada; Tipo Controle: comando pedal p/a cadeira e refletor; Equipo: equipo acoplado; Terminais: no mínimo 3; Refletor: multifuncional (mais de uma intensidade); Cuba: porcelana/cerâmica; Unidade Auxiliar: 01 sugador; seringa triplíce, caneta de rotação, contra ângulo, peça reta, micro motor | | | | | | | | | |
| TOTAL GERAL DO FORNECEDOR | | | | | | | | | | |
| TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR | | | | 9.450,00 | | | | | | |

CNPJ: 97.533.241/0001-38 - M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL ME
CNPJ: 26.984.213/0001-99 - R. A. MARTINS DISTRIBUIDORA ME

CNPJ: 10.841.010/0001-03 - VASPJ REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME
CNPJ: 32.421.421/0001-82 - MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE, na versão: 5522 k





Equiplano

Município de Japira - 2019
Classificação por Fornecedor
Pregão 23/2019

Página 1

| Item | Produto/Serviço | UN. | Quantidade | Status | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total | Sel |
|---|--|--------------------------|----------------------|----------------------|----------|------------------|----------------|-------------|-----|
| Fornecedor: 38976-5 DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA Email: DENTEMED.LICITACAO@HOTMAIL.COM Representante: 38977-3 ANTÔNIO TADEU PENIDO SILVA JÚNIOR | | CNPJ: 07.897.039/0001-00 | Telefone: | Status: Classificado | | | | | |
| Lote 001 - EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS - AMPLA CONCORRÊNCIA | | | | | | | | | |
| 001 | 7186 CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (EQUIPO/SUGADOR/REFLETOR) | UNI | 2,00 | Classificado | DENTEMED | | 8.000,00 | 16.000,00 | * |
| Material estrutura: aço, pintura eletrostática; Revestimento: revestido em PVC laminado sem costuras; Tipo Encosto: cabeceira articulada; Tipo Controle: comando pedal p/a cadeira e refletor; Equipo: equipo acoplado; Terminais: no mínimo 3; Refletor: multifuncional (mais de uma intensidade); Cuba: porcelana/cerâmica; Unidade Auxiliar: 01 sugador; seringa tríplice, caneta de rotação, contra ângulo, peça reta, micro motor | | | | | | | | | |
| Fornecedor: 33792-7 J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA Email: JRIBEIROATACADISTA@BOL.COM.BR Representante: 33794-3 JOAO RIBEIRO DE SOUZA | | CNPJ: 84.972.926/0001-39 | Telefone: 4332531380 | Status: Classificado | | | | | |
| Lote 001 - EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS - AMPLA CONCORRÊNCIA | | | | | | | | | |
| 002 | 7187 MOCHO | UNI | 3,00 | Classificado | PRIMAX | | 235,00 | 705,00 | * |
| Encosto/regulagem de altura a gás/aço carbono | | | | | | | | | |
| Fornecedor: 38978-1 M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL ME Email: LICITACAO.MHM@GMAIL.COM Representante: 38979-0 MARIA HELENA MORI DO COUTO | | CNPJ: 97.533.241/0001-38 | Telefone: 4330343474 | Status: Classificado | | | | | |
| Lote 002 - EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS - EXCLUSIVO ME E EPP | | | | | | | | | |
| 001 | 7186 CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (EQUIPO/SUGADOR/REFLETOR) | UNI | 1,00 | Classificado | KAVO | CJ UNIK + KIT NS | 9.450,00 | 9.450,00 | * |
| Material estrutura: aço, pintura eletrostática; Revestimento: revestido em PVC laminado sem costuras; Tipo Encosto: cabeceira articulada; Tipo Controle: comando pedal p/a cadeira e refletor; Equipo: equipo acoplado; Terminais: no mínimo 3; Refletor: multifuncional (mais de uma intensidade); Cuba: porcelana/cerâmica; Unidade Auxiliar: 01 sugador; seringa tríplice, caneta de rotação, contra ângulo, peça reta, micro motor | | | | | | | | | |
| VALOR TOTAL : | | | | | | | 26.155,00 | | |





Município de Japira - 2019

Vencedores por lote/item

Pregão 23/2019



Equipiano

Página 1

| Produto | Marca | Preço |
|---|----------|----------|
| Lote 001 - EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS - AMPLA CONCORRÊNCIA | | |
| Fornecedor: 33792-7 J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA CNPJ: 84.972.926/0001-39 Itens vencidos: 1 | | |
| Item 002 7187 - MOCHO Encosto/regulagem de altura a gás/aço carbono | PRIMAX | 235,00 |
| Lote 002 - EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA | | |
| Fornecedor: 38976-5 DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA CNPJ: 07.897.039/0001-00 Itens vencidos: 1 | | |
| Item 001 7186 - CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA Material estrutura: aço, pintura eletrostática; Revestimento: revestido em PVC laminado sem costuras; Tipo Encosto: cabeceira articulada; Tipo Controle: comando pedal p/a cadeira e refletor; Equipo: equipo acoplado; Terminais: no mínimo 3; Refletor: multifuncional (mais de uma intensidade); Cuba: porcelana/cerâmica; Unidade Auxiliar: 01 sugador; seringa tríplex, caneta de rotação, contra ângulo, peça reta, micro motor | DENTEMED | 8.000,00 |
| Lote 002 - EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS - EXCLUSIVO ME E EPP | | |
| Fornecedor: 38978-1 M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL ME CNPJ: 97.533.241/0001-38 Itens vencidos: 1 | | |
| Item 001 7186 - CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA Material estrutura: aço, pintura eletrostática; Revestimento: revestido em PVC laminado sem costuras; Tipo Encosto: cabeceira articulada; Tipo Controle: comando pedal p/a cadeira e refletor; Equipo: equipo acoplado; Terminais: no mínimo 3; Refletor: multifuncional (mais de uma intensidade); Cuba: porcelana/cerâmica; Unidade Auxiliar: 01 sugador; seringa tríplex, caneta de rotação, contra ângulo, peça reta, micro motor | KAVO | 9.450,00 |



Município de Japira - 2019

Situação por lote/itens

Pregão 23/2019



Equipiano

Página: 1

| Produto | Status | | | |
|---|--------------------|--------------|----------|----------------|
| Fornecedor | CNPJ/CPF | Status | Marca | Preço Unitário |
| Lote 001 - EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS - AMPLA CONCORRÊNCIA | | | | |
| Item 001: 7186 CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (EQUIPO/SUGADOR/REFLETOR) | ADQUIRIDO | | | |
| 38976-5 DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA | 07.897.039/0001-00 | Classificado | DENTEMED | 8.000,00 |
| Material estrutura: aço, pintura eletrostática; Revestimento: revestido em PVC laminado sem costuras; Tipo Encosto: cabeceira articulada; Tipo Controle: comando pedal p/a cadeira e refletor; Equipo: equipo acoplado; Terminais: no mínimo 3; Refletor: multifuncional (mais de uma intensidade); Cuba: porcelana/cerâmica; Unidade Auxiliar: 01 sugador; seringa triplíce, caneta de rotação, contra ângulo, peça reta, micro motor | | | | |
| Item 002: 7187 MOCHO | ADQUIRIDO | | | |
| 33792-7 J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA | 84.972.926/0001-39 | Classificado | PRIMAX | 235,00 |
| Encosto/regulagem de altura a gás/aço carbono | | | | |
| Lote 002 - EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS - EXCLUSIVO ME E EPP | | | | |
| Item 001: 7186 CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (EQUIPO/SUGADOR/REFLETOR) | ADQUIRIDO | | | |
| 38978-1 M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL ME | 97.533.241/0001-38 | Classificado | KAVO | 9.450,00 |
| Material estrutura: aço, pintura eletrostática; Revestimento: revestido em PVC laminado sem costuras; Tipo Encosto: cabeceira articulada; Tipo Controle: comando pedal p/a cadeira e refletor; Equipo: equipo acoplado; Terminais: no mínimo 3; Refletor: multifuncional (mais de uma intensidade); Cuba: porcelana/cerâmica; Unidade Auxiliar: 01 sugador; seringa triplíce, caneta de rotação, contra ângulo, peça reta, micro motor | | | | |

Qtde. itens vencedores : 003
 Qtde. itens frustrados : 000
 Qtde. itens desertos : 000
 Qtde. itens não apurados : 000
 Qtde. itens empatados : 000
 Qtde. itens empatados ME : 000



Município de Japira - 2019

Classificação por item

Pregão 23/2019



Equipiano

Página: 1

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Status | Marca | Preço Unitário | |
|---|--|--------------------|--------------|------------------|-----------|
| Lote 001 - EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS - AMPLA CONCORRÊNCIA | | | | | |
| Item 001: 7186 CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (EQUIPO/SUGADOR/REFLETOR) | | | | | |
| Material estrutura: aço, pintura eletrostática; Revestimento: revestido em PVC laminado sem costuras; Tipo Encosto: cabeceira articulada; Tipo Controle: comando pedal p/a cadeira e refletor; Equipo: equipo acoplado; Terminais: no mínimo 3; Refletor: multifuncional (mais de uma intensidade); Cuba: porcelana/cerâmica; Unidade Auxiliar: 01 sugador; seringa triplíce, caneta de rotação, contra ângulo, peça reta, micro motor | | | | | |
| 38976-5 | DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA | 07.897.039/0001-00 | Classificado | DENTEMED | 8.000,00 |
| 34832-5 | ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR | 00.802.002/0001-02 | Classificado | KAVO | 8.600,00 |
| 38978-1 | M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL ME | 97.533.241/0001-38 | Classificado | KAVO | 8.700,00 |
| 38984-6 | R. A. MARTINS DISTRIBUIDORA ME | 26.984.213/0001-99 | Classificado | ALLIAGE D700 | 10.000,00 |
| 33792-7 | J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA | 84.972.926/0001-39 | Classificado | DENTEMED/MAGNUS | 13.400,80 |
| 38980-3 | VASPJ REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE | 10.841.010/0001-03 | Classificado | | 18.900,00 |
| 38988-9 | MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES | 32.421.421/0001-82 | Classificado | ALLIAGE/ D 700 | 25.920,00 |
| 37695-7 | HOSPITRÔNICA COM. DE EQUIP. MÉDICOS | 17.737.428/0001-14 | Classificado | DENTEMED | 26.800,00 |
| Item 002: 7187 MOCHO | | | | | |
| Encosto/regulagem de altura a gás/aço carbono | | | | | |
| 33792-7 | J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA | 84.972.926/0001-39 | Classificado | PRIMAX | 235,00 |
| 38984-6 | R. A. MARTINS DISTRIBUIDORA ME | 26.984.213/0001-99 | Classificado | G&G EQUIPAMENTOS | 237,00 |
| 38978-1 | M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL ME | 97.533.241/0001-38 | Classificado | G&G | 280,00 |
| 34832-5 | ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR | 00.802.002/0001-02 | Classificado | KAVO | 494,85 |
| 38980-3 | VASPJ REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE | 10.841.010/0001-03 | Classificado | | 500,00 |
| 38988-9 | MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES | 32.421.421/0001-82 | Classificado | ALLIAGE | 528,00 |
| 37695-7 | HOSPITRÔNICA COM. DE EQUIP. MÉDICOS | 17.737.428/0001-14 | Classificado | DENTEMED | 540,00 |
| 38976-5 | DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA | 07.897.039/0001-00 | Classificado | DENTEMED | 550,00 |
| Lote 002 - EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS - EXCLUSIVO ME E EPP | | | | | |
| Item 001: 7186 CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (EQUIPO/SUGADOR/REFLETOR) | | | | | |
| Material estrutura: aço, pintura eletrostática; Revestimento: revestido em PVC laminado sem costuras; Tipo Encosto: cabeceira articulada; Tipo Controle: comando pedal p/a cadeira e refletor; Equipo: equipo acoplado; Terminais: no mínimo 3; Refletor: multifuncional (mais de uma intensidade); Cuba: porcelana/cerâmica; Unidade Auxiliar: 01 sugador; seringa triplíce, caneta de rotação, contra ângulo, peça reta, micro motor | | | | | |
| 38978-1 | M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL ME | 97.533.241/0001-38 | Classificado | KAVO | 9.450,00 |
| 38976-5 | DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA | 07.897.039/0001-00 | Classificado | DENTEMED | 9.050,00 |
| 38984-6 | R. A. MARTINS DISTRIBUIDORA ME | 26.984.213/0001-99 | Classificado | ALLIAGE D 700 | 9.500,00 |
| 33792-7 | J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA | 84.972.926/0001-39 | Classificado | DENTEMED/MAGNUS | 13.400,80 |
| 38980-3 | VASPJ REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE | 10.841.010/0001-03 | Classificado | | 18.900,00 |
| 38988-9 | MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES | 32.421.421/0001-82 | Classificado | ALLIAGE/D700 | 25.920,00 |
| 37695-7 | HOSPITRÔNICA COM. DE EQUIP. MÉDICOS | 17.737.428/0001-14 | Classificado | DENTEMED | 26.800,00 |

Qtde. itens desertos : 000

Qtde. itens frustrados : 000



Município de Japira - 2019
Análise fechamento licitação - Pregão presencial
Licitação de 23 a 23



Equipilano Página 1

| Qtd | Produto | Valor unitário edital | Valor unitário vencedor | Total edital | Total vencedor | Economia | % |
|--|--|--------------------------|----------------------------|--------------|----------------|-----------|-------|
| Modalidade Pregão | | 54.550,00 | 17.685,00 | 82.650,00 | 26.155,00 | 56.495,00 | 68,35 |
| Licitação: 23/2019 - Pregão AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS | | 54.550,00 | 17.685,00 | 82.650,00 | 26.155,00 | 56.495,00 | 68,35 |
| Lote: 1 | EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS - AMPLA | 27.550,00 | 8.235,00 | 55.650,00 | 16.705,00 | 38.945,00 | 69,98 |
| | 7186 CADEIRA | 27.000,00 | 8.000,00 | 54.000,00 | 16.000,00 | 38.000,00 | 70,37 |
| | 7187 MOCHO | 550,00 | 235,00 | 1.650,00 | 705,00 | 945,00 | 57,27 |
| Lote: 2 | EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS - EXCLUSIVO | 27.000,00 | 9.450,00 | 27.000,00 | 9.450,00 | 17.550,00 | 65,00 |
| | 7186 CADEIRA | 27.000,00 | 9.450,00 | 27.000,00 | 9.450,00 | 17.550,00 | 65,00 |
| Total geral | | 54.550,00 | 17.685,00 | 82.650,00 | 26.155,00 | 56.495,00 | 68,35 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 1 -



ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 E Nº 02, REFERENTE AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019-PMJ

ENVELOPES Nº 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS” E Nº 02 – “HABILITAÇÃO”

Aos **dez dias de julho de 2019 (10/07/2019)**, às 09:00 (nove horas), na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Japira-PR, em sessão pública, reuniu-se a Comissão de Licitação designados pela Portaria n.º 151/2019 de 31/05/2019, os membros, ALEXANDRE DONIZETE GARCIA e ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE para proceder ao recebimento dos envelopes nº 01 – “Proposta de Preços” e nº 02 – “Habilitação” referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019, referente a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDIMENTO DO SETOR DE SAÚDE BUCAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAPIRA/PR, DE ACORDO COM O QUE REGE A PORTARIA MS Nº 3.389/2017, ART. 8º, PARÁGRAFO II. Aberta a sessão pela Pregoeira Sra. ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE, verificou-se que houve protocolo dos envelopes 01-Proposta de Preços e 02-Habilitação dentro do horário constante do edital, das empresas:

| Participantes | | |
|--|--------------------|-------------------------------------|
| Nome do proponente | CNPJ do proponente | Nome do responsável pelo proponente |
| ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR | 00.802.002/0001-02 | MARCOS FERNANDO LEAL |
| DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA | 07.897.039/0001-00 | ANTÔNIO TADEU PENIDO SILVA JÚNIOR |
| HOSPITRÔNICA COM. DE EQUIP. MÉDICOS HOSPITALARES LTDA ME | 17.737.428/0001-14 | WILLIAN FELIPE DE ALMEIDA |
| J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA | 84.972.926/0001-39 | JOAO RIBEIRO DE SOUZA |
| M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL ME | 97.533.241/0001-38 | MARIA HELENA MORI DO COUTO |
| MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 32.421.421/0001-82 | MARCOS HENRIQUE LAHOUD |
| R. A. MARTINS DISTRIBUIDORA ME | 26.984.213/0001-99 | VILSON LUIZ BELLO |
| VASPJ REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME | 10.841.010/0001-03 | VICENTE AMARO SEADE PIRES |

O membro da Equipe de Apoio Sr. JOÃO INOCÊNCIO GOMES não esteve presente na sessão, nem justificou sua ausência. Esteve presente na sessão o Sr. ALEXANDRE RAMOS DA SILVA, Chefe do Controle Interno, nomeado através da Portaria nº 175, de 25/07/2017. Às 09:00h foi dado início ao credenciamento, onde foi conferido os documentos apresentados pelas proponentes, pela Pregoeira e todos os presentes, em seguida passou para vistas nos documentos, sendo efetuado as rubricas por todos os presentes, e como todas as proponentes estavam de acordo com o edital de licitação foram consideradas CREDENCIADAS e APTAS a participarem da fase de lances



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-2401 - www.japira.pr.gov.br



verbais. Em seguida foram abertos os envelopes nº 01 – Proposta de Preços das proponentes, onde depois de conferida a proposta pela Pregoeira foi lido os CD's das proponentes com os arquivos da proposta digital gravada, sendo que as proponentes ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR e MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, foi recebido os arquivos das propostas digitais por e-mail, em face da proponente ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR não ter apresentado CD ou Pen-Drive com o arquivo gravado e a proponente MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA apresentou o CD em branco. Após a leitura das propostas digitais no programa Equiplano, foi dado início a fase de lances verbais e conforme as empresas foram apresentando seus lances e assim que findando a rodada a Pregoeira foi dando abertura dos Envelopes nº 2 - HABILITAÇÃO das proponentes, sendo aberto os envelopes em ordem sequencial das proponentes DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA, J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA e M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL ME. Terminada a fase de lances verbais, foi elaborado o Mapa da Licitação, ficando a classificação por fornecedor vencedor da seguinte forma:

| DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA | | | | | | | |
|--|------|--|-----------------------|------|-------|----------------|------------------|
| Lote | Item | Produto | Marca | Unid | Quant | Preço unitário | Preço total |
| 1 | 1 | CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (EQUIPO/SUGADOR/REFLETOR) Material estrutura: aço, pintura eletrostática; Revestimento: revestido em PVC laminado sem costuras; Tipo Encosto: cabeceira articulada; Tipo Controle: comando pedal p/a cadeira e refletor; Equipo: equipo acoplado; Terminais: no mínimo 3; Refletor: multifuncional (mais de uma intensidade); Cuba: porcelana/cerâmica; Unidade Auxiliar: 01 sugador; seringa triplice, caneta de rotação, contra ângulo, peça reta, micro motor | DENTEME D | UNID | 2,00 | 8.000,00 | 16.000,00 |
| TOTAL | | | | | | | 16.000,00 |
| J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA | | | | | | | |
| Lote | Item | Produto | Marca | Unid | Quant | Preço unitário | Preço total |
| 1 | 2 | MOCHO Encosto/ regulagem de altura a gás/aço carbono | PRIMAX | UNID | 3,00 | 235,00 | 705,00 |
| TOTAL | | | | | | | 705,00 |
| M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL ME | | | | | | | |
| Lote | Item | Produto | Marca | Unid | Quant | Preço unitário | Preço total |
| 2 | 1 | CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (EQUIPO/SUGADOR/REFLETOR) Material estrutura: aço, pintura eletrostática; | KAVO CJ UNIK + KIT NS | UNID | 1,00 | 9.450,00 | 9.450,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1301 - www.japira.pr.gov.br




| | | | | | | | |
|--------------|--|--|--|--|--|--|-----------------|
| | Revestimento: revestido em PVC laminado sem costuras; Tipo Encosto: cabeceira articulada; Tipo Controle: comando pedal p/a cadeira e refletor; Equipo: equipo acoplado; Terminais: no mínimo 3; Refletor: multifuncional (mais de uma intensidade); Cuba: porcelana/cerâmica; Unidade Auxiliar: 01 sugador; seringa triplíce, caneta de rotação, contra ângulo, peça reta, micro motor | | | | | | |
| TOTAL | | | | | | | 9.450,00 |

Perfazendo ainda o valor total da licitação de **R\$ 26.155,00 (Vinte e Seis Mil, Cento e Cinquenta e Cinco Reais)**. A Pregoeira comunicou aos presentes, as proponentes declaradas **VENCEDORAS** do certame. Deixada livre a palavra e como ninguém se manifestou ao contrário, a Sra. Pregoeira comunicou o resultado final aos presentes, tendo a Administração logrado êxito, numa **economia de R\$ 56.495,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos e noventa e cinco reais)**, equivalente a 68,35% do valor total estimado para o certame, ou seja, o produto cotado na somatória estimada foi de **R\$ 82.650,00 (Oitenta e Dois Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais)**, sendo o total da licitação a ser contratada na somatória obtida de **R\$ 26.155,00 (Vinte e Seis Mil, Cento e Cinquenta e Cinco Reais)**, sugerindo ao Sr. Prefeito Municipal, ÂNGELO MARCOS VIGILATO, a adjudicação do objeto às empresas J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ 84.972.926/0001-39, DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ 07.897.039/0001-00 e M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL ME, CNPJ 97.533.241/0001-38 e a homologação do processo licitatório. Os representantes das proponentes não aguardaram a emissão da mesma, se ausentando da sessão. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que será assinada conforme abaixo.


ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE
Pregoeira


ALEXANDRE DONIZETE GARCIA
Membro/Equipe de Apoio


ALEXANDRE RAMOS DA SILVA
Chefe do Controle Interno
Portaria nº 175, de 25/07/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 E Nº 02, REFERENTE AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019-PMJ

ENVELOPES Nº 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS” E Nº 02 – “HABILITAÇÃO”

Aos dez dias de julho de 2019 (10/07/2019), às 09:00 (nove horas), na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Japira-PR, em sessão pública, reuniu-se a Comissão de Licitação designados pela Portaria n.º 151/2019 de 31/05/2019, os membros, ALEXANDRE DONIZETE GARCIA e ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE para proceder ao recebimento dos envelopes nº 01 – “Proposta de Preços” e nº 02 – “Habilitação” referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019, referente a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDIMENTO DO SETOR DE SAÚDE BUCAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAPIRA/PR, DE ACORDO COM O QUE REGE A PORTARIA MS Nº 3.389/2017, ART. 8º, PARÁGRAFO II. Aberta a sessão pela Pregoeira Sra. ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE, verificou-se que houve protocolo dos envelopes 01-Proposta de Preços e 02-Habilitação dentro do horário constante do edital, das empresas:

| Participantes | | |
|--|--------------------|-------------------------------------|
| Nome do proponente | CNPJ do proponente | Nome do responsável pelo proponente |
| ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR | 00.802.002/0001-02 | MARCOS FERNANDO LEAL |
| DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA | 07.897.039/0001-00 | ANTÔNIO TADEU PENIDO SILVA JÚNIOR |
| HOSPITRÔNICA COM. DE EQUIP. MÉDICOS HOSPITALARES LTDA ME | 17.737.428/0001-14 | WILLIAN FELIPE DE ALMEIDA |
| J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA | 84.972.926/0001-39 | JOAO RIBEIRO DE SOUZA |
| M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL ME | 97.533.241/0001-38 | MARIA HELENA MORI DO COUTO |
| MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 32.421.421/0001-82 | MARCOS HENRIQUE LAHOUD |
| R. A. MARTINS DISTRIBUIDORA ME | 26.984.213/0001-99 | VILSON LUIZ BELLO |
| VASPJ REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME | 10.841.010/0001-03 | VICENTE AMARO SEADE PIRES |

O membro da Equipe de Apoio Sr. JOÃO INOCÊNCIO GOMES não esteve presente na sessão, nem justificou sua ausência. Esteve presente na sessão o Sr. ALEXANDRE RAMOS DA SILVA, Chefe do Controle Interno, nomeado através da Portaria nº 175, de 25/07/2017. Às 09:00h foi dado início ao credenciamento, onde foi conferido os documentos apresentados pelas proponentes, pela Pregoeira e todos os presentes, em seguida passou para vistas nos documentos, sendo efetuado as rubricas por todos os presentes, e como todas as proponentes estavam de acordo com o edital de licitação foram consideradas CREDENCIADAS e APTAS a participarem da fase de lances verbais. Em seguida foram abertos os envelopes nº 01 – Proposta de Preços das proponentes, onde depois de conferida a proposta pela Pregoeira foi lido os CD's das proponentes com os arquivos da proposta digital gravada, sendo que as proponentes ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR e MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, foi recebido os arquivos das propostas digitais por e-mail, em face da proponente ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR não ter apresentado CD ou Pen-Drive com o arquivo gravado e a proponente MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA apresentou o CD em branco. Após a leitura das propostas digitais no programa Equipiano, foi dado início a fase de lances verbais e conforme as empresas foram apresentando seus lances e assim que findando a rodada a Pregoeira foi dando abertura dos Envelopes nº 2 - HABILITAÇÃO das proponentes, sendo aberto os envelopes em ordem sequencial das proponentes DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA e M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL ME. Terminada a fase de lances verbais, foi elaborado o Mapa da Licitação, ficando a classificação por fornecedor vencedor da seguinte forma:

| DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA | | | | | | | |
|--|------|---|----------|------|-------|----------------|------------------|
| Lote | Item | Produto | Marca | Unid | Quant | Preço unitário | Preço total |
| 1 | 1 | CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (EQUIPO/SUGADOR/REFLETOR) Material estrutura: aço, pintura eletrostática; Revestimento: revestido em PVC laminado sem costuras; Tipo Encosto: cabeceira articulada; Tipo Controle: comando pedal p/a cadeira e refletor; Equipos: equipo acoplado; Terminais: no mínimo 3; Refletor: multifuncional (mais de uma intensidade); Cuba: porcelana/cerâmica; Unidade Auxiliar: 01 sugador; seringa tríplice, caneta de rotação, contra ângulo, peça reta, micro motor | DENTEMED | UNID | 2,00 | 8.000,00 | 16.000,00 |
| TOTAL | | | | | | | 16.000,00 |
| J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA | | | | | | | |
| Lote | Item | Produto | Marca | Unid | Quant | Preço unitário | Preço total |
| 1 | 2 | MOCHO Encosto/regulagem de altura a gás/aço carbono | PRIMAX | UNID | 3,00 | 235,00 | 705,00 |
| TOTAL | | | | | | | 705,00 |
| M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL ME | | | | | | | |
| Lote | Item | Produto | Marca | Unid | Quant | Preço unitário | Preço total |
| 2 | 1 | CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA | KAVO | UNID | 1,00 | 9.450,00 | 9.450,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



| | | | | | | | |
|--------------|---|------------------|--|--|--|--|-----------------|
| | (EQUIPO/SUGADOR/REFLETOR) Material estrutura: aço, pintura eletrostática; Revestimento: revestido em PVC laminado sem costuras; Tipo Encosto: cabeceira articulada; Tipo Controle: comando pedal p/a cadeira e refletor; Equipos: equipo acoplado; Terminais: no mínimo 3; Refletor: multifuncional (mais de uma intensidade); Cuba: porcelana/cerâmica; Unidade Auxiliar: 01 sugador; seringa tríplice, caneta de rotação, contra ângulo, peça reta, micro motor | CJ UNIK + KIT NS | | | | | |
| TOTAL | | | | | | | 9.450,00 |

Perfazendo ainda o valor total da licitação de **R\$ 26.155,00 (Vinte e Seis Mil, Cento e Cinquenta e Cinco Reais)**. A Pregoeira comunicou aos presentes, as proponentes declaradas **VENCEDORAS** do certame. Deixada livre a palavra e como ninguém se manifestou ao contrário, a Sra. Pregoeira comunicou o resultado final aos presentes, tendo a Administração logrado êxito, numa **economia de R\$ 56.495,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos e noventa e cinco reais)**, equivalente a 68,35% do valor total estimado para o certame, ou seja, o produto cotado na somatória estimada foi de **R\$ 82.650,00 (Oitenta e Dois Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais)**, sendo o total da licitação a ser contratada na somatória obtida de **R\$ 26.155,00 (Vinte e Seis Mil, Cento e Cinquenta e Cinco Reais)**, sugerindo ao Sr. Prefeito Municipal, **ÂNGELO MARCOS VIGILATO**, a adjudicação do objeto às empresas **J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA**, CNPJ 84.972.926/0001-39, **DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA**, CNPJ 07.897.039/0001-00 e **M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL ME**, CNPJ 97.533.241/0001-38 e a homologação do processo licitatório. Os representantes das proponentes não aguardaram a emissão da mesma, se ausentando da sessão. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que será assinada conforme abaixo.

ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE
Pregoeira

ALEXANDRE DONIZETE GARCIA
Membro/Equipe de Apoio

ALEXANDRE RAMOS DA SILVA
Chefe do Controle Interno
Portaria nº 175, de 25/07/2017

MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR MMEXPRESCERT, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
Dados: 2019.07.10 13:10:35 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



RELATÓRIO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2019-PMJ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 121/2019

1. DADOS GERAIS

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDIMENTO DO SETOR DE SAÚDE BUCAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAPIRA/PR, DE ACORDO COM O QUE REGE A PORTARIA MS Nº 3.389/2017, ART. 8º, PARÁGRAFO II.

Data do Edital: 24/06/2019

Procuradores que aprovaram o Edital: Helena Patricia Gassner, Procuradora Geral, OAB/PR 91.807. Portaria nº 308, de 13/12/2018.

Publicação do Edital: TCEPR-Tribunal de Contas do Estado do Paraná, data de registro 24/06/2019; DIÁRIO OFICIAL site www.japira.pr.gov.br, 24/06/2019; JCN Correio do Norte, edição 2218, pág. A2, 25/06/2019; DIÁRIO OFICIAL DO PARANÁ, edição nº 10463, pág. 35, 25/06/2019; DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, seção 3, nº 120, pág. 193, 25/06/2019.

Recebimento dos envelopes 1 e 2: dia 10/07/2019 às 09:00hs

Abertura dos envelopes de habilitação (Envelope 1): dia 10/07/2019 às 09:00hs

Pregoeiro: ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE

Equipe de Apoio: MESSIAS SAMOEL DA SILVA e ALEXANDRE DONIZETE GARCIA
Portaria nº 167 de 15/07/2019

Pedidos de Esclarecimentos: Durante o prazo para elaboração das propostas não houve solicitação de esclarecimentos relativo ao edital, modelos e anexos.

2) DO CERTAME

2.1) Participantes: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA, HOSPITRÔNICA COM. DE EQUIP. MÉDICOS HOSPITALARES LTDA ME, J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA, M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL ME, MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES, R. A. MARTINS DISTRIBUIDORA ME, VASPJ REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME

2.2) Classificadas: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA, HOSPITRÔNICA COM. DE EQUIP. MÉDICOS HOSPITALARES LTDA ME, J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA, M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL ME, MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES, R. A. MARTINS DISTRIBUIDORA ME, VASPJ REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME.

2.3) Não Credenciada: Não Foi Credenciada a seguinte empresa:

2.4) Dos Recursos referentes à Fase de Classificação: Não houve registro de recursos.

2.5) Habilitada: J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ 84.972.926/0001-39, DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ 07.897.039/0001-00, M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL ME, CNPJ 97.533.241/0001-38.

2.6) Inabilitadas: Não Houve Proponentes Inabilitadas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



2.7) Vencedores:

| Participante/Vencedor | Valor R\$ | Valor R\$ por extenso | Lote |
|---|-----------|--|------|
| J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ 84.972.926/0001-39 | 705,00 | Setecentos e Cinco Reais | 001 |
| DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ 07.897.039/0001-00 | 16.000,00 | Dezesseis Mil Reais | 001 |
| M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL ME, CNPJ 97.533.241/0001-38 | 9.450,00 | Nove Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais | 002 |

3) CONSIDERAÇÕES FINAIS

Valor estimado do edital: R\$ 82.650,00 (Oitenta e Dois Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais)

Valor gasto no certame: R\$ 26.155,00 (Vinte e Seis Mil, Cento e Cinquenta e Cinco Reais).

Economia real no certame: R\$ 56.495,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos e noventa e cinco reais)

Percentual de economia: 68,35%

Este relatório foi elaborado com base nas informações constantes do processo inerente a **PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019** - Processo Administrativo nº 121/2019, propostas e documentos dos participantes.

Encaminhe-se este documento para decisão da autoridade superior.

Japira (PR), 15 de julho de 2019


ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE
Pregoeiro


MESSIAS SAMOEL DA SILVA
Membro


ALEXANDRE DONIZETE GARCIA
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo nº 121/2019, modalidade **PREGÃO Nº. 23/2019**, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, **ADJUDICO** o objeto referente a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDIMENTO DO SETOR DE SAÚDE BUCAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAPIRA/PR, DE ACORDO COM O QUE REGE A PORTARIA MS Nº 3.389/2017, ART. 8º, PARÁGRAFO II., às empresas: **J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA**, CNPJ **84.972.926/0001-39**, perfazendo o valor global de **R\$ 705,00 (Setecentos e Cinco Reais)**; **DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA**, CNPJ **07.897.039/0001-00**, perfazendo o valor global de **R\$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais)** e **M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL ME**, CNPJ **97.533.241/0001-38**, perfazendo o valor global de **R\$ 9.450,00 (Nove Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais)**, perfazendo ainda o valor total da licitação de **R\$ 26.155,00 (Vinte e Seis Mil, Cento e Cinquenta e Cinco Reais)** correlato ao Edital em epígrafe e **HOMOLOGO** o presente processo. Uma vez cumpridas às formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Japira (PR), 17 de julho de 2019

ÂNGELO MARCOS VIGILATO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



RELATÓRIO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2019-PMJ PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 121/2019

1. DADOS GERAIS

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDIMENTO DO SETOR DE SAÚDE BUCAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAPIRA/PR, DE ACORDO COM O QUE REGE A PORTARIA MS Nº 3.389/2017, ART. 8º, PARÁGRAFO II.

Data do Edital: 24/06/2019

Procuradores que aprovaram o Edital: Helena Patricia Gassner, Procuradora Geral, OAB/PR 91.807. Portaria nº 308, de 13/12/2018.

Publicação do Edital: TCEPR-Tribunal de Contas do Estado do Paraná, data de registro 24/06/2019; DIÁRIO OFICIAL site www.japira.pr.gov.br, 24/06/2019; JCN Correio do Norte, edição 2218, pág. A2, 25/06/2019; DIÁRIO OFICIAL DO PARANÁ, edição nº 10463, pág. 35, 25/06/2019; DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, seção 3, nº 120, pág. 193, 25/06/2019.

Recebimento dos envelopes 1 e 2: dia 10/07/2019 às 09:00hs

Abertura dos envelopes de habilitação (Envelope 1): dia 10/07/2019 às 09:00hs

Pregoeiro: ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE

Equipe de Apoio: MESSIAS SAMOEL DA SILVA e ALEXANDRE DONIZETE GARCIA
Portaria nº 167 de 15/07/2019

Pedidos de Esclarecimentos: Durante o prazo para elaboração das propostas não houve solicitação de esclarecimentos relativo ao edital, modelos e anexos.

2) DO CERTAME

2.1) **Participantes:** ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, HOSPITRÔNICA COM. DE EQUIP. MÉDICOS HOSPITALARES LTDA ME, J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA, M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL ME, MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES, R. A. MARTINS DISTRIBUIDORA ME, VASPJ REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME

2.2) **Classificadas:** ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, HOSPITRÔNICA COM. DE EQUIP. MÉDICOS HOSPITALARES LTDA ME, J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA, M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL ME, MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES, R. A. MARTINS DISTRIBUIDORA ME, VASPJ REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME.

2.3) **Não Credenciada:** Não Foi Credenciada a seguinte empresa:

2.4) **Dos Recursos referentes à Fase de Classificação:** Não houve registro de recursos.

2.5) **Habilitada:** J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ 84.972.926/0001-39, DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ 07.897.039/0001-00, M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL ME, CNPJ 97.533.241/0001-38.

2.6) **Inabilitadas:** Não Houve Proponentes Inabilitadas;

2.7) Vencedores:

| Participante/Vencedor | Valor R\$ | Valor R\$ por extenso | Lote |
|---|-----------|--|------|
| J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ 84.972.926/0001-39 | 705,00 | Setecentos e Cinco Reais | 001 |
| DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ 07.897.039/0001-00 | 16.000,00 | Dezesseis Mil Reais | 001 |
| M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL ME, CNPJ 97.533.241/0001-38 | 9.450,00 | Nove Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais | 002 |

3) CONSIDERAÇÕES FINAIS

Valor estimado do edital: R\$ 82.650,00 (Oitenta e Dois Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais)

Valor gasto no certame: R\$ 26.155,00 (Vinte e Seis Mil, Cento e Cinquenta e Cinco Reais).

Economia real no certame: R\$ 56.495,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos e noventa e cinco reais)

Percentual de economia: 68,35%

Este relatório foi elaborado com base nas informações constantes do processo inerente a **PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019** - Processo Administrativo nº 121/2019, propostas e documentos dos participantes. Encaminhe-se este documento para decisão da autoridade superior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



Japira (PR), 15 de julho de 2019

ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE
Pregoeiro

ALEXANDRE DONIZETE GARCIA
Membro

MESSIAS SAMOEL DA SILVA
Membro

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo nº 121/2019, modalidade **PREGÃO Nº. 23/2019**, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, **ADJUDICO** o objeto referente a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDIMENTO DO SETOR DE SAÚDE BUCAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAPIRA/PR, DE ACORDO COM O QUE REGE A PORTARIA MS Nº 3.389/2017, ART. 8º, PARÁGRAFO II., às empresas: **J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ 84.972.926/0001-39**, perfazendo o valor global de **R\$ 705,00 (Setecentos e Cinco Reais)**; **DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ 07.897.039/0001-00**, perfazendo o valor global de **R\$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais)** e **M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL ME, CNPJ 97.533.241/0001-38**, perfazendo o valor global de **R\$ 9.450,00 (Nove Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais)**, perfazendo ainda o valor total da licitação de **R\$ 26.155,00 (Vinte e Seis Mil, Cento e Cinquenta e Cinco Reais)** correlato ao Edital em epígrafe e **HOMOLOGO** o presente processo. Uma vez cumpridas às formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Japira (PR), 17 de julho de 2019

ÂNGELO MARCOS VIGILATO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CNPJ A3, ou=AR MMEXPRESSCERT, cn=MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152
Dados: 2019.07.18 16:22:57 -03'00'

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA 058/2019

Institui a Comissão de Seleção e Habilitação do Edital de Chamamento Público/Credenciamento nº 005/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK/PR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município:

Considerando a solicitação Do Departamento Municipal de Saúde para a Contratação de 01 (um) profissional da área médica mais especificamente médico ginecologista obstetra.

Considerando o Edital de Chamamento Público nº 005/2019;

Considerando a necessidade de se instituir uma comissão para julgar e atribuir pontuação referente ao Edital de Chamamento Público/Credenciamento citado acima do Tipo Melhor Técnica;

Considerando o interesse público e a necessidade administrativa de tal procedimento;

RESOLVE

1. NOMEAR, a partir desta data, a **COMISSÃO DE SELEÇÃO DE JULGAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO/CRENCIAMENTO** com a finalidade de processar e julgar o chamamento público Edital 005/2019.
2. A referida Comissão será composta pelos membros abaixo relacionados:
 - I – Membro: Juliana de Fatima Campos, RG: 13.073.134-1 /PR
 - II – Membro: Valneia Ferreira de Souza, RG: 42.262.050-5 SSP/PR; SSP/PR;
 - III – Membro: Vera Cristina Gonçalves, RG: 4.662.467-0 SSP/PR;
 - IV – Kathrine Regina David Brun, RG: 539.847.5-4 SSP/PR;
3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conselheiro Mairinck PR, aos 18 dias do mês de julho de 2019.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 29/2019

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em serviços mecânicos para montagem e manutenção de 08 máquinas de costura pertencentes a Oficina de Corte e Costura desenvolvida pelo Departamento Social, que serão solicitados conforme a necessidade pelo período de 12 (doze) meses; conforme especificações do anexo I.

PROTOCOLO até as 08h45min do dia: 09 de agosto de 2019.

ABERTURA: 09 de agosto de 2019 – Hora: 09h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.

EDITAL COMPLETO – www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br.

Siqueira Campos, 17 de julho de 2019.

Luiz Henrique Germano
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 30/2019

OBJETO: Aquisição de um veículo zero quilômetro para a entidade APAE de Siqueira Campos, através de Emenda Parlamentar destinada a entidade via Fundo Nacional de Assistência Social para Fundo Municipal, conforme especificações do anexo I.

PROTOCOLO até as 08h45min do dia: 12 de agosto de 2019.

ABERTURA: 12 de agosto de 2019 – Hora: 09h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.

EDITAL COMPLETO – www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br.

Siqueira Campos, 18 de julho de 2019.

Luiz Henrique Germano
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo nº 121/2019, modalidade PREGÃO Nº. 23/2019, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, ADJUDICO o objeto referente a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDIMENTO DO SETOR DE SAÚDE BUCAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAPIRA/PR, DE ACORDO COM O QUE REGE A PORTARIA MS Nº 3.389/2017, ART. 8º, PARÁGRAFO II., às empresas: J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ 84.972.926/0001-39, perfazendo o valor global de R\$ 705,00 (Setecentos e Cinco Reais); DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ 07.897.039/0001-00, perfazendo o valor global de R\$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais) e M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL ME, CNPJ 97.533.241/0001-38, perfazendo o valor global de R\$ 9.450,00 (Nove Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais), perfazendo ainda o valor total da licitação de R\$ 26.155,00 (Vinte e Seis Mil, Cento e Cinquenta e Cinco Reais) correlato ao Edital em epígrafe e HOMOLOGO o presente processo. Uma vez cumpridas às formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Japira (PR), 17 de julho de 2019

ÂNGELO MARCOS VIGILATO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo nº 123/2019, modalidade PREGÃO Nº. 24/2019, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, ADJUDICO o objeto referente a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE A SEREM ADQUIRIDOS COM RECURSOS DE ACORDO COM PROPOSTA Nº 09342.537000/1170-02 - MINISTÉRIO DA SAÚDE-GOVERNO FEDERAL, às empresas: ALIRIO FERREIRA BARBOSA EPP, CNPJ 77.578.524/0001-99, perfazendo o valor global de R\$ 6.660,00 (Seis Mil, Seiscentos e Sessenta Reais) e NOVOTNY & SIMOES LTDA - ME, CNPJ 27.699.855/0001-09, perfazendo o valor global de R\$ 6.063,00 (Seis Mil e Sessenta e Três Reais), perfazendo ainda o valor total da licitação de R\$ 12.723,00 (Doze Mil, Setecentos e Vinte e Três Reais) correlato ao Edital em epígrafe e HOMOLOGO o presente processo. Uma vez cumpridas às formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Japira (PR), 17 de julho de 2019

ÂNGELO MARCOS VIGILATO
PREFEITO MUNICIPAL

SMART
Irmãos Ulrich
Fone: 43 3557-2082
Aqui seu mês tem 40 dias
Av. Luiz Pinheiro, 2952 - Jardim Ceres

Siqueira Campos
Cornélio Procopio
Cunitiba
Ibaiti
Japira
Jaboti
Salto do Itararé
Carópolis
Joãoquim Távora
Guapirama
Quatiguá
Jacarezinho
Conselheiro Mairinck
Pinhalão

Tomazina
Curiúva
Figueira
Ventania
Sappoema
São Sebastião da Amoreira
Nova América da Colina
Nova Santa Bárbara
Santa Cecília do Pavão
Santo Antônio do Paraisópolis
Congonhas
Itambaracá
Santa Mariana
Leópolis

Sertaneja
Rancho Alegre
Primeiro de Maio
Florestópolis
São Gerônimo da Serra
Santo Antônio da Platina
Arapoti
Jaguariaíva
Sengés
São José da Boa Vista
Wenceslau Braz
Santana do Itararé
Jundiá do Sul
Andaraí

Abatiá
Cambará
Ribeirão do Pinhal
Nova Fátima
Barra do Jacaré
Santa Amélia
Sertãozinho
Bela Vista do Paraíso
Ribeirão Claro

REDAÇÃO JORNAL

Rua Abelardo Rover, 626
Siqueira Campos - Paraná
(43) 99933-7695 | (43) 99604-4882

REPRESENTAÇÃO ARAPOTI
AGÊNCIA CRIATIVA - DAVID BATISTA
Av. Vicente Gabriel da Silva, 369
(43) 3557-1925 | (43) 9979-9691

SUCURSAL CORNÉLIO PROCPÓPIO
Rua Getúlio B. Almeida, 130
Jardim Vale Verde
(43) 99641-9557

Site: www.jornalcn.com.br
contato@jornalcn.com.br

DIREÇÃO ISAMARA DINIZ
SUCURSAL ARAPOTI DAVID BATISTA

JORNALISTA RESPONSÁVEL
Regiane Romão - MTB: 0010374/PR

JCN



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
((043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



CONTRATO Nº 59/2019-PMJ Pregão Presencial nº 23/2019-PMJ

Termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE JAPIRA, PARANÁ**, e a empresa **J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDIMENTO DO SETOR DE SAÚDE BUCAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAPIRA/PR, DE ACORDO COM O QUE REGE A PORTARIA MS Nº 3.389/2017, ART. 8º, PARÁGRAFO II.**, relativo ao objeto do Pregão nº 23/2019-PMJ.

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Cidade de Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, 480, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Senhor Prefeito Municipal, **ÂNGELO MARCOS VIGILATO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 057.262.759-93 e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.693.706-7-SESP/PR, e a empresa **J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA**, com RUA PAULO BRUGIN, 251 SOBRE LOJA - CEP: 86189378 - BAIRRO: JD BELA SUIÇA, Cambé/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº **84.972.926/0001-39**, representada por Titular Sr. **JOAO RIBEIRO DE SOUZA**, RUA PAULO BRUGIN, 251 - CEP: 86189378 - BAIRRO: JD BELA SUIÇA, inscrita no CPF/MF sob nº **362.425.009-49** e Cédula de Identidade RG nº 39884313, houveram por bem celebrar o presente Contrato, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao **Pregão nº 23/2019-PMJ**, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

1.1. O Objeto do presente Contrato é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDIMENTO DO SETOR DE SAÚDE BUCAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAPIRA/PR, DE ACORDO COM O QUE REGE A PORTARIA MS Nº 3.389/2017, ART. 8º, PARÁGRAFO II.**, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

§ único: A empresa **J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, obriga-se a fornecer ao Município de Japira (PR), doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, os itens abaixo referente ao objeto do **Pregão nº 23/2019-PMJ**, no quantitativo e especificações constantes na proposta de preços em conformidade com o Edital.

| ITENS | | | | | | | |
|---|------|---|------------------|------|-------|----------------|-------------|
| Lote | Item | Descrição do produto/serviço | Marca do produto | Unid | Quant | Preço unitário | Preço total |
| LOTE: 001 - EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS - AMPLA CONCORRÊNCIA | 2 | MOCHO Encosto/regulagem de altura a gás/aço carbono | PRIMAX | UNID | 3,00 | 235,00 | 705,00 |
| TOTAL | | | | | | | 705,00 |

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

2.1. Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 705,00 (Setecentos e Cinco Reais)**, pelo Menor Preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

3.1. O pagamento será realizado diretamente à empresa contratada mediante crédito com Conta Corrente de titularidade dos fornecedores devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011, em até 30 (trinta) dias após atestado da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) pelo setor competente, bem como, da entrega do produto, proporcional a cada solicitação.

3.1.1. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, nº do Processo Licitatório e nº do Contrato, sendo a mesma emitida sem rasura;

3.1.2. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito Conjunta Federal, Certidão de Débito Estadual, Certidão Negativa de Débito Municipal, Certificado de Regularidade de



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
((043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



Situação do FGTS e Certidão Negativa de Débito Trabalhista, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, afim de comprovar sua idoneidade.

§ 1º: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

§ 2º: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-

| DOTAÇÕES | | | | |
|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2290 | 07.001.10.122.0007.2021 | 303 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste-

5.1. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Entrega-

6.1. A entrega do objeto deverá ser efetuada em até **60 Dias** contados a partir da solicitação de entrega expedida pela Secretaria responsável;

§ Único: Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de Ordem de Entrega pelo órgão responsável, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação;
- Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação pelo setor competente;
- Todo o bem em desacordo com as características e especificações técnicas e/ou com as quantidades contratuais, verificadas no ato do seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pelo licitador e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no Edital;
- Recebido os bens nos termos acima citados se a qualquer tempo, durante sua utilização normal, vier a ser constatada discrepância com as especificações proceder-se-á à imediata substituição dos mesmos;
- A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE-

§ 1º: A **CONTRATANTE** obrigará-se-á:

- Proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;
- Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA-

§ 1º: A **CONTRATADA** obrigará-se-á:

- Entregar os produtos após a solicitação no prazo máximo de 60 Dias, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Entrega expedida pelo órgão responsável, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- Se a **CONTRATADA** ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a **CONTRATANTE** tome as providências cabíveis;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
((043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



- e) Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;
- f) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato, de acordo Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento Contratado

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Fica estipulada uma multa à empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados. Bem como multas na forma da Lei e no seu maior valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

§ 1º: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, reaver as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

§ 2º: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

§ Único: A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização

A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos

A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência

O presente Contrato vigorará até 167 dias (Cento e Sessenta e Sete dias), podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato

Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão nº 23/2019-PMU.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão solucionados diretamente por autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ


CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
((043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



Japira (PR), 18/07/2019


ANGELO MARCOS VIGILATO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


JOAO RIBEIRO DE SOUZA
Representante Legal
J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA
CONTRATADA


Procuradoria Jurídica

TESTEMUNHAS:


1) JADFER SANTOS CAMARGO LUCIANO
Secretária Municipal de Saúde
Fiscal do Contrato

2)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



CONTRATO Nº 60/2019-PMJ

Pregão Nº 23/2019-PMJ

Termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE JAPIRA, PARANÁ**, e a empresa **DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDIMENTO DO SETOR DE SAÚDE BUCAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAPIRA/PR, DE ACORDO COM O QUE REGE A PORTARIA MS Nº 3.389/2017, ART. 8º, PARÁGRAFO II**, relativo ao objeto do Pregão nº 23/2019-PMJ.

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Cidade de Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, 480, CNPJ/MF nº 75.969.881/0001-52, representada pelo Senhor Prefeito Municipal, **ÂNGELO MARCOS VIGLATO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 057.262.759-93 e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.693.706-7-SESP/PR, e a empresa **DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, com RUA ANTONIO GRAVATA, 136 A - CEP: 30570040 - BAIRRO: BETANIA, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.897.039/0001-00, representada por Titular Sr. **ANTÔNIO TADEU PENIDO SILVA JÚNIOR**, RUA JÚLIO DE CASTILHO, 133 APTO 708 - BL 03 - CEP: 30570080 - BAIRRO: CINQUENTENARIO, inscrita no CPF/MF sob nº 063.640.696-22 e Cédula de Identidade RG nº MG 116.118.68-S, houveram por bem celebrar o presente Contrato, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao Pregão nº 23/2019-PMJ, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

1.1. O Objeto do presente Contrato é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDIMENTO DO SETOR DE SAÚDE BUCAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAPIRA/PR, DE ACORDO COM O QUE REGE A PORTARIA MS Nº 3.389/2017, ART. 8º, PARÁGRAFO II**, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

§ único: A empresa **DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, obriga-se a fornecer ao Município de Japira (PR), doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, os itens abaixo referente ao objeto do **Pregão nº 23/2019-PMJ**, no quantitativo e especificações constantes na proposta de preços em conformidade com o Edital.

| ITENS | | | | | | | |
|-----------|------|---|------------------|------|-------|----------------|-------------|
| Lote | Item | Descrição do produto/serviço | Marca do produto | Unid | Quant | Preço unitário | Preço total |
| LOTE: 001 | 1 | CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (EQUIPO/SUGADOR/REFLETOR) Material estrutura: aço, pintura eletrostática; Revestimento: revestido em PVC laminado sem costuras; Tipo Encosto: cabeceira articulada; Tipo Controle: comando pedal p/a cadeira e refletor; Equipos: equipo acoplado; Terminais: no mínimo 3; Refletor: multifuncional (mais de uma intensidade); Cuba: porcelana/cerâmica; Unidade Auxiliar: 01 sugador; seringa tríplice, caneta de rotação, contra ângulo, peça reta, micro motor | DENTEMED | UNID | 2,00 | 8.000,00 | 16.000,00 |
| TOTAL | | | | | | | 16.000,00 |

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

2.1. Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais)**, pelo Menor Preço apresentado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

3.1. O pagamento será realizado diretamente à empresa contratada mediante crédito com Conta Corrente de titularidade dos fornecedores devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011, em até 30 (trinta) dias após atestado da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) pelo setor competente, bem como, da entrega do produto, proporcional a cada solicitação.

3.1.1. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, nº do Processo Licitatório e nº do Contrato, sendo a mesma emitida sem rasura;

3.1.2. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito Conjunta Federal, Certidão de Débito Estadual, Certidão Negativa de Débito Municipal, Certificado de Regularidade de Situação do FGTS e Certidão Negativa de Débito Trabalhista, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, afim de comprovar sua idoneidade.

§ 1º: A CONTRATANTE disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

§ 2º: A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-

| DOTAÇÕES | | | | |
|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2290 | 07.001.10.122.0007.2021 | 303 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste-

5.1. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Entrega-

6.1. A entrega do objeto deverá ser efetuada em até **60 Dias** contados a partir da solicitação de entrega expedida pela Secretaria responsável;

§ Único: Após solicitação formal da CONTRATANTE, através de emissão de Ordem de Entrega pelo órgão responsável, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação pelo setor competente;

c) Todo o bem em desacordo com as características e especificações técnicas e/ou com as quantidades contratuais, verificadas no ato do seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pelo licitador e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no Edital;

d) Recebido os bens nos termos acima citados se a qualquer tempo, durante sua utilização normal, vier a ser constatar discrepância com as especificações proceder-se-á à imediata substituição dos mesmos;

e) A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE-

§ 1º: A CONTRATANTE obrigar-se-á:

a) Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;

b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;

c) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

d) Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA-

§ 1º: A CONTRATADA obrigar-se-á:

a) Entregar os produtos após a solicitação no prazo máximo de 60 Dias, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Entrega

10/11/12



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



expedida pelo órgão responsável, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo;

b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;

c) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

d) Se a CONTRATADA ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a CONTRATANTE tome as providências cabíveis;

e) Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;

f) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato, de acordo Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Fica estipulada uma multa à empresa CONTRATADA na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados. Bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;

§ 1º: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

§ 2º: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

§ Único: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização-

A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável-

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos-

A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência-

O presente Contrato vigorará até 167 dias (Cento e Sessenta e Sete dias), podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato-

Alouza



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão nº 23/2019-PMJ.

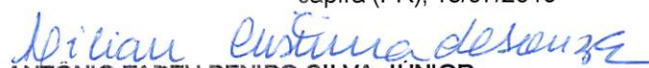
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos-

Os casos omissos serão solucionados diretamente por autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro-

Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:


ANGELO MARCOS VIGILATO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Japira (PR), 18/07/2019

ANTÔNIO TADEU PENIDO SILVA JÚNIOR
Representante Legal
DENTEMED EQUIP. ODONTOLÓGICOS LTDA
CONTRATADA


Procuradoria Jurídica

TESTEMUNHAS:

1) JADFER SANTOS CAMARGO LUCIANO 2)
Secretária Municipal de Saúde
Fiscal do Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



CONTRATO Nº 61/2019-PMJ

Pregão Nº 23/2019-PMJ

Termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE JAPIRA, PARANÁ**, e a empresa **M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL ME**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDIMENTO DO SETOR DE SAÚDE BUCAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAPIRA/PR, DE ACORDO COM O QUE REGE A PORTARIA MS Nº 3.389/2017, ART. 8º, PARÁGRAFO II**, relativo ao objeto do Pregão nº 23/2019-PMJ.

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Cidade de Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, 480, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Senhor Prefeito Municipal, **ÂNGELO MARCOS VIGILATO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 057.262.759-93 e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.693.706-7-SESP/PR, e a empresa **M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL ME**, com RUÁRIO BRANCO, 445 - CEP: 86804250 - BAIRRO: CENTRO, Apuarema/BA, inscrita no CNPJ/MF sob nº **97.533.241/0001-38**, representada por Titular Sr. **MARIA HELENA MORI DO COUTO**, AV SAO JOAO, 405 - CEP: 86804260 - BAIRRO: JD APUCARANA, inscrita no CPF/MF sob nº **744.675.229-72** e Cédula de Identidade RG nº 52542693, houveram por bem celebrar o presente Contrato, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao **Pregão nº 23/2019-PMJ**, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

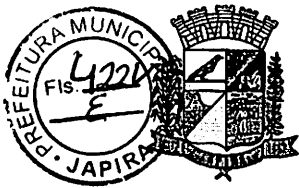
1.1. O Objeto do presente Contrato é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDIMENTO DO SETOR DE SAÚDE BUCAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAPIRA/PR, DE ACORDO COM O QUE REGE A PORTARIA MS Nº 3.389/2017, ART. 8º, PARÁGRAFO II**, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

§ único: A empresa **M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL ME**, doravante denominada **CONTRATADA**, obriga-se a fornecer ao Município de Japira (PR), doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, os itens abaixo referente ao objeto do **Pregão nº 23/2019-PMJ**, no quantitativo e especificações constantes na proposta de preços em conformidade com o Edital.

| ITENS | | | | | | | |
|---|------|---|------------------|------|-------|----------------|-------------|
| Lote | Item | Descrição do produto/serviço | Marca do produto | Unid | Quant | Preço unitário | Preço total |
| LOTE: 002 - EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS - EXCLUSIVO ME E EPP | 1 | CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (EQUIPO/SUGADOR/REFLETOR) Material estrutura: aço, pintura eletrostática; Revestimento: revestido em PVC laminado sem costuras; Tipo Encosto: cabeceira articulada; Tipo Controle: comando pedal p/a cadeira e refletor; Equipo: equipo acoplado; Terminais: no mínimo 3; Refletor: multifuncional (mais de uma intensidade); Cuba: porcelana/cerâmica; Unidade Auxiliar: 01 sugador; seringa tríplice, caneta de rotação, contra ângulo, peça reta, micro motor | KAVO | UNID | 1,00 | 9.450,00 | 9.450,00 |
| TOTAL | | | | | | | 9.450,00 |

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

2.1. Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 9.450,00 (Nove Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais)**, pelo Menor Preço apresentado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

3.1. O pagamento será realizado diretamente à empresa contratada mediante crédito com Conta Corrente de titularidade dos fornecedores devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011, em até 30 (trinta) dias após atestado da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) pelo setor competente, bem como, da entrega do produto, proporcional a cada solicitação.

3.1.1. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, nº do Processo Licitatório e nº do Contrato, sendo a mesma emitida sem rasura;

3.1.2. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito Conjunta Federal, Certidão de Débito Estadual, Certidão Negativa de Débito Municipal, Certificado de Regularidade de Situação do FGTS e Certidão Negativa de Débito Trabalhista, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, afim de comprovar sua idoneidade.

§ 1º: A CONTRATANTE disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

§ 2º: A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-

| DOTAÇÕES | | | | |
|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2290 | 07.001.10.122.0007.2021 | 303 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste-

5.1. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Entrega-

6.1. A entrega do objeto deverá ser efetuada em até 60 Dias contados a partir da solicitação de entrega expedida pela Secretaria responsável;

§ Único: Após solicitação formal da CONTRATANTE, através de emissão de Ordem de Entrega pelo órgão responsável, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação;
- Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação pelo setor competente;
- Todo o bem em desacordo com as características e especificações técnicas e/ou com as quantidades contratuais, verificadas no ato do seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pelo licitador e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no Edital;
- Recebido os bens nos termos acima citados se a qualquer tempo, durante sua utilização normal, vier a ser constatar discrepância com as especificações proceder-se-á à imediata substituição dos mesmos;
- A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE-

§ 1º: A CONTRATANTE obrigar-se-á:

- Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;
- Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA-

§ 1º: A CONTRATADA obrigar-se-á:

- Entregar os produtos após a solicitação no prazo máximo de 60 Dias, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Entrega expedida pelo órgão responsável, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- c) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- d) Se a CONTRATADA ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a CONTRATANTE tome as providências cabíveis;
- e) Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;
- f) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato, de acordo Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-
Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Fica estipulada uma multa à empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados. Bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

§ 1º: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

§ 2º: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

§ Único: A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização-

A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável-

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos-

A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência-

O presente Contrato vigorará até 167 dias (Cento e Sessenta e Sete dias), podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato-

Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão nº 23/2019-PMJ.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br


CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos-

Os casos omissos serão solucionados diretamente por autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro-

Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:


ANGELO MARCOS VIGILATO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


Japira (PR), 18/07/2019
MARIA HELENA MORI DO COUTO
Representante Legal
M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL ME
CONTRATADA


Procuradoria Jurídica

TESTEMUNHAS:

- 1)  JADFER SANTOS CAMARGO LUCIANO 2)
Secretária Municipal de Saúde
Fiscal do Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 61/2019-PMJ
PREGÃO Nº 23/2019-PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL ME, inscrito no CNPJ nº 97.533.241/0001-38.

DO OBJETO - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDIMENTO DO SETOR DE SAÚDE BUCAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAPIRA/PR, DE ACORDO COM O QUE REGE A PORTARIA MS Nº 3.389/2017, ART. 8º, PARÁGRAFO II;

DO VALOR: O valor do objeto ora contratado, perfaz o valor total de R\$ 9.450,00 (Nove Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será inicialmente de 167 dias (Cento e Sessenta e Sete dias), contados da data da assinatura do contrato, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Japira, 18/07/2019

ANGELO MARCOS VIGILATO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

MARIA HELENA MORI DO COUTO
REPRESENTANTE LEGAL - EMPRESA
CONTRATADA

JADFER SANTOS CAMARGO LUCIANO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FISCAL DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 62/2019-PMJ
PREGÃO Nº 24/2019-PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa ALIRIO FERREIRA BARBOSA EPP, inscrito no CNPJ nº 77.578.524/0001-99.

DO OBJETO - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE A SEREM ADQUIRIDOS COM RECURSOS DE ACORDO COM PROPOSTA Nº 09342.537000/1170-02 - MINISTÉRIO DA SAÚDE-GOVERNO FEDERAL;

DO VALOR: O valor do objeto ora contratado, perfaz o valor total de R\$ 6.660,00 (Seis Mil, Seiscentos e Sessenta Reais).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será inicialmente de 167 dias (Cento e Sessenta e Sete dias), contados da data da assinatura do contrato, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Japira, 18/07/2019

ANGELO MARCOS VIGILATO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ALÍRIO FERREIRA BARBOSA
REPRESENTANTE DA EMPRESA
CONTRATADA

JADFER SANTOS CAMARGO LUCIANO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FISCAL DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 63/2019-PMJ
PREGÃO Nº 24/2019-PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa NOVOTNY & SIMOES LTDA - ME, inscrito no CNPJ nº 27.699.855/0001-09.

DO OBJETO - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE A SEREM ADQUIRIDOS COM RECURSOS DE ACORDO COM PROPOSTA Nº 09342.537000/1170-02 - MINISTÉRIO DA SAÚDE-GOVERNO FEDERAL;

DO VALOR: O valor do objeto ora contratado, perfaz o valor total de R\$ 6.063,00 (Seis Mil e Sessenta e Três Reais).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será inicialmente de 167 dias (Cento e Sessenta e Sete dias), contados da data da assinatura do contrato, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Japira, 18/07/2019

ANGELO MARCOS VIGILATO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

GUILHERME SIMOES DA SILVA
REPRESENTANTE - EMPRESA
CONTRATADA

JADFER SANTOS CAMARGO LUCIANO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FISCAL DO CONTRATO

CÂMARA DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 01/2019

A Câmara Municipal de São José da Boa Vista - PR torna público que fará realizar na sede da Câmara Municipal, processo licitatório na modalidade Pregão Presencial que tem por objeto a "Contratação de empresa especializada para fornecimento de Licença e Locação de sistema de Gestão Pública, com acesso simultâneo para os usuários do Legislativo Municipal". O recebimento dos envelopes se dará no dia 02/08/2019, à partir das 09h30min e a abertura dos mesmos será realizada na mesma data, pontualmente às 10h00min. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no edifício da Câmara Municipal, no horário comercial, pelo fone: (43) 3565 1491, email: camarasjboavista@hotmail.com, ou através do site: WWW.camarasajosedaboavista.pr.gov.br

São José da Boa Vista -PR, 19 de julho de 2019

Fabiele da Oliveira Paiva
Pregoeira da Câmara Municipal
Portaria 08/2019

SIMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O Município de Japira-PR torna público que irá require ao IAP, a Renovação de Licença Ambiental de Instalação para Parcelamento de Solo a ser implantada a Rua Rita de Cássia de Oliveira sn.

Auto Escola
Bi
O MELHOR CAMINHO DA SUA APRENDIZAGEM
1ª Habilitação
Renovação
Alteração
(43) 3571-1008

CENTRO DE PINTURAS
TINTAS
RENNER
R. Rio Grande do Sul, 1751 - Centro
Siqueira Campos | Telefone: (43) 3571-2947



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
((043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



CONTRATO Nº 59/2019-PMJ Pregão Presencial nº 23/2019-PMJ

Termo de Contrato que entre si fazem o MUNICÍPIO DE JAPIRA, PARANÁ, e a empresa J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA, objetivando a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDIMENTO DO SETOR DE SAÚDE BUCAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAPIRA/PR, DE ACORDO COM O QUE REGE A PORTARIA MS Nº 3.389/2017, ART. 8º, PARÁGRAFO II., relativo ao objeto do Pregão nº 23/2019-PMJ.

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Cidade de Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, 480, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Senhor Prefeito Municipal, **ÂNGELO MARCOS VIGILATO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 057.262.759-93 e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.693.706-7-SESP/PR, e a empresa J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA, com RUA PAULO BRUGIN, 251 SOBRE LOJA - CEP: 86189378 - BAIRRO: JD BELA SUIÇA, Cambé/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 84.972.926/0001-39, representada por Titular Sr. **JOAO RIBEIRO DE SOUZA**, RUA PAULO BRUGIN, 251 - CEP: 86189378 - BAIRRO: JD BELA SUIÇA, inscrita no CPF/MF sob nº 362.425.009-49 e Cédula de Identidade RG nº 39884313, houveram por bem celebrar o presente Contrato, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao Pregão nº 23/2019-PMJ, bem como pelos termos da proposta da CONTRATADA, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

1.1. O Objeto do presente Contrato é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDIMENTO DO SETOR DE SAÚDE BUCAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAPIRA/PR, DE ACORDO COM O QUE REGE A PORTARIA MS Nº 3.389/2017, ART. 8º, PARÁGRAFO II., que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

§ único: A empresa J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA, doravante denominada **CONTRATADA**, obriga-se a fornecer ao Município de Japira (PR), doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, os itens abaixo referente ao objeto do Pregão nº 23/2019-PMJ, no quantitativo e especificações constantes na proposta de preços em conformidade com o Edital.

| ITENS | | | | | | | |
|---|------|---|------------------|------|-------|----------------|-------------|
| Lote | Item | Descrição do produto/serviço | Marca do produto | Unid | Quant | Preço unitário | Preço total |
| LOTE: 001 - EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS - AMPLA CONCORRÊNCIA | 2 | MOCHO Encosto/regulagem de altura a gás/aço carbono | PRIMAX | UNID | 3,00 | 235,00 | 705,00 |
| TOTAL | | | | | | | 705,00 |

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

2.1. Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ 705,00 (Setecentos e Cinco Reais), pelo Menor Preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

3.1. O pagamento será realizado diretamente à empresa contratada mediante crédito com Conta Corrente de titularidade dos fornecedores devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011, em até 30 (trinta) dias após atestado da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) pelo setor competente, bem como, da entrega do produto, proporcional a cada solicitação.

3.1.1. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, nº do Processo Licitatório e nº do Contrato, sendo a mesma emitida sem rasura;

3.1.2. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito Conjunta Federal, Certidão de Débito Estadual, Certidão Negativa de Débito Municipal, Certificado de Regularidade de



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
((043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



Situação do FGTS e Certidão Negativa de Débito Trabalhista, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, afim de comprovar sua idoneidade.

§ 1º: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

§ 2º: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-

| DOTAÇÕES | | | | |
|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2290 | 07.001.10.122.0007.2021 | 303 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste-

5.1. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Entrega-

6.1. A entrega do objeto deverá ser efetuada em até **60 Dias** contados a partir da solicitação de entrega expedida pela Secretaria responsável;

§ Único: Após solicitação fomal da **CONTRATANTE**, através de emissão de Ordem de Entrega pelo órgão responsável, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação;
- Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação pelo setor competente;
- Todo o bem em desacordo com as características e especificações técnicas e/ou com as quantidades contratuais, verificadas no ato do seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pelo licitador e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no Edital;
- Recebido os bens nos termos acima citados se a qualquer tempo, durante sua utilização normal, vier a ser constatada discrepância com as especificações proceder-se-á à imediata substituição dos mesmos;
- A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE-

§ 1º: A **CONTRATANTE** obrigar-se-á:

- Proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;
- Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA-

§ 1º: A **CONTRATADA** obrigar-se-á:

- Entregar os produtos após a solicitação no prazo máximo de 60 Dias, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Entrega expedida pelo órgão responsável, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- Se a **CONTRATADA** ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a **CONTRATANTE** tome as providências cabíveis;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
((043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



- e) Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;
- f) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato, de acordo Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento Contratado

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Fica estipulada uma multa à empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados. Bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

§ 1º: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relembrar as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

§ 2º: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

§ Único: A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização

A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos

A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência

O presente Contrato vigorará até 167 dias (Cento e Sessenta e Sete dias), podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato

Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão nº 23/2019-PMU.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão solucionados diretamente por autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

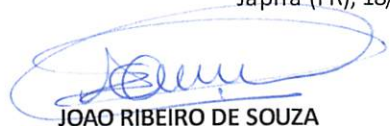
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

((043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



Japira (PR), 18/07/2019


ANGELO MARCOS VIGILATO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


JOAO RIBEIRO DE SOUZA
Representante Legal
J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA
CONTRATADA


Procuradoria Jurídica

TESTEMUNHAS:


1) JADFER SANTOS CAMARGO LUCIANO
Secretária Municipal de Saúde
Fiscal do Contrato

2)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
((043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



CONTRATO Nº 59/2019-PMJ Pregão Presencial nº 23/2019-PMJ

Termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE JAPIRA, PARANÁ**, e a empresa **J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDIMENTO DO SETOR DE SAÚDE BUCAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAPIRA/PR, DE ACORDO COM O QUE REGE A PORTARIA MS Nº 3.389/2017, ART. 8º, PARÁGRAFO II.**, relativo ao objeto do Pregão nº 23/2019-PMJ.

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Cidade de Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, 480, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Senhor Prefeito Municipal, **ÂNGELO MARCOS VIGILATO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 057.262.759-93 e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.693.706-7-SESP/PR, e a empresa **J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA**, com RUA PAULO BRUGIN, 251 SOBRE LOJA - CEP: 86189378 - BAIRRO: JD BELA SUIÇA, Cambé/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº **84.972.926/0001-39**, representada por Titular Sr. **JOAO RIBEIRO DE SOUZA**, RUA PAULO BRUGIN, 251 - CEP: 86189378 - BAIRRO: JD BELA SUIÇA, inscrita no CPF/MF sob nº **362.425.009-49** e Cédula de Identidade RG nº 39884313, houveram por bem celebrar o presente Contrato, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao Pregão nº **23/2019-PMJ**, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

1.1. O Objeto do presente Contrato é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDIMENTO DO SETOR DE SAÚDE BUCAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAPIRA/PR, DE ACORDO COM O QUE REGE A PORTARIA MS Nº 3.389/2017, ART. 8º, PARÁGRAFO II.**, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

§ **único**: A empresa **J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, obriga-se a fornecer ao Município de Japira (PR), doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, os itens abaixo referente ao objeto do Pregão nº **23/2019-PMJ**, no quantitativo e especificações constantes na proposta de preços em conformidade com o Edital.

| ITENS | | | | | | | |
|---|------|---|------------------|------|-------|----------------|-------------|
| Lote | Item | Descrição do produto/serviço | Marca do produto | Unid | Quant | Preço unitário | Preço total |
| LOTE: 001 - EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS - AMPLA CONCORRÊNCIA | 2 | MOCHO Encosto/regulagem de altura a gás/aço carbono | PRIMAX | UNID | 3,00 | 235,00 | 705,00 |
| TOTAL | | | | | | | 705,00 |

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

2.1. Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 705,00 (Setecentos e Cinco Reais)**, pelo Menor Preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

3.1. O pagamento será realizado diretamente à empresa contratada mediante crédito com Conta Corrente de titularidade dos fornecedores devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011, em até 30 (trinta) dias após atestado da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) pelo setor competente, bem como, da entrega do produto, proporcional a cada solicitação.

3.1.1. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, nº do Processo Licitatório e nº do Contrato, sendo a mesma emitida sem rasura;

3.1.2. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito Conjunta Federal, Certidão de Débito Estadual, Certidão Negativa de Débito Municipal, Certificado de Regularidade de



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
((043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



Situação do FGTS e Certidão Negativa de Débito Trabalhista, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, afim de comprovar sua idoneidade.

§ 1º: A CONTRATANTE disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

§ 2º: A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-

| DOTAÇÕES | | | | |
|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2290 | 07.001.10.122.0007.2021 | 303 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste-

5.1. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Entrega-

6.1. A entrega do objeto deverá ser efetuada em até **60 Dias** contados a partir da solicitação de entrega expedida pela Secretaria responsável;

§ Único: Após solicitação formal da CONTRATANTE, através de emissão de Ordem de Entrega pelo órgão responsável, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação;
- Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação pelo setor competente;
- Todo o bem em desacordo com as características e especificações técnicas e/ou com as quantidades contratuais, verificadas no ato do seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pelo licitador e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no Edital;
- Recebido os bens nos termos acima citados se a qualquer tempo, durante sua utilização normal, vier a ser constatada discrepância com as especificações proceder-se-á à imediata substituição dos mesmos;
- A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE-

§ 1º: A CONTRATANTE obrigará-se-á:

- Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;
- Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA-

§ 1º: A CONTRATADA obrigará-se-á:

- Entregar os produtos após a solicitação no prazo máximo de 60 Dias, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Entrega expedida pelo órgão responsável, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- Se a CONTRATADA ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a CONTRATANTE tome as providências cabíveis;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
((043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



- e) Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;
- f) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato, de acordo Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento Contratado

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Fica estipulada uma multa à empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados. Bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

§ 1º: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relembrar as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

§ 2º: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

§ Único: A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização

A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos

A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência

O presente Contrato vigorará até 167 dias (Cento e Sessenta e Sete dias), podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato

Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão nº 23/2019-PMJ.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão solucionados diretamente por autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

[Handwritten signatures in blue ink]



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

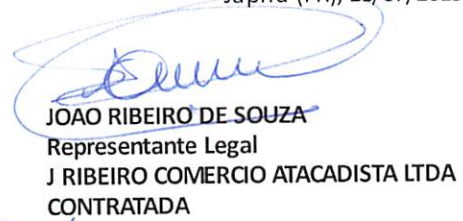
CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
((043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br




ANGELO MARCOS VIGILATO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Japira (PR), 18/07/2019


JOAO RIBEIRO DE SOUZA
Representante Legal
J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA
CONTRATADA


Procuradoria Jurídica

TESTEMUNHAS:

1) JADFER SANTOS CAMARGO LUCIANO
Secretária Municipal de Saúde
Fiscal do Contrato

2)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



CONTRATO Nº 61/2019-PMJ

Pregão Nº 23/2019-PMJ

Termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE JAPIRA, PARANÁ**, e a empresa **M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL ME**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDIMENTO DO SETOR DE SAÚDE BUCAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAPIRA/PR, DE ACORDO COM O QUE REGE A PORTARIA MS Nº 3.389/2017, ART. 8º, PARÁGRAFO II**, relativo ao objeto do Pregão nº 23/2019-PMJ.

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Cidade de Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, 480, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Senhor Prefeito Municipal, **ÂNGELO MARCOS VIGLATO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 057.262.759-93 e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.693.706-7-SESP/PR, e a empresa **M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL ME**, com RUA RIO BRANCO, 445 - CEP: 86804250 - BAIRRO: CENTRO, Apuarema/BA, inscrita no CNPJ/MF sob nº **97.533.241/0001-38**, representada por Titular Sr. **MARIA HELENA MORI DO COUTO**, AV SAO JOAO, 405 - CEP: 86804260 - BAIRRO: JD APUCARANA, inscrita no CPF/MF sob nº **744.675.229-72** e Cédula de Identidade RG nº 52542693, houveram por bem celebrar o presente Contrato, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao **Pregão nº 23/2019-PMJ**, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

1.1. O Objeto do presente Contrato é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDIMENTO DO SETOR DE SAÚDE BUCAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAPIRA/PR, DE ACORDO COM O QUE REGE A PORTARIA MS Nº 3.389/2017, ART. 8º, PARÁGRAFO II**, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

§ único: A empresa **M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL ME**, doravante denominada **CONTRATADA**, obriga-se a fornecer ao Município de Japira (PR), doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, os itens abaixo referente ao objeto do **Pregão nº 23/2019-PMJ**, no quantitativo e especificações constantes na proposta de preços em conformidade com o Edital.

| ITENS | | | | | | | |
|---|------|---|------------------|------|-------|----------------|-------------|
| Lote | Item | Descrição do produto/serviço | Marca do produto | Unid | Quant | Preço unitário | Preço total |
| LOTE: 002 - EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS - EXCLUSIVO ME E EPP | 1 | CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (EQUIPO/SUGADOR/REFLETOR) Material estrutura: aço, pintura eletrostática; Revestimento: revestido em PVC laminado sem costuras; Tipo Encosto: cabeceira articulada; Tipo Controle: comando pedal p/a cadeira e refletor; Equipo: equipo acoplado; Terminais: no mínimo 3; Refletor: multifuncional (mais de uma intensidade); Cuba: porcelana/cerâmica; Unidade Auxiliar: 01 sugador; seringa triplice, caneta de rotação, contra ângulo, peça reta, micro motor | KAVO | UNID | 1,00 | 9.450,00 | 9.450,00 |
| TOTAL | | | | | | | 9.450,00 |

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

2.1. Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 9.450,00 (Nove Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais)**, pelo Menor Preço apresentado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

3.1. O pagamento será realizado diretamente à empresa contratada mediante crédito com Conta Corrente de titularidade dos fornecedores devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011, em até 30 (trinta) dias após atestado da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) pelo setor competente, bem como, da entrega do produto, proporcional a cada solicitação.

3.1.1. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, nº do Processo Licitatório e nº do Contrato, sendo a mesma emitida sem rasura;

3.1.2. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito Conjunta Federal, Certidão de Débito Estadual, Certidão Negativa de Débito Municipal, Certificado de Regularidade de Situação do FGTS e Certidão Negativa de Débito Trabalhista, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, afim de comprovar sua idoneidade.

§ 1º: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

§ 2º: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-

| DOTAÇÕES | | | | |
|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2290 | 07.001.10.122.0007.2021 | 303 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste-

5.1. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Entrega-

6.1. A entrega do objeto deverá ser efetuada em até **60 Dias** contados a partir da solicitação de entrega expedida pela Secretaria responsável;

§ Único: Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de Ordem de Entrega pelo órgão responsável, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação;
- Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação pelo setor competente;
- Todo o bem em desacordo com as características e especificações técnicas e/ou com as quantidades contratuais, verificadas no ato do seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pelo licitador e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no Edital;
- Recebido os bens nos termos acima citados se a qualquer tempo, durante sua utilização normal, vier a ser constatar discrepância com as especificações proceder-se-á à imediata substituição dos mesmos;
- A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE-

§ 1º: A **CONTRATANTE** obrigar-se-á:

- Proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;
- Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA-

§ 1º: A **CONTRATADA** obrigar-se-á:

- Entregar os produtos após a solicitação no prazo máximo de 60 Dias, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Entrega expedida pelo órgão responsável, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- c) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- d) Se a CONTRATADA ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a CONTRATANTE tome as providências cabíveis;
- e) Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;
- f) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato, de acordo Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-
Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Fica estipulada uma multa à empresa CONTRATADA na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados. Bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;

§ 1º: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

§ 2º: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

§ Único: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização-

A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável-

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos-

A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência-

O presente Contrato vigorará até 167 dias (Cento e Sessenta e Sete dias), podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato-

Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão nº 23/2019-PMJ.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos-

Os casos omissos serão solucionados diretamente por autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro-

Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Japira (PR), 18/07/2019


ANGELO MARCOS VIGILATO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


MARIA HELENA MORI DO COUTO
Representante Legal
M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL ME
CONTRATADA


Procuradoria Jurídica

TESTEMUNHAS:

- 1) JADFER SANTOS CAMARGO LUCIANO 2)
Secretária Municipal de Saúde
Fiscal do Contrato



PROCURAÇÃO

Outorgante: M.H.M DO COUTO - COMERCIAL ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 97.533.241/0001-38, Inscr. Estadual nº 90564309-60, Inscr. Municipal nº 15958, estabelecida na Rua Rio Branco, nº 445 - Centro - Apucarana, Estado do Paraná, CEP 86804-260, por intermédio de sua Representante Legal, Sr^a **MARIA HELENA MORI DO COUTO**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 5.254.269-3 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 744.675.229-72;

Outorgado: **CLISMAN MARCHIORI TIMOTEO DA SILVA**, Brasileiro, Solteiro, Economista, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 11.041.068-9 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 050.721.899-02, residente e domiciliado na Rua Paraíba, nº 925, Jardim Apucarana, no Município de Apucarana, Estado do Paraná, CEP 86.804-360;

Poderes: Os mais amplos, gerais e ilimitados poderes inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato, para participar de qualquer modalidade de licitação atuando em todas as suas fases, podendo, dentre outros atos: assinar documentos, declarações, propostas, atas, contratos, impugnações, recursos, notificações e intimações inerente ao certame; apresentar propostas, ofertar lances escritos ou verbais, acordar, transigir, assumir compromissos, garantias ou prestar cauções, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas vinculadas a proposta; impugnar editais, interpor, renunciar ou desistir de recursos administrativos contra habilitações, classificações, inabilitações e desclassificações, podendo ainda, substabelecer.

Validade: Esta procuração é válida até 14/09/2019.

Apucarana-Pr, 14 de Setembro de 2018.



Maria Helena Mori Do Couto

MARIA HELENA MORI DO COUTO
REPRESENTANTE LEGAL
CPF 744.675.229-72
RG 5.254.269-3 SSP/PR

2º TABELIONATO DE NOTAS DE APUCARANA
Dr. Acyr Iwankiw (Oficial) - Praça Rui Barbosa, nº 130 - Centro - Apucarana/PR
Fone: (43) 3422-1004 - Cel: (43) 98816-8614 - e-mail: cartoriordracyr@uol.com.br

Reconheço a(s) Firma(s) por SEMELHANÇA de:
[G98#Hd]0]-**MARIA HELENA MORI DO COUTO**

Do que dou fé, Apucarana-Pr, 14 de Setembro de 2018
Em test^e, *[Handwritten Signature]* da verdade

ROSÂNGEIA APARECIDA HRESCAK
CONCHON-FUNCIÓNARIA-JURAMENTADA - FUNARPEN
SELO DIGITAL
r47kh.MRLz: vM2C8 - 3FYpe .cvzDz
Consulte esse selo em "<http://funarpen.com.br>"

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Getúlio Vargas, 1141 - Bairro Dos Glórios - Jd. Primavera - CEP 86800-000 - www.cartorioazvedobastos.net.br - Tel: (43) 344-5404 - Fax: (43) 344-5411

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 23972409181718570955-1; Data: 24/09/2018 17:20:41

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHN19741-IFMZ;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **M.H.M DO COUTO - COMERCIAL ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **M.H.M DO COUTO - COMERCIAL ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/09/2018 10:12:33 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **M.H.M DO COUTO - COMERCIAL ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1082575

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **24/09/2019 17:20:41 (hora local)**.

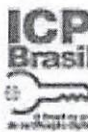
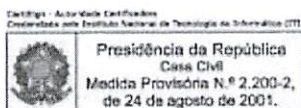
¹Código de Autenticação Digital: 23972409181718570955-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5ff726ee17f6e554b723311d07aec846d5e717fd96b4267b2db174e99d0e5128878d5691c824ee2aaf770f7d36c151d66b262c3a611ed9d01cfd5f6ff46cb55





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



CONTRATO Nº 61/2019-PMJ

Pregão Nº 23/2019-PMJ

Termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE JAPIRA, PARANÁ**, e a empresa **M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL ME**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDIMENTO DO SETOR DE SAÚDE BUCAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAPIRA/PR, DE ACORDO COM O QUE REGE A PORTARIA MS Nº 3.389/2017, ART. 8º, PARÁGRAFO II**, relativo ao objeto do Pregão nº 23/2019-PMJ.

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Cidade de Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, 480, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Senhor Prefeito Municipal, **ÂNGELO MARCOS VIGILATO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 057.262.759-93 e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.693.706-7-SESP/PR, e a empresa **M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL ME**, com RUÁRIO BRANCO, 445 - CEP: 86804250 - BAIRRO: CENTRO, Apuarema/BA, inscrita no CNPJ/MF sob nº **97.533.241/0001-38**, representada por Titular Sr. **MARIA HELENA MORI DO COUTO**, AV SAO JOAO, 405 - CEP: 86804260 - BAIRRO: JD APUCARANA, inscrita no CPF/MF sob nº **744.675.229-72** e Cédula de Identidade RG nº 52542693, houveram por bem celebrar o presente Contrato, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao **Pregão nº 23/2019-PMJ**, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

1.1. O Objeto do presente Contrato é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDIMENTO DO SETOR DE SAÚDE BUCAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAPIRA/PR, DE ACORDO COM O QUE REGE A PORTARIA MS Nº 3.389/2017, ART. 8º, PARÁGRAFO II**, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

§ único: A empresa **M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL ME**, doravante denominada **CONTRATADA**, obriga-se a fornecer ao Município de Japira (PR), doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, os itens abaixo referente ao objeto do **Pregão nº 23/2019-PMJ**, no quantitativo e especificações constantes na proposta de preços em conformidade com o Edital.

| ITENS | | | | | | | |
|---|------|---|------------------|------|-------|----------------|-------------|
| Lote | Item | Descrição do produto/serviço | Marca do produto | Unid | Quant | Preço unitário | Preço total |
| LOTE: 002 - EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS - EXCLUSIVO ME E EPP | 1 | CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (EQUIPO/SUGADOR/REFLETOR) Material estrutura: aço, pintura eletrostática; Revestimento: revestido em PVC laminado sem costuras; Tipo Encosto: cabeceira articulada; Tipo Controle: comando pedal p/a cadeira e refletor; Equipo: equipo acoplado; Terminais: no mínimo 3; Refletor: multifuncional (mais de uma intensidade); Cuba: porcelana/cerâmica; Unidade Auxiliar: 01 sugador; seringa tríplice, caneta de rotação, contra ângulo, peça reta, micro motor | KAVO | UNID | 1,00 | 9.450,00 | 9.450,00 |
| TOTAL | | | | | | | 9.450,00 |

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

2.1. Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 9.450,00 (Nove Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais)**, pelo Menor Preço apresentado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

3.1. O pagamento será realizado diretamente à empresa contratada mediante crédito com Conta Corrente de titularidade dos fornecedores devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011, em até 30 (trinta) dias após atestado da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) pelo setor competente, bem como, da entrega do produto, proporcional a cada solicitação.

3.1.1. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, nº do Processo Licitatório e nº do Contrato, sendo a mesma emitida sem rasura;

3.1.2. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito Conjunta Federal, Certidão de Débito Estadual, Certidão Negativa de Débito Municipal, Certificado de Regularidade de Situação do FGTS e Certidão Negativa de Débito Trabalhista, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, afim de comprovar sua idoneidade.

§ 1º: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

§ 2º: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-

| DOTAÇÕES | | | | |
|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2290 | 07.001.10.122.0007.2021 | 303 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste-

5.1. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Entrega-

6.1. A entrega do objeto deverá ser efetuada em até **60 Dias** contados a partir da solicitação de entrega expedida pela Secretaria responsável;

§ Único: Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de Ordem de Entrega pelo órgão responsável, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação;
- Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação pelo setor competente;
- Todo o bem em desacordo com as características e especificações técnicas e/ou com as quantidades contratuais, verificadas no ato do seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pelo licitador e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no Edital;
- Recebido os bens nos termos acima citados se a qualquer tempo, durante sua utilização normal, vier a ser constatar discrepância com as especificações proceder-se-á à imediata substituição dos mesmos;
- A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE-

§ 1º: A **CONTRATANTE** obrigar-se-á:

- Proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;
- Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA-

§ 1º: A **CONTRATADA** obrigar-se-á:

- Entregar os produtos após a solicitação no prazo máximo de 60 Dias, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Entrega expedida pelo órgão responsável, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- c) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- d) Se a CONTRATADA ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a CONTRATANTE tome as providências cabíveis;
- e) Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;
- f) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato, de acordo Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Fica estipulada uma multa à empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados. Bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

§ 1º: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

§ 2º: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

§ Único: A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização-

A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável-

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos-

A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência-

O presente Contrato vigorará até 167 dias (Cento e Sessenta e Sete dias), podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato-

Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão nº 23/2019-PMJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos-


Os casos omissos serão solucionados diretamente por autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro-

Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Japira (PR), 18/07/2019


ANGELO MARCOS VIGILATO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


MARIA HELENA MORI DO COUTO
Representante Legal
M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL ME
CONTRATADA


Procuradoria Jurídica

TESTEMUNHAS:

- 1) JADFER SANTOS CAMARGO LUCIANO 2)
Secretária Municipal de Saúde
Fiscal do Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



CONTRATO Nº 60/2019-PMJ

Pregão Nº 23/2019-PMJ

Termo de Contrato que entre si fazem o MUNICÍPIO DE JAPIRA, PARANÁ, e a empresa DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, objetivando a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDIMENTO DO SETOR DE SAÚDE BUCAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAPIRA/PR, DE ACORDO COM O QUE REGE A PORTARIA MS Nº 3.389/2017, ART. 8º, PARÁGRAFO II, relativo ao objeto do Pregão nº 23/2019-PMJ.

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Cidade de Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, 480, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Senhor Prefeito Municipal, **ÂNGELO MARCOS VIGILATO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 057.262.759-93 e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.693.706-7-SESP/PR, e a empresa DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, com RUA ANTONIO GRAVATA, 136 A - CEP: 30570040 - BAIRRO: BETANIA, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.897.039/0001-00, representada por Titular Sr. **ANTÔNIO TADEU PENIDO SILVA JÚNIOR**, RUA JÚLIO DE CASTILHO, 133 APTO 708 - BL 03 - CEP: 30570080 - BAIRRO: CINQUENTENARIO, inscrita no CPF/MF sob nº 063.640.696-22 e Cédula de Identidade RG nº MG 116.118.68-S, houveram por bem celebrar o presente Contrato, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao Pregão nº 23/2019-PMJ, bem como pelos termos da proposta da CONTRATADA, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

1.1. O Objeto do presente Contrato é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDIMENTO DO SETOR DE SAÚDE BUCAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAPIRA/PR, DE ACORDO COM O QUE REGE A PORTARIA MS Nº 3.389/2017, ART. 8º, PARÁGRAFO II., que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

§ único: A empresa DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, doravante denominada CONTRATADA, obriga-se a fornecer ao Município de Japira (PR), doravante denominada órgão CONTRATANTE, os itens abaixo referente ao objeto do Pregão nº 23/2019-PMJ, no quantitativo e especificações constantes na proposta de preços em conformidade com o Edital.

| ITENS | | | | | | | |
|---|------|--|------------------|------|-------|----------------|-------------|
| Lote | Item | Descrição do produto/serviço | Marca do produto | Unid | Quant | Preço unitário | Preço total |
| LOTE: 001 - EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS - AMPLA CONCORRÊNCIA | 1 | CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (EQUIPO/SUGADOR/REFLETOR) Material estrutura: aço, pintura eletrostática; Revestimento: revestido em PVC laminado sem costuras; Tipo Encosto: cabeceira articulada; Tipo Controle: comando pedal p/a cadeira e refletor; Equipo: equipo acoplado; Terminais: no mínimo 3; Refletor: multifuncional (mais de uma intensidade); Cuba: porcelana/cerâmica; Unidade Auxiliar: 01 sugador; seringa triplice, caneta de rotação, contra ângulo, peça reta, micro motor | DENTEMED | UNID | 2,00 | 8.000,00 | 16.000,00 |
| TOTAL | | | | | | | 16.000,00 |

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

2.1. Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais), pelo Menor Preço apresentado.

Doniz

[Handwritten signatures]



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

3.1. O pagamento será realizado diretamente à empresa contratada mediante crédito com Conta Corrente de titularidade dos fornecedores devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011, em até 30 (trinta) dias após atestado da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) pelo setor competente, bem como, da entrega do produto, proporcional a cada solicitação.

3.1.1. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, nº do Processo Licitatório e nº do Contrato, sendo a mesma emitida sem rasura;

3.1.2. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito Conjunta Federal, Certidão de Débito Estadual, Certidão Negativa de Débito Municipal, Certificado de Regularidade de Situação do FGTS e Certidão Negativa de Débito Trabalhista, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, afim de comprovar sua idoneidade.

§ 1º: A CONTRATANTE disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

§ 2º: A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-

| DOTAÇÕES | | | | |
|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2290 | 07.001.10.122.0007.2021 | 303 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste-

5.1. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Entrega-

6.1. A entrega do objeto deverá ser efetuada em até 60 Dias contados a partir da solicitação de entrega expedida pela Secretaria responsável;

§ Único: Após solicitação formal da CONTRATANTE, através de emissão de Ordem de Entrega pelo órgão responsável, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação pelo setor competente;

c) Todo o bem em desacordo com as características e especificações técnicas e/ou com as quantidades contratuais, verificadas no ato do seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pelo licitador e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no Edital;

d) Recebido os bens nos termos acima citados se a qualquer tempo, durante sua utilização normal, vier a ser constatar discrepância com as especificações proceder-se-á à imediata substituição dos mesmos;

e) A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE-

§ 1º: A CONTRATANTE obrigar-se-á:

a) Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;

b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;

c) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

d) Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA-

§ 1º: A CONTRATADA obrigar-se-á:

a) Entregar os produtos após a solicitação no prazo máximo de 60 Dias, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Entrega

Handwritten signature

Handwritten signatures



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



expedida pelo órgão responsável, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo;

b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;

c) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

d) Se a CONTRATADA ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a CONTRATANTE tome as providências cabíveis;

e) Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;

f) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato, de acordo Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-
Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Fica estipulada uma multa à empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados. Bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

§ 1º: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

§ 2º: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

§ Único: A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização-

A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável-

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos-

A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência-

O presente Contrato vigorará até 167 dias (Cento e Sessenta e Sete dias), podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato-

Handwritten signature/initials in blue ink.

Handwritten signature/initials in blue ink.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão nº 23/2019-PMJ.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos-


Os casos omissos serão solucionados diretamente por autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro-

Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Japira (PR), 18/07/2019


ANGELO MARCOS VIGILATO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


ANTÔNIO TADEU PENIDO SILVA JUNIOR
Representante Legal
DENTEMED EQUIP. ODONTOLÓGICOS LTDA
CONTRATADA


Procuradoria Jurídica

TESTEMUNHAS:

- 1)  JADFER SANTOS CAMARGO LUCIANO
Secretária Municipal de Saúde
Fiscal do Contrato
- 2)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



CONTRATO Nº 60/2019-PMJ

Pregão Nº 23/2019-PMJ

Termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE JAPIRA, PARANÁ**, e a empresa **DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDIMENTO DO SETOR DE SAÚDE BUCAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAPIRA/PR, DE ACORDO COM O QUE REGE A PORTARIA MS Nº 3.389/2017, ART. 8º, PARÁGRAFO II**, relativo ao objeto do Pregão nº 23/2019-PMJ.

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Cidade de Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, 480, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Senhor Prefeito Municipal, **ÂNGELO MARCOS VIGILATO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 057.262.759-93 e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.693.706-7-SESP/PR, e a empresa **DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, com RUA ANTONIO GRAVATA, 136 A - CEP: 30570040 - BAIRRO: BETANIA, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.897.039/0001-00, representada por Titular Sr. **ANTÔNIO TADEU PENIDO SILVA JÚNIOR**, RUA JÚLIO DE CASTILHO, 133 APTO 708 - BL 03 - CEP: 30570080 - BAIRRO: CINQUENTENARIO, inscrita no CPF/MF sob nº 063.640.696-22 e Cédula de Identidade RG nº MG 116.118.68-S, houveram por bem celebrar o presente Contrato, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao Pregão nº 23/2019-PMJ, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

1.1. O Objeto do presente Contrato é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDIMENTO DO SETOR DE SAÚDE BUCAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAPIRA/PR, DE ACORDO COM O QUE REGE A PORTARIA MS Nº 3.389/2017, ART. 8º, PARÁGRAFO II**, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

§ único: A empresa **DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, obriga-se a fornecer ao Município de Japira (PR), doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, os itens abaixo referente ao objeto do **Pregão nº 23/2019-PMJ**, no quantitativo e especificações constantes na proposta de preços em conformidade com o Edital.

| ITENS | | | | | | | |
|---|------|--|------------------|------|-------|----------------|-------------|
| Lote | Item | Descrição do produto/serviço | Marca do produto | Unid | Quant | Preço unitário | Preço total |
| LOTE: 001 - EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS - AMPLA CONCORRÊNCIA | 1 | CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (EQUIPO/SUGADOR/REFLETOR) Material estrutura: aço, pintura eletrostática; Revestimento: revestido em PVC laminado sem costuras; Tipo Encosto: cabeceira articulada; Tipo Controle: comando pedal p/a cadeira e refletor; Equipos: equipo acoplado; Terminais: no mínimo 3; Refletor: multifuncional (mais de uma intensidade); Cuba: porcelana/cerâmica; Unidade Auxiliar: 01 sugador; seringa triplex, caneta de rotação, contra ângulo, peça reta, micro motor | DENTEMED | UNID | 2,00 | 8.000,00 | 16.000,00 |
| TOTAL | | | | | | | 16.000,00 |

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

2.1. Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais)**, pelo Menor Preço apresentado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

3.1. O pagamento será realizado diretamente à empresa contratada mediante crédito com Conta Corrente de titularidade dos fornecedores devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011, em até 30 (trinta) dias após atestado da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) pelo setor competente, bem como, da entrega do produto, proporcional a cada solicitação.

3.1.1. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, nº do Processo Licitatório e nº do Contrato, sendo a mesma emitida sem rasura;

3.1.2. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito Conjunta Federal, Certidão de Débito Estadual, Certidão Negativa de Débito Municipal, Certificado de Regularidade de Situação do FGTS e Certidão Negativa de Débito Trabalhista, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, afim de comprovar sua idoneidade.

§ 1º: A CONTRATANTE disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

§ 2º: A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-

| DOTAÇÕES | | | | |
|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2290 | 07.001.10.122.0007.2021 | 303 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste-

5.1. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Entrega-

6.1. A entrega do objeto deverá ser efetuada em até 60 Dias contados a partir da solicitação de entrega expedida pela Secretaria responsável;

§ Único: Após solicitação formal da CONTRATANTE, através de emissão de Ordem de Entrega pelo órgão responsável, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação;
- Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação pelo setor competente;
- Todo o bem em desacordo com as características e especificações técnicas e/ou com as quantidades contratuais, verificadas no ato do seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pelo licitador e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no Edital;
- Recebido os bens nos termos acima citados se a qualquer tempo, durante sua utilização normal, vier a ser constatar discrepância com as especificações proceder-se-á à imediata substituição dos mesmos;
- A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE-

§ 1º: A CONTRATANTE obrigar-se-á:

- Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;
- Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA-

§ 1º: A CONTRATADA obrigar-se-á:

- Entregar os produtos após a solicitação no prazo máximo de 60 Dias, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Entrega



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



expedida pelo órgão responsável, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo;

b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;

c) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

d) Se a CONTRATADA ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a CONTRATANTE tome as providências cabíveis;

e) Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;

f) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato, de acordo Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-
Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Fica estipulada uma multa à empresa CONTRATADA na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados. Bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;

§ 1º: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

§ 2º: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

§ Único: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização-

A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável-

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos-

A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência-

O presente Contrato vigorará até 167 dias (Cento e Sessenta e Sete dias), podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato-

Doize



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão nº 23/2019-PMJ.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos-

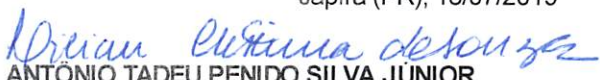
Os casos omissos serão solucionados diretamente por autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro-

Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Japira (PR), 18/07/2019


ANGELO MARCOS VIGILATO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


ANTÔNIO TADEU PENIDO SILVA JUNIOR
Representante Legal
DENTEMED EQUIP. ODONTOLÓGICOS LTDA
CONTRATADA


Procuradoria Jurídica

TESTEMUNHAS:

- 1)  JADFER SANTOS CAMARGO LUCIANO
Secretária Municipal de Saúde
Fiscal do Contrato
- 2)